ATAS

2001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE JULHO DE 2001.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e hum, ás 15:00 horas, reuniram-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, na forma do artigo 131 da Lei n. ° 6.604/76 na sede da Companhia Matogrossense Mineração – METAMAT, sito á Avenida Jurumirim n. ° 2.970 – Bairro Planalto, Cuiabá – Mato Grosso, conforme Edital de convocação, publicado no Jornal A Gazeta, edições de 22, 23 e 24 de junho de 2001 e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edições 20, 21 e 22, o qual estava redigido: Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT – CGC 03.020.401/0001-00 – Edital de Convocação – Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária – ficam pelo presente convocados todos os acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativamente e instrumentada em Ata Única, na forma do parágrafo único do Artigo 131 da Lei 6.404/76, às 15:00 horas no dia 03 de julho de 2001, na sede social da empresa, na Avenida Jurumirim, 2970, Bairro Planalto, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) Apreciação do Relatório dos Administradores, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras,Parecer do Conselho de Administração, Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria, sobre o exercício de 2000; b) Deliberar sobre a destinação do lucro/prejuízo do exercício; c) Reeleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes, e d) Outros Assuntos de interesse da Sociedade. Cuiabá-MT, 20 de junho de 2001, Sidney Durante – Membro do Conselho de Administração.Verificado a presença da totalidade dos acionistas, o Senhor Presidente do Conselho de Administração deu início à reunião, convidando a mim, Samuel Pedro de Sales, para secretariá-los e determinando a ordem do dia: anunciando o item "a" da referida convocação, o Senhor Presidente colocou a matéria para apreciação e discussão, o qual foi aprovado por unanimidade. Com relação ao item "b" da ordem do dia, O Presidente da Assembléia informou que o resultado líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.000, foi de R$ 2.820.123,52 (dois milhões oitocentos e vinte mil, cento e vinte e três reais e cinqüenta e dois centavos) negativos que será revertido integralmente para a conta de "Prejuízos Acumulados". Com relação ao item "c" – Reeleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes. Os membros do Conselho Fiscal e suplentes foram reeleitos por unanimidade até a primeira Assembléia Geral Ordinária e fica assim constituído: Sr. Marcionilio Macedo Neto, brasileiro, casado, Presidente do Sindicato dos Garimpeiros, portador da Carteira de Identidade RG n. ° 087.278 SSP/MT e CPF n. ° 027.389.291-68 residente e domiciliado a Rua 69 – Quadra 11 – Casa 12 – CPA III, Setor 1 – Cuiabá/MT, Sr. Dalte Barbosa Vieira, brasileiro, casado, contador, CRC n. ° 1225/0-8 MT – RG n. ° 623.028 SSP/MT e CPF N. ° 030.251.011-72, residente e domiciliado a Av. Marechal Deodoro n. ° 615, nesta Capital e Sr. Natalino Antunes de Souza, brasileiro, casado, Diretor Administrativo e Financeiro do IPEMAT, portador da carteira de identidade RG n. ° 008.999 SSP/MT e CPF n. ° 04.953.361-49, residente e domiciliado a Rua 47, n. ° 609 – Bairro Boa Esperança, nesta

Capital, como titulares e para suplentes os senhores: Eduardo Aparecido da Silva, brasileiro, solteiro, Administrador da Empresas, RG n. ° 13.528.207.SSP/SP e CPF N. ° 009.024.178-94, residente à Av. Portugal, Quadra 11, Casa 02 Bairro Jardim Tropical – Várzea Grande/MT, Marialva de Aquino Povoas, brasileira, casada, Bacharel em Letras, CPF n. ° 314.058.271-49 e RG n. ° 009.792 SSP/MT, residente à Rua Epitácio Pessoa, n. ° 152, Bairro Quilombo, nesta Capital e José da Costa Campos, brasileiro, casado, economista, CPF n. ° 103.467.081-68 e RG n. ° 082.143 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua S. Benedito, n. ° 939, Bairro Areão, nesta Capital. Referindo se ao item d) do Edital. Outros assuntos de interesse da sociedade, não houve manifestação e houvesse encerrado a ordem do dia, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que após sua leitura é aprovada por unanimidade e vai assinada por todos. Cuiabá, 03 de julho de 2001.As) - CARLOS AVALONE JUNIOR, Presidente do Conselho de Administração, Governo do Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. CARLOS AVALONE JUNIOR, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, SYDNEY DURANTE, Membro, JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO, Membro, WANDERLEY MAGALHÃES DE RESENDE, Diretor Técnico, UBALDO FERNANDES CASSIANO, Diretor Administrativo e Financeiro. ESTA ATA É CÓPIA FIEL DAQUELA TRANSCRITA NO LIVRO PRÓPRIO.

CARLOS AVALONE JUNIOR
Presidente do Conselho de Administração

SAMUEL PEDRO DE SALES
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM DATA DE
SOB O NÚMERO
01/010036-2
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MATO GROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT, REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e hum, às 09:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da METAMAT, com a finalidade de apreciar a proposta da Presidência da Companhia, de criação de Cargos em Comissão, com objetivo de dar suporte à nova realidade da empresa e ao processo de incorporação da SANEMAT, assim apresentada:

a) Cargos em Comissão:

Funções	Quantidade	Valor R$
Assistente de Diretoria I	3	2.500,00
Assistente de Diretoria II	2	1.100,00
Assistente de Diretoria III	2	928,00
Assistente Jurídico I	3	2.300,00
Assistente Jurídico II	1	1.495,00
Assistente Jurídico III	1	1.035,00
Estagiário I	2	600,00
Estagiário II	3	300,00

Aprovada a proposta, o Sr. Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Samuel Pedro de Sales, secretário, que lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada é assinada por todos. Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2001.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS AVALONE JÚNIOR
Presidente do Conselho

PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Membro

JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO
Membro

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MATO GROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT, REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e hum, às 09:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da METAMAT, com a finalidade de apreciar a proposta da Presidência da Companhia, de criação de Cargos em Comissão, com objetivo de dar suporte à nova realidade da empresa e ao processo de incorporação da SANEMAT, assim apresentada:

a) Cargos em Comissão:

Funções	Quantidade	Valor R$
Assistente de Diretoria I	3	2.500,00
Assistente de Diretoria II	2	1.100,00
Assistente de Diretoria III	2	928,00
Assistente Jurídico I	3	2.300,00
Assistente Jurídico II	1	1.495,00
Assistente Jurídico III	1	1.035,00
Estagiário I	2	600,00
Estagiário II	3	300,00

Aprovada a proposta, o Sr. Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Samuel Pedro de Sales, secretário, que lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada é assinada por todos. Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2001.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS AVALONE JÚNIOR
Presidente do Conselho

PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Membro

JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO
Membro

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Protocolo: 01/048127-0
JOAQUIM BERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2001.

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e hum, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da METAMAT com a finalidade de reeleger os integrantes da Diretoria da Empresa, atendendo ao disposto no Artigo Trinta e Um de seu Estatuto Social, para o **biênio** 2001 a 2003, os Membros do Conselho de Administração resolvem reeleger toda a Diretoria da Companhia composta pêlos Senhores: **Sidney Durante**, brasileiro, casado, biólogo, CIC 903.722.048-72, RG 9.192.696 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua 6 Quadra 23, Casa 263 - Bairro Recanto dos Pássaros - Diretor Presidente, **Ubaldo Fernandes Cassiano,** brasileiro, administrador de Empresas, CIC 178.071.821-72, RG 0046.230-6 SSP/MT, residente e domiciliado à rua Presidente Campos Sales, nº 330 CEP 78.045.060, Bairro Santa Helena - Diretor Administrativo e Financeiro e **Wanderlei Magalhães de Resende**, brasileiro, casado, geólogo, CIC 361.216.306-04, RG 293.306 SSP/MG, residente e domiciliado no Setor Centro Norte, Bloco 03 Apto. 104 - Bairro Morada do Ouro - Diretor Técnico. Nada mais havendo para ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho de Administração da Metamat deu por encerrada a reunião, determinando a mim Samuel Pedro de Sales, secretário, que lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada é assinada por todos. Cuiabá, 02 de janeiro de 2001.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS AVALONE JUNIOR
Presidente do Conselho

SIDNEY DURANTE
Membro

JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO
Membro

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO REGISTRO EM 13/03/2001
SOB O NUMERO 0400170-0
01/02/2001
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2001.

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e hum, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da METAMAT com a finalidade de reeleger os integrantes da Diretoria da Empresa, atendendo ao disposto no Artigo Trinta e Um de seu Estatuto Social, para o **biênio** 2001 a 2003, os Membros do Conselho de Administração resolvem reeleger toda a Diretoria da Companhia composta pêlos Senhores: **Sidney Durante**, brasileiro, casado, biólogo, CIC 903.722.048-72, RG 9.192.696 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua 6 Quadra 23, Casa 263 - Bairro Recanto dos Pássaros - Diretor Presidente, **Ubaldo Fernandes Cassiano,** brasileiro, administrador de Empresas, CIC 178.071.821-72, RG 0046.230-6-SSP/MT, residente e domiciliado à rua Presidente Campos Sales, nº 330 CEP 78.045.060, Bairro Santa Helena - Diretor Administrativo e Financeiro e **Wanderlei Magalhães de Resende**, brasileiro, casado, geólogo, CIC 361.216.306-04, RG 293.306 SSP/MG, residente e domiciliado no Setor Centro Norte, Bloco 03 Apto. 104 - Bairro Morada do Ouro - Diretor Técnico. Nada mais havendo para ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho de Administração da Metamat deu por encerrada a reunião, determinando a mim Samuel Pedro de Sales, secretário, que lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada é assinada por todos. Cuiabá, 02 de janeiro de 2001.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS AVALONE JUNIOR
Presidente do Conselho

SIDNEY DURANTE
Membro

JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO
Membro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO
POR O NÚMERO
SITUAÇÃO
Protocolo: 01/020170-0
JOAQUIM GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2001.

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e hum, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da METAMAT, com a finalidade de acatar a renúncia do Sr. Sidney Durante, que voluntariamente deixou o Cargo de Diretor Presidente da Metamat, e, atendendo determinação governamental, o Conselho de Administração resolve nomear, interinamente, para Diretor Presidente o Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, brasileiro, casado, geólogo, CIC 361.216.306-04, RG 293.306 SSP/MG, residente e domiciliado no Setor Centro Norte, Bloco 03 Apto. 302 - Bairro Morada do Ouro em substituição ao Sr. Sidney Durante; para Diretor Técnico o Sr. Antonio João Paes de Barros, brasileiro, geólogo, CIC 242.041.291-53, RG 038.517 SSP/MT residente e domiciliado à Av. Cel. Escolástico nº 515 Apto. 303 CEP 78.010.200 Bairro Bandeirante, cargo ocupado anteriormente por Wanderley Magalhães de Resende, permanecendo no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro o Sr. Ubaldo Cassiano Fernandes. Nada mais havendo para ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, determinando a mim Suely Lopes de Almeida Molina, secretária, que lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada é assinada por todos. Cuiabá, 13 de setembro 2001.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS AVALONE JUNIOR
Presidente do Conselho

WANDERLEY MAGALHAES DE RESENDE
Membro

JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO
Membro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2001
SOB O NÚMERO 20010400290
Protocolo 01/0400029-0
JOÃO GILBERTO CALVOSO TE
SECRETÁRIO GERAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e um, reuniram-se os acionistas da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, na forma do Artigo 135 da Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, na sede da METAMAT, à Avenida Jurumirim, 2.970 – Bairro Planalto, nesta Capital, de acordo com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Mato Grosso, edições de 29, 30 e 31 de outubro de 2001 e Jornal Folha do Estado, edições de 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2001, que está assim redigido: **Edital de Convocação-Assembléia Geral Extraordinária** - Ficam convocados os Acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária na forma do Artigo 135 da Lei 6.404/76 às 9:00 horas do dia 08 de novembro de 2001, na sede da Empresa, Avenida Jurumirim, 2970, bairro Planalto, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação e Alteração do Estatuto Social b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Cuiabá 29 de outubro de 2001, Paulo Ronan Ferraz Santos – Diretor Presidente. Verificando o número legal de acionistas, conforme assinaturas apostas no livro de presença, e tendo convidado a mim, Samuel Pedro de Sales, para secretariá-los, deu por instalada a Assembléia Geral Extraordinária e pediu que procedesse a leitura do referido Edital. Em seguida o Sr. Paulo Ronan Ferraz Santos – Diretor-Presidente da METAMAT, apresentou a exposição de motivos constantes do item "a" do Edital, demonstrando a necessidade de se alterar o Estatuto Social, com a finalidade de adaptá-lo à nova realidade operacional da Empresa, sendo propostas as seguintes alterações: - CAPITULO II - Artigo Quinto - Alteração do Capital Social; CAPITULO III – SEÇÃO I Artigo 12 Acrescentar Parágrafo Único: SEÇÃO III Artigo 26 – Extinção do Parágrafo Único. SEÇÃO IV Extinção de 01 (uma) Diretoria. Artigo 29 – Suprimir Diretoria de Portos. Artigo 36 Alterar o inciso I Representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros, podendo para tal fim constituir procurador, e também delegar ao Diretor Administrativo e Financeiro essas atribuições, passando a ter a Seguinte redação: Representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros, podendo para tal fim constituir procurador e também delegar aos Diretores essas atribuições e II Convocar e presidir as assembléias Gerais, dando-lhe nova redação: Convocar as Assembléias Gerais. Artigo 39 - Extinguir Competência da Diretoria de Portos e renumerar os demais artigos, passando o Estatuto ter 49 artigos. Artigo 40 Passa a ser Art. 39 com nova redação, de acordo com a Lei 6.404/76, sendo as alterações submetidas à imediata apreciação, discussão e votação, foram aprovadas pelos acionistas, ficando o estatuto consolidado com a seguinte redação:

ESTATUTO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO PRIMEIRO: A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, é uma Sociedade por ações, de economia mista, constituída na forma da Lei nº 3.130 de 03 de dezembro de 1971 e Decreto Estadual nº 329 de 14 de dezembro de 1971, que se rege pelas disposições da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e por este Estatuto.

ARTIGO SEGUNDO: A Sociedade tem sede e foro na cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, com endereço à Av. Jurumirim nº 2970, Bairro Planalto, podendo manter filiais, agênciais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, à critério da Diretoria, observadas as determinações legais.

ARTIGO TERCEIRO: A Sociedade tem por objetivo principal o incremento do desenvolvimento dos setores de mineração, podendo para tanto:

I - Atuar no campo de pesquisas minerais, lavra, compra, venda, importação, exportação, industrialização e administração de jazidas próprias ou de terceiros situadas em qualquer parte do território nacional, ou no exterior.

II - Celebrar Convênios ou Contratos, para fins de exploração e explotação mineral, com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, mediante aprovação prévia do poder legislativo.

III - Prestar serviços de pesquisa e planejamento mineiro à órgãos do setor público ou privado.

IV Editar e publicar trabalhos técnicos, na forma de boletins, revistas e livros com a finalidade de divulgar o potencial mineral do Estado.

V - Realizar ações na área de fomento e Extensão Mineral, Mapeamento geológico básico, Modernização Tecnológica e Capacitação Técnica e Desenvolvimento de Projetos Especiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a consecução do ítem I dos seus objetivos sociais, a Sociedade utilizar-se-á, preferencialmente, de serviços contratados à iniciativa privada, visando incentivar o seu desenvolvimento no estado através da participação nos programas da empresa, bem como permitindo a necessária apropriação de recursos humanos, técnicos,

e administrativos, minimizando custos e otimizando os resultados dos projetos a serem desenvolvidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços prestados pela Sociedade a entidades dos setores públicos e privados serão sempre remunerados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Sociedade poderá desenvolver projetos, e trabalhos de interesse público, custeados pelo Estado, por agências do Governo Federal ou órgãos de apoio ao setor de mineração nacionais ou internacionais.

PARÁGRAFO QUARTO: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

ARTIGO QUINTO: O Capital Social é de R$ 60.772.656,00 (Sessenta milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais) divididos em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

ARTIGO SEXTO: Cada ação tem direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

ARTIGO SÉTIMO: A Sociedade pode emitir certificados múltiplos de ações e provisóriamente cautelas que os representem.

PARÁGRAFO ÚNICO: As ações e as cautelas provisórias serão assinadas em conjunto pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

ARTIGO OITAVO: Eventuais modificações do capital social far-se-ão nos termos do Capítulo XIV da Lei nº 6.404/76.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão direito de preferência para subscrição das ações correspondentes ao aumento, na proporção do número de ações que possuírem, sendo que, ao Governo do Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração; nos termos do Decreto nº 005/03/75, será assegurado sempre uma subscrição mínima de 51% (cinquenta e hum por cento) de ações com direito a voto.

ARTIGO NONO: Por deliberação da Diretoria e prévia autorização do Conselho Fiscal, a Sociedade poderá adquirir ações de acionistas de seu próprio capital.

ARTIGO DEZ: São acionistas da Sociedade:

a) O Estado de Mato Grosso;
b) Pessoas Físicas ou Jurídicas de Direito Público e Privado Nacionais e/ou Estrangeiros.

CAPÍTULO III

ÓRGÃOS DA SOCIEDADE

ARTIGO ONZE: São órgãos da Sociedade:
I - Assembléia Geral;
II - Conselho de Administração;
III - A Diretoria;
IV - Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO DOZE: Anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, deverá haver 1 (uma) assembléia geral ordinária para:
I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
III - eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;
IV - aprovar a correção da expressão monetária do capital social (Art. 167).

PARÁGRAFO ÚNICO: A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordináriamente, sempre que convocada pela Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou pelos acionistas que representem número legal.

ARTIGO TREZE: As Assembléias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho, Diretor Presidente ou por um dos Diretores presentes por eles indicado. Na falta ou impedimento destes a Assembléia indicará aquele que deverá dirigir os trabalhos, cabendo sempre a quem presidir a Assembléia, a escolha do Secretário.

ARTIGO QUATORZE: Só poderão participar da Assembléia Geral, os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome no Livro próprio, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião.

ARTIGO QUINZE: Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral por Procurador que prove tal qualidade, respeitados os impedimentos legais.

ARTIGO DEZESSEIS: A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á a qualquer tempo e para qualquer fim que não seja os da competência da Assembléia Geral Ordinária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Assembléias Gerais Extraordinárias serão precedidas de uma convocação mínima de 08 (oito) dias úteis, com a necessária divulgação para conhecimento dos acionistas.

SEÇÃO II

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO DEZESSETE: A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração composto de três membros, eleitos pela Assembléia Geral e por uma Diretoria composta de três membros, eleita pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO III

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO DEZOITO: O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, e seus membros deverão ser acionistas da Sociedade, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores.

ARTIGO DEZENOVE: O mandato dos membros do Conselho de Administração será de dois anos, permitidos a reeleição, terminando sempre a 02 de Janeiro dos anos ímpares.

ARTIGO VINTE: Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, proceder-se-á de acordo com o disposto no artigo 150 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76.

ARTIGO VINTE E UM: A Presidência do Conselho de Administração será reservada ao representante do acionista majoritário.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas ausências temporárias do Presidente do Conselho, este será substituído pelo Conselheiro que por ele for previamente indicado.

ARTIGO VINTE E DOIS: O Conselho de Administração reunir-se-á com o quorum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros sempre que convocado pelo seu Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão acontecer com uma antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

ARTIGO VINTE E TRÊS: As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos, e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de desempate.

ARTIGO VINTE E QUATRO: Os Conselheiros de Administração serão remunerados na mesma proporção dos Conselheiros Fiscais da Sociedade, quando não exercerem função na Administração Pública Estadual, que seja remunerada.

ARTIGO VINTE E CINCO: Os membros do Conselho de Administração, até máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para os cargos de Diretores.

ARTIGO VINTE E SEIS: Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições citadas, criar e extinguir cargos e funções, fixar vencimentos, gratificação e vantagens do quadro de pessoal da empresa.

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA

ARTIGO VINTE E SETE: A Diretoria é órgão de direção que representa, privativamente, a Sociedade, coordena e supervisiona suas atividades de acordo com este Estatuto e com as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração e Assembléia Geral.

ARTIGO VINTE E OITO: A Diretoria está constituída por 03 (três) Diretores, brasileiros, obrigatoriamente residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração na forma estatutária.

ARTIGO VINTE E NOVE: A Diretoria é composta de 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro e 01 (um) Diretor Técnico.

PARÁGRAFO ÚNICO: O cargo de Diretor Presidente deverá ser preferencialmente de técnico com formação universitária. O cargo de Diretor Técnico preferencialmente deverá ser preenchido por Geólogo/Engenheiro de Minas do quadro permanente da empresa.

ARTIGO TRINTA: Não poderão exercer conjuntamente cargos na Diretoria, pessoas que forem entre si ascendentes ou descendentes, sogro e genro, cunhados, parentes afins até o segundo grau civil.

ARTIGO TRINTA E UM: O mandato dos Diretores será de dois anos podendo ser reeleitos, terminando sempre em 02 de Janeiro dos anos ímpares.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos casos de vacância por renúncia ou morte, de qualquer membro da Diretoria, o Diretor em exercício solicitará reunião do Conselho de Administração a fim de eleger outro membro da Diretoria o qual completará o mandato do substituto.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Nas ausências temporárias do Diretor Presidente, caberá ao Conselho de Administração indicar o substituto. Nas dos demais Diretores, caberá ao Diretor Presidente designar o substituto eventual, não podendo tal designação recair em pessoas estranhas ao quadro funcional da empresa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de ausência temporária dos 03 (três) Diretores, estes poderão constituir dentre servidores da Sociedade procuradores com poderes transitórios e específicos para o exercício de determinadas atribuições de competência da Diretoria.
ARTIGO TRINTA E DOIS: É vedado aos Diretores e aos procuradores o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto da Sociedade. Além de sua ineficácia em relação à sociedade, a violação implica responsabilidade civil e criminal do infrator.

ARTIGO TRINTA E TRÊS: Os membros da Diretoria ficam sujeitos à Cláusula de sigilo estabelecida no "caput" do Art. 48 deste Estatuto.

ARTIGO TRINTA E QUATRO: As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos cabendo ao Diretor Presidente, além do seu voto, o voto de desempate.

ARTIGO TRINTA E CINCO: Compete a Diretoria, além do que lhe couber por força da Lei, ou de outros dispositivos deste Estatuto:

I - Gerir os negócios sociais, cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral, e do Conselho de Administração, instalar escritórios e outros, da Sociedade em cidades do estado, fora dele, ou no exterior, sempre que as necessidades do serviço assim exigir.
II - Elaborar e manter atualizado o Regimento Interno da Companhia
III - Aplicar e gerenciar o Plano de Cargos e Salários da empresa.
IV - Baixar instruções, normas, ordens de serviço e portarias, quando de caráter geral.
V - Elaborar e executar, uma vez aprovada, a programação anual de atividades da Sociedade.
VI - Apreciar e discutir sobre medidas propostas por Diretores para o aperfeiçoamento de seus serviços e solução de seus problemas.

VII - Aprovar o orçamento anual e o plano de aplicação dos recursos da Companhia.
VIII - Distribuir e aplicar o lucro apurado na forma estabelecida neste Estatuto e na forma da Lei.
IX - Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, e em suas relações com terceiros.
X - Apresentar anualmente ao Conselho de Administração e à Assembléia Geral o Relatório Anual das Atividades da Sociedade, bem como o balanço e demais demonstrações financeiras.

ARTIGO TRINTA E SEIS: Compete ao Diretor-Presidente:

I - Representar a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros, podendo para tal fim constituir procurador, e também delegar aos Diretores essas atribuições.
II - Convocar as Assembléias Gerais.
III - Convocar e presidir reuniões da Diretoria, sempre que tenha de tratar de assuntos de interesse da Sociedade, não compreendidos nas atribuições especificas de cada um dos Diretores.
IV - Desenvolver e promover Convênios, ajustes ou acordos de interesse da Companhia e assiná-los com os demais Diretores.
V - Apresentar anualmente à Assembléia Geral o relatório das atividades da Companhia.
VI - Assinar em conjunto com outros Diretores e na ausência deste, será substituido pelo Diretor Administrativo e Financeiro ou Diretor Técnico.
VII - Manter e supervisionar os serviços da Assessoria Jurídica e Banco de Dados.
VIII- Baixar instruções e normas para a administração de fundos de repasse e de outras operações financeiras, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro.
IX - Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais de acionistas. Baixar instruções, normas, ordens de serviços e portarias de caráter geral, e assiná-las em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro.
X - Supervisionar e solicitar às áreas Administrativas, Financeiras e Técnica as providências ao bom desempenho das tarefas que lhes competem, assim como o andamento de seus programas e projetos.

ARTIGO TRINTA E SETE: Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

I - Dirigir, coordenar, orientar e supervisionar os setores sob sua direção.
II - Assinar juntamente com o Diretor Presidente e Diretor Técnico, contratos, convênios, ajustes ou acordos de interesse da Companhia.

III - Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, e na ausência deste com o Diretor Técnico, documentos que envolvam movimentação financeira e ou responsabilidade patrimonial da Sociedade.

IV - Gerir as atividades administrativas, econômicas, financeiras, comerciais e contábeis da Sociedade, bem como seus recursos humanos e materiais, sempre em conjunto com o Diretor-Presidente.

V - Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria.

VI - Assinar portarias, instruções, normas e ordens de serviço de caráter geral.

VII - Substituir outro Diretor, quando designado pelo Diretor-Presidente.

VIII - Elaborar e apresentar ao Diretor-Presidente, anualmente o orçamento-programa da sociedade para o exercício seguinte, e Relatório de suas atividades e do acompanhamento da execução das receitas e despesas da empresa sempre que solicitado.

IX - Conceder férias, licenças, vantagens e indenizações aos empergados da Companhia, com a anuência do Diretor-Presidente e na forma da Lei.

X - Colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho de suas funções.

XI - Elaborar anualmente a proposta orçamentária e o plano de aplicação dos recursos da Companhia.

XII - Manter os serviços de Auditoria Interna e Externa da Companhia.

XIII - Propor à Diretoria a criação de órgãos, funções e contratações, atendendo as conveniências do serviço, bem como o plano de remuneração dos serviços da Companhia.

ARTIGO TRINTA E OITO: Compete ao Diretor Técnico:

I - Definir normas e instruções de serviços nas áreas de suas atribuições.

II - Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria.

III - Substituir-eventualmente, outros Diretores da Companhia, por determinação do Diretor Presidente.

IV - Apresentar mensalmente ao Diretor Presidente, relatório de suas atividades, bem como anualmente a programação para o exercício seguinte.

V - Colaborar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções.

VI - Orientar, coordenar, dirigir e supervisionar os trabalhos de Planejamento e Política Mineral, Prospecção, Pesquisa e Mapeamento, os Setores de Topografia, Desenho e Laboratório Químico e Artesanato Mineral da Companhia.

VII - Assinar, juntamente com o Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro, contratos, convênios, ajustes ou acordos de interesse da Companhia.

ARTIGO TRINTA E NOVE: Os Diretores, durante o mandato, terão seus honorários fixados de acordo com o artigo 152 da Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976.

ARTIGO QUARENTA : Os Diretores não pertencentes ao quadro de pessoal da Metamat, não terão vínculo empregatício com a empresa e receberão remuneração, conforme previsto no Artigo 39 (trinta e nove), durante o mandato, fazendo jus aos direitos enunciados no Artigo 16 da Lei 8.036 da CLT, no seu desligamento.

ARTIGO QUARENTA E UM: O funcionário nomeado para o cargo de Diretor, durante o mandato, deixa de perceber o salário e as vantagens do seu cargo efetivo, passando a perceber a remuneração prevista no Artigo Trinta e Nove.

ARTIGO QUARENTA E DOIS: Todos os servidores do quadro efetivo da Cia., que tenham exercido o cargo de Diretor por um período de dois (dois) anos, após o término do mandato, passarão a perceber o teto salarial da categoria, acrescido de 30% (trinta por cento). Aqueles que permanecerem no cargo por 04 (quatro) ou mais terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o teto salarial.

SEÇÃO V

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO QUARENTA E TRES: A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento permanente composto de três membros e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, acionistas ou não, residentes no país, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observado o disposto no parágrafo terceiro do Artigo 162 da Lei n° 6.404/76.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações do Conselho Fiscal constarão das atas lavradas em livro próprio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de vaga, falta ou impedimento dos membros efetivos, serão convocados os membros suplentes, na ordem em que forem eleitos.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO QUARENTA E QUATRO: O exercício social coincidirá com o ano civil.

ARTIGO QUARENTA E CINCO: No fim de cada exercício social proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade com observância das prescrições legais.

ARTIGO QUARENTA E SEIS: Do lucro líquido apurado em cada exercício, depois de feitas as deduções e aplicações determinadas por lei, o saldo ficará à disposição da Assembléia Geral, que lhe dará a devida destinação nos termos da proposta feita pela Administração da Sociedade ouvido o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V

DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO QUARENTA E SETE: No caso da dissolução da Sociedade, a Assembléia Geral deliberará sobre as condições, o modo e prazo de liquidação, elegerá o liquidante, bem como o respectivo Conselho Fiscal, estabelecendo suas remunerações.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO QUARENTA E OITO: Considerar-se-ão confidenciais, devendo a Sociedade mantê-las sob sigilo, as informações obtidas durante a prestação de serviços remunerados por terceiros, bem como os resultados das análises e pesquisas por estes contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os elementos do corpo técnico da Sociedade serão contratados sob cláusula de sigilo quanto às informações pertencentes à sociedade ou a clientes, não podendo exercer funções externas ou manter vínculos, que a juízo da Diretoria, possam comprometer os aspectos de insuspeição e de imparcialidade, que devem distinguir as atividades da Sociedade.

ARTIGO QUARENTA E NOVE: Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 e demais legislações aplicáveis.

Com relação ao item "b" – Outros assuntos de interesse da sociedade, tendo em vista o processo de incorporação da SANEMAT pela METAMAT, os acionistas autorizam a Diretoria, a adequar na estrutura organizacional da empresa os cargos necessários ao cumprimento deste objetivo. Autorizam também alienar bens moveis e imóveis que não atendam aos objetivos da Empresa. Nada mais havendo para ser tratado, o Sr. Presidente da Assembléia deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Samuel Pedro de Sales, secretário, que

lavrasse a *Ata*, que após lida e achada conforme é assinada por todos. Cuiabá, 08 de novembro de 2001.

Conselho de Administração

Carlos Avalone Júnior
Presidente

Carlos Avalone Junior
p.p. Governo do Estado

Paulo Ronan Ferraz Santos
Conselheiro

João de Souza Vieira Filho
Conselheiro

Diretoria da METAMAT

Paulo Ronan Ferraz Santos
Diretor Presidente

Ubaldo Fernandes Cassiano
Diretor Administrativo e Financeiro

Antônio João Paes de Barros
Diretor Técnico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2002
SOB Nº 20020167504
Protocolo: 02/016750-4
JOÃO GILBERTO CALYOSO
SECRETÁRIO GERAL

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2001.

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e um, reuniram-se os acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, na forma do Artigo 122 inciso II da Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, na sede da companhia , à Avenida Jurumirim, 2970 – bairro Planalto, nesta Capital, de acordo com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Mato Grosso, edições de 05, 06 e 10 de setembro de 2001 e Jornal a Folha do Estado, edições de 06, 07 e 09 de setembro de 2001 que está assim re4digido: **Edital de Convocação – Assembléia Geral Extraordinária** – Ficam pelo presente convocados todos os acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, para reunirem-se em assembléia Geral extraordinária na forma do art. 122 inciso II da Lei 6.404/76 às 15:00 horas no dia 13 de setembro de 2001, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Substituição de membro do conselho de Administração e b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Cuiabá, 03 de setembro de 2001. CARLOS AVALONE JUNIOR – Presidente do Conselho. Verificando o número legal de acionistas, conforme assinaturas apostas no livro de presença, e tendo convidado a mim Samuel Pedro de Sales, para secretariá-los, deu por instalada a Assembléia Geral Extraordinária e pediu que procedesse a leitura do referido Edital. Referindo-se ao item "a" da ordem do dia – Substituição de membro do Conselho de Administração, a assembléia resolve substituir o Sr. Sidney Durante – membro, nomeando em seu lugar, como membro do Conselho de Administração, o Sr. Wanderley Magalhães de Resende, brasileiro, casado, geólogo, CIC 361.216.306-04, RG 293.306 SSP/MG, residente e domiciliado no Setor Centro Norte, Bloco 03 Apto. 104 – Bairro Morada do Ouro. Ficando o Conselho de Administração da Empresa assim composto: Carlos Avalone Junior – Presidente, João de Souza Vieira Filho – membro e Wanderlei Magalhães de Resende – Membro. Tratando do item "b" Outros assuntos de interesse da sociedade, não houve manifestação. Nada mais havendo para ser tratado, o presidente da assembléia deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Samuel Pedro de Sales, secretário, que lavrasse a Ata que após lida e achada conforme é assinada por todos. Cuiabá, 13 de setembro de 2001.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS AVALONE JUNIOR
Presidente do Conselho

CARLOS AVALONE JUNIOR
p.p. Governo do Estado

JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO
Membro

WANDERLEI M. DE RESENDE
Membro

CONFERE COM O ORIGINAL
Em___/___/___
Ass.:_____
Nome:_____
Função:_____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2001
SOB A MATRÍCULA
2001
Protocolo: 01/70100

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2001.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e hum, reuniram-se os acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, na forma do Artigo 122 inciso II da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, na sede da Companhia, sito à Avenida Jurumirim, 2970 – Bairro Planalto, nesta Capital, de acordo com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Mato Grosso, edições de 10, 11 e 15 de outubro de 2001 e Jornal A Folha do Estado, edições de 14, e 15, 16 e 17 de outubro de 2001 que está assim redigido: **Edital de Convocação – Assembléia Geral Extraordinária** – Ficam pelo presente convocados todos os acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, para reunirem-se em assembléia Geral extraordinária na forma do art. 122 inciso II da Lei 6.404/76 às 15:00 horas no dia 18 de outubro de 2001, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Substituição de membro do Conselho de Administração e b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Cuiabá, 18 de outubro de 2001. Wanderlei Magalhães de Resende – Membro do Conselho. Verificando o número legal de acionistas, conforme assinaturas apostas no livro de presença, e tendo convidado a mim, Samuel Pedro de Sales, para secretariá-los, deu por instalada a Assembléia Geral Extraordinária e pediu que procedesse a leitura do referido Edital. Referindo-se ao item "a" da ordem do dia – Substituição de membro do Conselho de Administração, a Assembléia resolve substituir o Sr. Wanderley Magalhães de Resende, brasileiro, casado, geólogo, CIC 361.216.306-04, RG 293.306 SSP/MG, residente e domiciliado no Setor Centro Norte, Bloco 03 Aptº 104 – Bairro Morada do Ouro. Nomeando em seu lugar, o Sr Paulo Ronan Ferraz Santos, brasileiro, casado, economista, CIC 208.808.041-49, RG 027.419-4 – SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Sá Porto, nº 6, Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT para membro do Conselho de Administração. Ficando o Conselho de Administração da Empresa assim composto: Carlos Avalone Junior – Presidente, João de Souza Vieira Filho – membro e Paulo Ronan Ferraz Santos - membro. Tratando do item "b" Outros

assuntos de interesse da sociedade, não houve manifestação. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Assembléia deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Samuel Pedro de Sales, Secretário, que lavrasse a Ata que após lida e achada conforme é assinada por todos. Cuiabá, 18 de outubro de 2001.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS AVALONE JUNIOR
Presidente do Conselho

CARLOS AVALONE JUNIOR
p.p. Governo do Estado

JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO
Membro

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Membro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO REGISTRO EM
SOB O NÚMERO
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 011/045769-0

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2001.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e um, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da METAMAT, com a finalidade de acatar a renúncia do Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, que voluntariamente deixou o Cargo de Diretor Presidente da METAMAT, e, atendendo determinação governamental, o Conselho de Administração resolve nomear para Diretor Presidente, o Sr. Paulo Ronan Ferraz Santos , brasileiro, casado, economista, CIC 208.808.041-49, RG. Nº 027.419-4 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Sá Porto, nº 06 Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT, em substituição ao Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, ficando a Diretoria assim constituída: Sr. Paulo Renan Ferraz Santos – Diretor Presidente, Sr. Antônio João Paes de Barros – Diretor Técnico, e Sr. Ubaldo Cassiano Fernandes – Diretor Administrativo e Financeiro. Nada mais havendo para ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião determinando a mim, Samuel Pedro de Sales, que lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada, é assinada por todos. Cuiabá, 18 de outubro 2001.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS AVALONE JUNIOR
Presidente do Conselho

WANDERLEY MAGALHÃES DE RESENDE
Membro

JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO
Membro

AUTENTICAÇÃO
1º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT.
Rua Comandante Costa, 663 - Centro - CEP: 78005-600
TEL.(0XX) 65 322-8609 - FAX: (0XX) 65 321-9054
Confere com o original que me foi apresentado.
Do que dou fé. 26 MAR. 2002
Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registradora
Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1ª Tab. Subst.
Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2º. Tab. Substituto
Raimundo Auremir Morais Freitas - Escrevente autorizado
Em fé da verdade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2001
SOB O NUMERO: 20010455704
Protocolo: 01/045770-4
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

MINISTERIO DA FAZENDA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Relação de Documentos Por Eventos

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO - METAMAT	03.020.401/0001-00

02. DOCUMENTAÇÃO

I - Documento Básico de Entrada do CNPJ - DBE:

Para a prática de atos perante o CNPJ, encaminhar uma via do DBE assinado pela pessoa física responsável perante o CNPJ ou, por seu preposto, quando anteriormente indicado, ou por procurador. A assinatura constante do DBE deverá obrigatoriamente ter firma reconhecida em cartório.
Quando o DBE for assinado por procurador, encaminhar cópia autenticada da procuração. A assinatura do outorgante deverá obrigatoriamente ter firma reconhecida.

II - Outro(s) documento(s) necessário(s) para a prática do(s) evento(s):

Cópia autenticada do ato constitutivo ou alterador (conforme o caso) registrado no órgão competente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CNPJ

FCPJ - FICHA CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA

01 EVENTO(S)

01 Código/descrição	02 Data	03 CNPJ	NIRE
202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ.	21/11/2001	03.020.401/0001-00	

03 IDENTIFICAÇÃO

04 Nome Empresarial

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO - METAMAT

05 Título do Estabelecimento(Nome Fantasia)

08 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ

34 Nome	35 CPF	36 Qualificação
PAULO RONAN FERRAZ SANTOS	208.808.041-49	16-Presidente

Data Geração : 15/03/2002 Hora Geração : 17:50:20

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

RECIBO DE ENTREGA DO DISQUETE CNPJ

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	NOME EMPRESARIAL
03.020.401/0001-00	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO - METAMAT

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

CPF	NOME
208.808.041-49	PAULO RONAN FERRAZ SANTOS

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadrícula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da SRF na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 19.19.37.82.21

Nº de Identificação: 03020401000100

Documento recebido via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/03/2002 às 18:32:21 hs
1742056433

19.19.37.82.21

18/10/2001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2001.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e hum, reuniram-se os acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, na forma do Artigo 122 inciso II da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, na sede da Companhia, sito à Avenida Jurumirim, 2970 – Bairro Planalto, nesta Capital, de acordo com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Mato Grosso, edições de 10, 11 e 15 de outubro de 2001 e Jornal A Folha do Estado, edições de 14, e 15, 16 e 17 de outubro de 2001 que está assim redigido: **Edital de Convocação – Assembléia Geral Extraordinária** – Ficam pelo presente convocados todos os acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, para reunirem-se em assembléia Geral extraordinária na forma do art. 122 inciso II da Lei 6.404/76 às 15:00 horas no dia 18 de outubro de 2001, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Substituição de membro do Conselho de Administração e b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Cuiabá, 18 de outubro de 2001. Wanderlei Magalhães de Resende – Membro do Conselho. Verificando o número legal de acionistas, conforme assinaturas apostas no livro de presença, e tendo convidado a mim, Samuel Pedro de Sales, para secretariá-los, deu por instalada a Assembléia Geral Extraordinária e pediu que procedesse a leitura do referido Edital. Referindo-se ao item "a" da ordem do dia – Substituição de membro do Conselho de Administração, a Assembléia resolve substituir o Sr. Wanderley Magalhães de Resende, brasileiro, casado, geólogo, CIC 361.216.306-04, RG 293.306 SSP/MG, residente e domiciliado no Setor Centro Norte, Bloco 03 Aptº 104 – Bairro Morada do Ouro. Nomeando em seu lugar, o Sr Paulo Ronan Ferraz Santos, brasileiro, casado, economista, CIC 208.808.041-49, RG 027.419-4 – SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Sá Porto, nº 6, Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT para membro do Conselho de Administração. Ficando o Conselho de Administração da Empresa assim composto: Carlos Avalone Junior – Presidente, João de Souza Vieira Filho – membro e Paulo Ronan Ferraz Santos - membro. Tratando do item "b" Outros

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Of.nº 128/AT

Cuiabá,17 de Outubro de 2001

Senhor Governador,

Ésta Secretaria de Estado, nos termos das decisões emanadas do Conselho de Reforma do Estado, e aprovadas por V.Exa., assumirá as atividades de fomento mineral no Estado de Mato Grosso, as quais serão executadas por técnicos oriundos do quadro da METAMAT.

Considerado o exposto, vimos solicitar a competente autorização para instaurar processo licitatório visando à aquisição de 02 (dois) veículos utilitários, tipo TOYOTA ou similar, para transporte de técnicos às áreas de exploração mineral.

Sendo o que nos apresenta para o momento, colhemos do ensejo para ratificar protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciósamente,

CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

Excelentíssimo Senhor
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Digníssimo Governador do Estado de Mato Grosso

Art. 30 A Transportadora afixará, em lugar visível aos usuários, nos locais de venda de passagens e nos terminais, transcrições do artigo 29 desta Lei.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais

Art. 31 Na fixação das tarifas do transporte coletivo de passageiros, baseados em serviços eficientes, serão considerados, em todos os seus componentes, o custo operacional dos serviços e a justa remuneração do investimento.

Parágrafo único. A tarifa referida neste artigo será preservada pelas regras de revisão e de reajuste previstas nas leis aplicáveis, no Regimento desta Lei e demais Normas Complementares.

Art. 32 Os estudantes de escolas de qualquer grau que utilizarem habitualmente o transporte coletivo de passageiros, nas linhas intermunicipais de características urbanas, terão desconto de 50% (cinqüenta por cento) nas passagens, mediante exibição de documento comprobatório dessa situação.

Art. 33 Não será permitido fumar no coletivo.

Art. 34 Os encarregados da fiscalização do Poder concedente terão livre acesso aos equipamentos, às instalações integrantes do serviço e aos registros contábeis das empresas Transportadoras.

Art. 35 É vedada a exploração dos serviços numa mesma linha por empresas transportadoras que mantenham entre si vínculo de interdependência econômica.

Art. 36 É assegurada a qualquer pessoa o acesso a informações e a obtenção de certidões e cópias de atos, contratos, decisões, despachos ou pareceres relativos a licitações ou às próprias concessões de que trata esta Lei.

Art. 37 Não será permitido o transporte de passageiros em pé, nem nas linhas de características urbanas e nos casos de prestação de socorro.

Art. 38 O planejamento e as condições de operação dos serviços de transporte intermunicipal de características urbanas são de responsabilidade do Estado e dos Municípios envolvidos em cada caso, que poderão conveniar-se para o exercício desta competência, na forma da Lei.

Art. 39 As Transportadoras pagarão emolumentos, conforme tabela a ser fixada pelo DVOP, por serviços administrativos do seu interesse que lhe forem prestados.

Art. 40 Ficam as autoridades policiais, especialmente a Polícia Rodoviária Estadual, obrigadas, quando solicitadas pelo DVOP, a prestar o apoio necessário para retenção e apreensão de veículos que estiverem realizando serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, sem autorização do poder concedente.

Art. 41 O uso de publicidade nos veículos de transporte coletivo só será autorizado pelo DVOP em casos especiais.

Art. 42 Poderá ser autorizada, através de Concorrência Pública, a criação de nova linha em linha já existente, sempre que houver interesse público, a demanda de passageiros comportar mais de um horário em cada trecho e, de preferência, quando existir apenas uma empresa transportadora explorando os serviços.

Art. 43 A autorização a que se refere o artigo anterior poderá ser para o transporte convencional, igual ao já existente, ou para o transporte alternativo, realizado por veículos diferenciados e de menor capacidade de transporte.

Parágrafo único. As condições de operação do transporte alternativo referido no presente artigo serão definidas no Regulamento desta Lei.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 44 Nos casos de delegação, mediante licitação, de novas concessões para exploração de linhas existentes, fica assegurada às transportadoras em operação a faculdade de reduzir as respectivas frotas e frequência de viagens, até os limites estipulados para o novo serviço.

Art. 45 Ficam mantidos, sem caráter de exclusividade, pelo prazo fixado nos contratos de outorga, as atuais concessões, decorrentes de disposições legais e regulamentares anteriores.

Art. 46 Dentro de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 47 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei Estadual nº 3.475, de 24 de dezembro de 1973 e seu Regulamento.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 1998, 177º da Independência e 110º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
HERMES GOMES DE SOUZA
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
HÉLIO ADELINO VIEIRA
HILÁRIO MOZER NETO
EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
VALTER ALBANO DA SILVA
FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
ALDO PASCOLI ROMANI
VITOR CÂNDIA
FAUSTO DE SOUZA FARIA
JÚLIO STRUBING MULLER NETO
MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA
ANTERO PAES DE BARROS NETO
ANTÔNIO HANS
BEATRICE MARIA PEDROSO DA SILVA
LUIZ EMÍDIO DANTAS
FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
SABINO ALBERTÃO FILHO
CARLOS AVALONE JÚNIOR
ELIRMAR BEZERRA ARRUDA

[illegible] DE FEVEREIRO DE 1998.

Autoriza à Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, a promover atos necessários à reestruturação de suas atribuições institucionais, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e com base no Artigo 46 da Lei Complementar nº 14, de 15 de janeiro de 1992 e,

considerando as iniciativas em curso pelo Governo Federal no sentido de descentralizar as ações e delegar atribuições aos Estados e Municípios;

considerando que a Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, e o Decreto nº 2.247, de 06 de junho de 1997, autorizam o Ministério dos Transportes a delegar aos Estados, a administração e exploração de portos sob sua responsabilidade, desde que o Estado se habilite, nos termos da Lei,

considerando o disposto no Ofício nº 031/STA, de 03 de fevereiro de 1998, do Ministério dos Transportes e;

considerando que as atuais atribuições institucionais da METAMAT, lhe facultam, com pequenas adequações, desempenhar o mister a que se refere os aludidos diplomas federais.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, ouvidos seus órgãos deliberativos, a promover atos necessários à reestruturação de suas atribuições institucionais, mediante Projeto de Lei, propondo modificações nos objetivos da Companhia

Art. 2º A METAMAT atuará, a contar da data de publicação deste Decreto, como órgão delegatário do sistema portuário, no âmbito do Estado de Mato Grosso, visando a consecução do que dispõe a Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, regulamentada pelo decreto nº 23.247, de 06 de junho de 1997.

Art. 3º A METAMAT deverá definir diretrizes básicas para o desenvolvimento sócio-econômico auto sustentado do sistema portuário no âmbito do Estado de Mato Grosso, considerando sempre a possibilidade de delegação à iniciativa privada das atividades passíveis de exploração comercial, nos termos das leis federais que regem as concessões, respeitadas as leis ambientais acerca do tema.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 1998 177º da Independência e 110º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar IVONETE ANDRADE ARRAIS do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete da Auditoria Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro de 1998.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 1998

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário-Auditor Geral do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais, *resolve EXONERAR* a senhora *CLEUTA FORTE DALTRO DO NASCIMENTO*, do cargo de Direção e Assessoramento Superior - DAS-2, de Chefe da DIVISÃO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) da *Secretaria de Estado de Saúde*, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 1998.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

JÚLIO STRUBING MULLER NETO

DO. 7.12.71

LEI No. 3.130 de 3 de Dezembro de 1.971.

Autoriza o Poder Executivo a promover a constituição de uma Sociedade de Economia Mista e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. — Fica o Poder Executivo autorizado a promover a constituição de uma Sociedade por ações de Economia Mista, que denominar-se-à Companhia Matogrossense de Mineração "METAMAT", com o capital inicial de Cr$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros) e que terá por finalidades a pesquisa, exploração, beneficiamento e comercialização de minerais em geral.

Artigo 2o. — O Governo do Estado de Mato Grosso, manterá o controle acionário da Sociedade criada por esta lei, através de Sociedades Anônimas em que for acionista maioritário, devendo a sua participação ser sempre superior a 51% do capital social.

Artigo 3o. — Fica aberto no corrente exercício na Delegacia Fazendária do Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros) para fazer face às despesas decorrentes da integralização da participação do Estado no capital inicial da METAMAT de conformidade com o estabelecido nos artigos 1o. e 2o. desta lei, correndo as despesas à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 4o. — Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a baixar as normas complementares que se fizerem necessárias à execução da presente lei.

Artigo 5o. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá 3 de Dezembro de 1.971, 150o. da Independência e 83o. da República.

JOSÉ M.F. FRAGELLI
SALOMÃO FRANCISCO AMARAL
PAULO COELHO MACHADO
OTÁVIO DE OLIVEIRA
OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES
ERNESTO VARGAS BAPTISTA
LUCÍDIO DE ARRUDA
ÉDIO LOTUFO
JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA

DO. 9.12.71

LEI No. 3.131 de 3 de Dezembro de 1.971.

Autoriza o Governo a adquirir o imóvel que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte:

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
CNPJ - 03.020.401/0001-00
QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS

	2000	1999
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	5.374.166	4.291.394
Subvenções do Governo do Estado	4.874.030	3.833.357
Convênios	95.641	32.737
Serviços prestados	204.596	361.000
RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS	5.174.166	4.291.394
LUCRO BRUTO	5.174.166	4.291.394
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		
Gerais e administrativas	(7.994.289)	(9.643.431)
Despesas financeiras	(8.153.497)	(5.460.158)
Receitas financeiras	(34.682)	(32.194)
Outras despesas e receitas operacionais	193.875	183.483
Reversão de provisões excedentes	-	24.475
	-	1.635.963
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS	(2.820.124)	647.843
EFEITOS INFLACIONÁRIOS		
Variação monetária ativa	-	(1.588.615)
Variação monetária passiva	-	25.475
	-	(1.634.090)
RESULTADO OPERACIONAL APÓS OS EFEITOS INFLACIONÁRIOS	(2.820.124)	(948.767)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(2.820.124)	(940.752)

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAM
CNPJ - 03.020.401/0001-00
QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS

	2000	
ORIGENS DE RECURSOS DAS OPERAÇÕES		
Depreciação e amortização	46.061	1
Provisão para perdas em investimentos	7.067.297	
Aumento do Exigível a Longo Prazo	2.406.244	3
Redução do realizável a longo prazo	275.455	2.5
Transf. Do circulante para o exigível a longo prazo		
Constituição de reservas		
TOTAL DAS ORIGENS	9.795.047	2.96
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Prejuízo do exercício	2.820.124	940
Redução do exigível a longo prazo	4.970.991	
Adições ao imobilizado	3.773	
Transf. do exigível a longo prazo para o circulante	-	1.941
TOTAL DAS APLICAÇÕES	7.794.888	2.881
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	2.000.159	87.
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE:		
ATIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	329.574	190.9
No fim do exercício	849.430	658.5
PASSIVO CIRCULANTE	1.130.004	849.4
No início do exercício	(2.269.588)	103.2
No fim do exercício	9.155.162	9.051.9
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	6.885.577	9.155.16
	2.000.159	87.4

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
CNPJ - 03.020.401/0001-00
QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS

	Capital social	Reservas: Correção monetária do capital	Reservas: Doações e subvenções	Prejuízos acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998	40.628.338	1.972.193	13.461.520	(76.863.695)	(17.800.753)
Subvenções e doações p/investimento	-	-	2.511.784	-	2.511.784
Prejuízo do exercício	-	-	-	(940.752)	(940.752)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999	40.628.338	1.972.193	15.973.304	(77.804.447)	(16.229.701)
Capitalização de reservas	17.631.535	(1.928.865)	(15.702.670)	-	-
Subvenções e doações p/investimento	-	-	275.455	-	275.455
Ajustes	-	-	(2.089)	2.089	-
Prejuízo do exercício	-	-	-	(2.820.124)	(2.820.124)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000	58.259.873	43.328	2.544.090	(79.622.482)	(18.774.370)

Notas Explicativas da administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT** é uma sociedade de economia mista, constituída em 1972, sob o controle acionário do Governo do Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração.

A **METAMAT** tem como atividade preponderante o incremento do desenvolvimento do setor de mineração no Estado de Mato Grosso, através de pesquisas minerais, lavra, compra, venda, importação, exportação, industrialização, transporte de minerais e administração de jazidas próprias ou de terceiros.

NOTA 02 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Apuração de Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício.

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo

São demonstrados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos e as variações monetárias incorridas até a data do balanço.

c) Permanente

Está demonstrado pelo custo de aquisição corrigidos monetariamente até 31/12/95 conforme estabelece a legislação. A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil dos bens.

d) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os correspondentes encargos e variações monetárias incorridas e apropriadas pró-rata-temporis.

NOTA 03 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Referem-se a repasse feito ao Governo do Estado [illegible] data do balanço.

NOTA 04 - INVESTIMENTOS

Está demonstrado pelo custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31/12/95, conforme estabelece a legislação.

NOTA 05 - IMOBILIZADO

Sua composição em $1 de dezembro, era a seguinte:

Descrição	2000 R$ Custo Corrigido	2000 R$ Depreciação Acumulada	2000 R$ Valor Residual	1999 R$ Valor Residual
Móveis/Utensílios	178.195	158.516	19.680	25.318
Equip. Informática	53.191	53.191	-	-
Veículos	235.970	234.700	970	9.098
Edifícios	413.960	307.543	106.417	120.512
Ferramentas e aparelhos	8.540	6.045	2.495	2.665
Máq. E equipamentos	21.667.211	21.656.009	11.201	426.016
Instalações	82.813	64.164	18.649	24.695
Terrenos	1.205.849	-	1.205.849	1.205.849
Imobilizações em curso	3.282.371	-	3.282.371	4.854.556
Outras imobilizações	127	-	127	127
TOTAIS	29.129.727	22.482.148	6.647.579	6.669.637

NOTA 06 - IMPOSTOS PARCELADOS

Referem-se a encargos sociais e tributários mantidos junto à União.

Os referidos débitos foram objeto de parcelamento e encontram-se devidamente atualizados até 31 de dezembro de 2000.

NOTA 07 - SEGUROS

A Companhia é auto seguradora dos seus ativos.

NOTA 08 - CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS

1- publicação balanço - METAMAT

NO... 09 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R$ 58.260.873 (cincoenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e tres reais), dividido em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

DIRETORIA

Sidney Durante
Diretor Presidente

Ubaldo Fernandes Cardoso
Diretor Administrativo e Financeiro

Wanderlei Magalhães de Resende
Diretor Técnico

Samuel Pedro de Sales
Contador – CRC 1.561/0-0MT

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Si[illegible]tado em parecer emitido pela Audicontábil – Auditores Independentes S/C, devidamente contratada para auditoria das contas da Companhia, examinamos e aprovamos o Balanço Pr[illegible]ncial da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, em 31 de Dezembro de 20..., e as correspondentes Demonstrações de Resultados, do Patrimônio Líquido, da Origem e aplicação de Recursos e demais anexos correspondentes ao exercício findo nesta data. Pelo que n[illegible] apresentado somos de Parecer que as referidas Demonstrações refletem a real posição financeira da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT. Em 31 de dezembro de 2[illegible]

Cuiabá, 26 de março de 2001

CARLOS AVALONE JUNIOR
Presidente do Conselho de Administração

JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO
Membro do Conselho de Administração

SIDNEY DURANTE
Membro do Conselho de Administração

PARECER DO CONSELHO FISCAL

À Diretoria da **METAMAT**

Os abaixo assinados Membros do Conselho Fiscal da Companhia Matogrossense de Mineração - **METAMAT**, tendo examinado o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, as Notas Explicativas, todos referentes ao Exercício encerrado em 31.12.2001; e ainda, nos termos de Parecer de auditoria independente Audicontábil – Auditores Independentes S/A, datado em 26.03.2001, declaram que as peças acima referidas representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa no exercício examinado e recomenda sua aprovação pelos Senhores Acionistas em Assembléia Geral.

Cuiabá, 26 de março de 2001.

Delio Barbosa Vieira
Conselheiro

Natalino Antunes de Souza
Conselheiro

Marcelinello Macedo Neto
Conselheiro

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Bmos. Srs.
Acionistas, Conselheiros e Diretores
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

1. Examinamos os balanços patrimoniais da **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO- METAMAT**, em 31 de dezembro de 2000 e de 1999 e as respectivas demonstrações do Resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria, que requerem que os exames sejam realizados, com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis, em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis [illegible] e das estimativas contábeis mais representativas obtidas [illegible]

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**, em 31 de dezembro de 2000 e de 1999, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.

4. A Companhia vem apurando prejuízos significativos nos últimos exercícios e apresentando uma substancial insuficiência de capital de giro. Dessa forma, a condição de continuidade da Companhia pressupõe a realização dos ativos circulantes e realizáveis a longo prazo e o pagamento das exigibilidades nos prazos normais ou eventualmente renegociados e no curso normal dos negócios. A consecução desses objetivos aparenta depender da obtenção, por parte dos administradores da Companhia, de recursos financeiros adicionais sob a forma de aporte de capital e de financiamentos, bem como de operações lucrativas futuras.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2001.

AUDICONTÁBIL - Auditores Independentes S/C
CRC - MT - 52

Benedito Fábio Pereira
Contador
CRC - MT – 002255/O-1

FTO 3484

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam pelo presente convocados todos os acionistas da Companhia **Matogrossense de Mineração – METAMAT**, para reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativamente e instrumento em Ata Única, na forma do Parágrafo Único do **Artigo 131** da Lei 6.404/76, às 15:00 horas do dia 03 de julho de 2001, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciação do Relatório dos Administradores, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria, sobre o exercício de 2000;
b) Deliberar sobre a destinação do lucro/prejuízo do exercício;
c) Reeleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes, e
d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Cuiabá,20 de junho de 2001.

SIDNEY DURANTE
Membro do Conselho

FTO 3465 3x1

INFRAESTRUTURA

PORTARIA/GP/N.º 171/2001

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - DVOP, no uso de suas atribuições que lhe confere o item 6, do artigo 45, do Regimento Interno, do Órgão, aprovado pelo Decreto nº. 818, de 29.11.99 e, considerando o que prescreve o Artigo nº 109 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90,

RESOLVE:

CONCEDER, tendo em vista o que consta do processo nº 1246/2001-AC, 03 (três) meses de Licença Prêmio à servidora deste Departamento, **ADEMILDES TITO CAMARÇO**, Matrícula nº T-130, Enquadrada como Assistente de Administração, Ref. "27", lotada na Divisão de Apoio Administrativo/DAAdm/CAdm, referente aos quinquênios de: 24.03.96/01, para serem gozadas em data oportuna.

CUMPRA-SE:

PRESIDÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2001.

PORTARIA/GP/N.º 173/2001

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - DVOP, no uso de suas atribuições que lhe confere o item 6, do artigo 45, do Regimento Interno, do Órgão, aprovado pelo Decreto nº. 818, de 29.11.99 e, considerando o que prescreve o Artigo nº 109 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90,

RESOLVE:

CONCEDER, tendo em vista o que consta do processo nº 1241/2001-AC, 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor deste Departamento, **PEDRO DOS SANTOS BARROS**, Matrícula nº B-558, Enquadrado como Operador de Máquinas Pesadas, Ref. "17", lotado na Divisão de Apoio Administrativo/DAAdm/CAdm, referente ao quinquênio de 14.05.96/01, para serem gozadas em momento oportuno.

CUMPRA-SE:

PRESIDÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2001.

PORTARIA/GP/N.º 174/2001

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - DVOP, no uso de suas atribuições que lhe confere o item 6, do artigo 45, do Regimento Interno, do Órgão, aprovado pelo Decreto nº. 818, de 29.11.99 e, considerando o que prescreve o Artigo nº 109 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90,

RESOLVE:

CONCEDER, tendo em vista o que consta do processo nº 1265/2001-AC, 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor deste Departamento, **ALCIDES APARECIDO QUEIROZ**, Matrícula nº Q-04, Enquadrado como Oficial de Manutenção, Ref. "17", lotado na Divisão de Apoio Administrativo/DAAdm/CAdm, referente ao quinquênio de 04.07.95/00, para serem gozadas em data oportuna.

CUMPRA-SE:

PRESIDÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2001.

JUSTIÇA TRABALHO E CIDADANIA

Secretaria de Justiça, Trabalho e Cidadania
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei 5.892-11.12.1991

RESOLUÇÃO 003/2001-CEDCA/MT.

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras

O Governador do Estado de Mato Grosso, o Secretário de Estado de Justiça, Trabalho e Cidadania e o Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/MT., Resolvem:

Art. 1 – Convocar a III Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando avaliar a implantação e implementação das políticas públicas relacionadas à criança e ao adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as deliberações da I , II Conferências Nacionais, as Resoluções do Conanda e do Conselho Estadual.

Art. 2 – A Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á em Cuiabá, no período de 19 a 21 de setembro de 2001, no Hotel Fazenda Mato Grosso.

Art. 3 – O evento terá como tema geral: **CRIANÇAS, ADOLESCENTES E VIOLÊNCIA.** e lema: **VIOLÊNCIA É COVARDIA, AS MARCAS FICAM NA SOCIEDADE".**

Art. 4 – As Conferências municipais serão realizadas até o mês de julho/2001.

Art.5 – Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência com a seguinte composição:

a) Conselheira Terezina Fátima Paes de Arruda – Casa Civil.
b) Conselheira Carla Maria David – Casa Civil.
c) Conselheiro Aguinaldo Garrido – Secretaria de Estado de Educação.
d) Conselheira Ivonil Soares Campos – Conselho Regional Serviço Social.
e) Conselheira Luzia Martins A. Silva – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais.
f) Conselheiro Lenir de Arruda – CNBB/Pastoral do Menor Regional Oeste II

Parágrafo Único – A Comissão será coordenada pela Conselheira Terezina F. Paes de Arruda e Secretariada pelos servidores: MAURO CESAR SOUZA e SHEILA SONIA ASSUNÇÃO.

Art.6 – Caberá a Secretaria de Estado de Justiça, Trabalho e Cidadania e ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MT., a adoção de medidas necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Dante Martins de Oliveira
Governador do Estado

Hermes Gomes de Abreu
Secretário de Justiça, Trabalho e Cidadania

Terezinha F. Paes de Arruda
Presidente do CEDCA-MT.

SAÚDE

PORTARIA Nº 074/2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,

no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a ATA do Conselho de Saúde do município de Cáceres, de 18 de maio de 2001, que aprova a distribuição do teto físico e financeiro programado para Patologia Clínica Ambulatorial daquele Município em 50% (cinqüenta por cento) para o Laboratório do **Hospital São Lucas**, já credenciado junto ao SIA/SUS e aprova o credenciamento do **Laboratório Exame** com a programação de 50% (cinqüenta por cento) do teto físico e financeiro;

Considerando que o prazo do contrato, de 90 (noventa) dias, aprovado em caráter de urgência pelo Conselho Municipal de Saúde, em 13/03/2001 junto ao **Laboratório Exame**, para atendimento dos serviços laboratoriais vence em 26/06/2001;

Considerando ainda, que a população não pode ficar desassistida,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, por um período de 120 (cento e vinte) dias o LABORATÓRIO EXAME junto ao SIA/SUS, para realização de procedimentos de Patologia Clínica para atendimento de baixa, média e alta complexidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2001

JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 076/2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, o prazo estipulado na PORTARIA Nº 064/2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/06/2001, página 09.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2001

JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

INDUSTRIA COM. E MINERAÇÃO

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam pelo presente convocados todos os acionistas da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, para reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativamente e instrumento em **Ata Única**, na forma do Parágrafo Único do **Artigo 131** da Lei 6.404/76, às 15:00 horas do dia 03 de julho de 2001, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciação do Relatório dos Administradores, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria, sobre o exercício de 2000;
b) Deliberar sobre a destinação do lucro/prejuízo do exercício;
c) Reeleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes, e
d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Cuiabá,20 de junho de 2001.

SIDNEY DURANTE
Membro do Conselho

FTO 348! 3 - 2

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 308 / 2001 / SEDUC / MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 41, da lei complementar nº 04/90 de 15/10/1990, aprova a escala de férias dos profissionais, abaixo relacionados, à unidade escolar, conforme especifica:

MUNICIPIO DE: ACORIZAL

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.G - POLICE DE ARRUDA
Nº. Processo: 8997240 Matrícula: 6290017
CPF: 14372942100 Servidor: MARIA INEZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Período Aquisitivo: 10/09/2000 / 10/09/2001 Período de Gozo: 01/10/2001 / 30/10/2001

MUNICIPIO DE: ALTO PARAGUAI

UNIDADE ESCOLAR: EEPGO - ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
Nº. Processo: 9191509 Matrícula: 17150019
CPF: 10676295134 Servidor: VALDICE ARAÚJO GOMES
Período Aquisitivo: 05/04/2000 / 05/04/2001 Período de Gozo: 01/07/2001 / 30/07/2001

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - CLOVIS PINHEIRO
Nº. Processo: 9091056 Matrícula: 861230630
CPF: 10720195268 Servidor: GUTEVI FERRER DA SILVA
Período Aquisitivo: 09/12/2000 / 09/12/2001 Período de Gozo: 01/01/2001 / 30/01/2001

UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA
Nº. Processo: 9183278 Matrícula: 17440017
CPF: 53532865116 Servidor: JULIA ALVES PEREIRA DA COSTA
Período Aquisitivo: 01/04/2000 / 01/04/2001 Período de Gozo: 01/05/2001 / 30/05/2001

MUNICIPIO DE: BARRA DO BUGRES

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - EVANGEL ABREU DE DEUS
Nº. Processo: 9180251 Matrícula: 287380017
CPF: 37850840116 Servidor: MANOEL OSORIO DE CASTRO
Período Aquisitivo: 01/11/2000 / 01/11/2001 Período de Gozo: 01/12/2001 / 30/12/2001

MUNICIPIO DE: BARRA DO GARÇAS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF. MARIA NAZARETH M. MOLESTO
Nº. Processo: 8872206 Matrícula: 273210012
CPF: 15656480157 Servidor: DOMINGOS BOSCO DA SILVA
Período Aquisitivo: 17/10/2000 / 17/10/2001 Período de Gozo: 01/11/2001 / 30/11/2001

MUNICIPIO DE: CARLINDA

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.G. FREI GANEDA
Nº. Processo: 9091025 Matrícula: 386500016
CPF: 81145312020 Servidor: MARIA DA GLORIA GONCALVES COSTA
Período Aquisitivo: 01/01/1999 / 01/01/2000 Período de Gozo: 01/02/2000 / 02/03/2001

Nº. Processo: 9091023 Matrícula: 386500014
CPF: 81145312020 Servidor: MARIA DA GLORIA GONCALVES COSTA
Período Aquisitivo: 01/01/1997 / 01/01/1998 Período de Gozo: 01/02/1998 / 02/03/1998

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o financiamento FUNDEIC das empresas: Proc. Nº 398/01 – ROSELY MARCIA Z. DIAS CONFECÇÕES LTDA-ME; Proc. Nº 026/01 – AGROPECUÁRIA CRISTALINA LTDA; Proc. Nº 027/01 – MARCELO EDILSON FRANZENER-ME; Proc. Nº 024/01 – LEONILDA LEONI CASSUBA; Proc. Nº 025/01 – LORENA FANTINEL DA SILVA; Proc. Nº 280/01 – MOREIRA DOS SANTOS & MATOS LTDA - ME; Proc. Nº 250/01 – IVONE EGER RAGGIOTO MADEIRAS – ME; Proc. Nº 248/01 – INDALÉCIO KRIGER; Proc. Nº 208/01 – REPÚBLICA DE MOTORES BRASIL LTDA; Proc. Nº 074/01 – CAIUÁ IND. COM. DE MÓVEIS LTDA – ME; Proc. Nº 239/01 – BELLO & BELLO LTDA; Proc. Nº 277/01 – H & H IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA – ME.

ART 2º Informar às empresas citadas no artigo 1º que deverá apresentar à SICM, no prazo máximo de noventa dias, a documentação completa exigida para a contratação do financiamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho de Desenvolvimento Industrial e Comercial – CODEIC, em Cuiabá, 13 de Junho de 2001.

Carlos Avalone Junior
Presidente do CODEIC

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam pelo presente convocados todos os acionistas da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, para reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativamente e instrumento em Ata Única, na forma do Parágrafo Único do **Artigo 131** da Lei 6.404/76, às 15:00 horas do dia 03 de julho de 2001, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciação do Relatório dos Administradores, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria, sobre o exercício de 2000;
b) Deliberar sobre à destinação do lucro/prejuízo do exercício;
Reeleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes, e
d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Cuiabá,20 de junho de 2001.

SIDNEY DURANTE
Membro do Conselho

PTO 3461 3 x 3

MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 009/2001

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº 009/2001.
Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEMA - C.G.C. nº 00.333.963/0001-07.
Contratado: América do Sul Táxi Aéreo Ltda. – C.G.C. nº 02.907.387/0001-90.
Objeto: Constitui objeto deste Termo aditar o valor do Contrato original, firmado em 07/03/2001, referente a contratação de serviços de 40 (quarenta) horas de vôo de aeronave monomotor e 62 (sessenta e duas) horas de vôo de aeronave bimotor, para ações de fiscalização e desmatamento no Estado de Mato Grosso.
Parágrafo Único: O valor do presente Termo é de R$ 19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais), empenhado a favor da Empresa América do Sul Táxi Aéreo, executora de serviços.
Data: 18/06/2001.
Assinam: Frederico Guilherme de Moura Müller – Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente da FEMA, o Sr. Justino de Arruda e Silva – Diretor de Operações da América do Sul Táxi Aéreo Ltda.

PTO-3556

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 023/2000

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº 023/2000.
Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEMA - C.G.C. nº 00.333.963/0001-07.
Contratado: Empresa Tecno Mapas Mapeamento Digital Ltda – C.G.C. nº 01.544.328/0001-31.
Objeto: Constitui objeto deste Termo aditar o valor do Contrato original, firmado em 03/10/2000, referente a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia.
Parágrafo Único: O valor do presente Termo é de R$ 37.486,50 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), empenhado a favor da Empresa Tecno Mapas Mapeamento Digital Ltda, executora de serviços.
Data: 18/06/2001.
Assinam: Frederico Guilherme de Moura Müller – Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente da FEMA, o Sr. José Ricardo Origo Garcia – Empresa Tecno Mapas Mapeamento Digital Ltda.

PTO-3557

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2000

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Convênio nº 008/2000.
Convenente: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA CGC n.º 00.333.963/0001-07.
Cessionária: Conselho Deliberativo da Com. Esc. Arnaldo Estevão de Figueiredo- CGC nº 01.578.056/0001/90.
Objeto: O Presente Termo tem por objetivo prorrogar o prazo do Convênio nº 08/2000, firmado em 02/10/00, para 17 (dezessete) meses a contar da data da assinatura do Convênio original.
Prazo: 06 (seis) meses.
Data da Assinatura: 01/06/2001.
Assinam: Frederico Guilherme de Moura Muller – Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente da FEMA e o Sr. Camila Cristina de Figueiredo – Presidente do Conselho Deliberativo da Esc. Arnaldo Estêvão de Figueiredo.
* Reproduz por Ter sido incorreto.

PTO-3558

DESENV. DO TURISMO

PORTARIA Nº 009/2001

O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Iº - Designar o Sr. WILSON SILVA FERREIRA, RG 0079.302-7 SSP/MT, CPF 077.781.711-4, servidor estável, Técnico em Contabilidade, lotado nesta SEDTUR, como gerente para acompanhar, orientar e fiscalizar no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo, as medidas de racionalização do uso de energia elétrica, de acordo com o Decreto 2.610 de 22/05/2001.

IIº - Esta Portaria tem seus efeitos a partir desta data.

IIIº - Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá, 30 de maio de 2001.

Econ. EZEQUIEL JOSÉ ROBERTO
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 336 / 2001 / SEDUC / MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 6º, 36 e 41 da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso, combinado com o Decreto nº 2328, de 16/02/2001

RESOLVE:

I. Lotar, a partir de 16/02/01, no regime de 30 (trinta) horas semanais, os profissionais da Educação Básica aprovados para o provimento do cargo de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, nas funções de Manutenção da Infra-Estrutura, Nutrição Escolar e Vigilância e nomeados pelo Decreto nº 2328, de 16/02/2001, publicado no Diário Oficial da mesma data, conforme relação nominal constante dos ANEXOS I, II, III e IV desta Portaria.

II. Os Profissionais da Educação Básica a que se refere o Item I desta Portaria, ficam posicionados, no nível inicial e na classe correspondente ao grau de formação, nos termos dos artigos 6º e 41 da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98.

ANEXO I
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR / 30 HORAS

MUNICÍPIO DE CUIABÁ E CÁCERES

UNIDADE ESCOLAR: ESPO DOM BOSCO
639.920.941-20 MARIA LIGIA CAVIGLIONI UNTAR
CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Classe A Nível 1
INÍCIO EXERCÍCIO: 16/02/01

ANEXO III
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
NUTRIÇÃO ESCOLAR / 30 HORAS

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

UNIDADE ESCOLAR: ESPO.PROFª MARIA ELEA FERREIRA BIACIO
352.884.821-53 MARIA OREMEZIL DA SILVA
CARGO: APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Classe B Nível 1
INÍCIO EXERCÍCIO: 16/02/01
325.734.051-68 MARLENE CARDOSO ARCANJO GUSMÃO
CARGO: APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Classe B Nível 1
INÍCIO EXERCÍCIO: 16/02/01

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

UNIDADE ESCOLAR: ESPO NAGIB SAAD
175.500.871-68 MARIA ROSA DE MELO DE SILVA
CARGO: APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Classe A Nível 1
INÍCIO EXERCÍCIO: 16/02/01

MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: ESPO PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
384.102.491-20 ROSIANI APARECIDA KOVALSKI DA CRUZ ARRUDA
CARGO: APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Classe A Nível 1
INÍCIO EXERCÍCIO: 16/02/01

UNIDADE ESCOLAR: ESPO MARIA LEITE MARQUES
204.357.891-04 IZABEL ROSANA FERREIRA
CARGO: APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Classe B Nível 1
INÍCIO EXERCÍCIO: 16/02/01

AGRIC. E ASSUN. FUNDIÁRIOS

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
INDEA/MT

PORTARIA N.º 303/01

O Presidente do INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT, no uso de atribuição legal que lhe confere o inciso VI do artigo 56 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1968 de 22 de setembro de 1992 e com base na Portaria, 186/01 e Instrução Normativa CDSV/DITEC Nº 001/01 - Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, para efetuar Certificação Fitossanitária de Origem de propriedades produtoras de ALGODÃO, indenes à praga *Anthonomus grandis* (Bicudo do Algodoeiro), necessários à emissão de Permissão de Trânsito pelo INDEA/MT, no estado de Mato Grosso, os Engenheiros Agrônomos abaixo relacionados:

1 – JOÃO FERREIRA DA SILVA – RG nº. 083.224 - SSP/MT – CREA/MT nº. 4.260/D – município de COMODORO/MT, recebendo o seguinte nº de credencial: ALG-038/01-MT.
2 – CARLOS REIS MOLEIRO GARCIA – RG Nº. 6.026.431 – SSP/SP – CRE/SP Nº. 069.357/D – Visto em MT nº. 2.088/VD, recebendo o seguinte nº de credencial: ALG-040/01-MT, município de CAMPOS DE JULIO/MT.
3 – JOSÉ LUIZ MENEGAZ – RG nº. 1035025816 – SSP/RS – CREA/RS nº. 12.969/D – Visto em MT Nº. 7.696/VD – município de COMODORO/MT – recebendo o seguinte nº. de credencial: ALG-041/01-MT.

Art. 2º. - Credenciar ainda, os Engenheiros Agrônomos abaixo relacionados, para acompanharem operação de expurgo de produtos e sub-produtos do Algodoeiro e emitirem o competente atestado:

1- CARLOS DIOGO MOTTA GARCIA – RG nº. 758.704 – SSP/PR – CREA/PR Nº. 4904/D, Visto em MT nº. 1.368/VD, município de CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.
2- MANOEL ROCHA NOGUEIRA – RG Nº. 4.215.020-7 – SSP/PR – CREA/MT nº. 7.189/D, município de RONDONÓPOLIS/MT.
3- MARCOS SATORU MORITA – rg Nº. 27792387-6 – SSP/SP – CREA/MT Nº. 1954/VD, município DIAMANTINO/MT.

O presente credenciamento é válido por 01 (um) ano a partir da data de sua publicação.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Cuiabá, 18 de setembro de 2001.

Méd. Vet. Erio José de A. Martins
Presidente do INDEA/MT

INDUSTRIA COM. E MINERAÇÃO

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam pelo presente convocados todos os acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na forma do art. 122 inciso II da Lei 6.404/76 às 15:00 horas do dia 18 de outubro de 2001, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Substituição de membro do Conselho de Administração e

) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Cuiabá, 10 de outubro de 2001

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Membro do Conselho
FTO 6035

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

PARTES: Companhia Mato-grossense de Mineração– METAMAT e **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT**

OBJETO: Contrato de Comodato nº07/01, firmado entre esta Companhia e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT, com a finalidade de ceder em regime de empréstimo:

01(um)Veiculo de fabricação Nacional tipo Caminhão Basculante, VW 11 130, cor vermelha, movido a diesel ano de fab. 1 985/86, placa – OE – 0604/MT, chassi – VO22039.

01(um) trator lagartas mod. D4 EPS, motor 3304 PIN 31000684, série 44 D2626, com equipamento BULDOZER CAT 33Z01105, com vencimento previsto para 31/12/2004, podendo ser rescindo a qualquer momento por iniciativa das partes.

SIGNATÁRIOS:

Sidney Durazzo
Diretor Presidente-METAMAT

Ubaldo Fernandes Cassiano
Diretor Administrativo e Financeiro– METAMAT

Elias Mendes Leal Filho
Prefeito Municipal

Cuiabá, 09 de outubro de 2001

Amilcar Freitas de Almeida
Divisão de Patrimônio -METAMAT
FTO–6021

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

PARTES: Companhia Mato-grossense de Mineração– METAMAT e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT**

OBJETO: Contrato de Comodato nº12/01, firmado entre esta Companhia e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT, com a finalidade de ceder em regime de empréstimo, 01(um) Veiculo de fabricação Nacional tipo ônibus Mercedes Benz, série – 1344058114, placa – AA- 4526, com registro patrimonial n º 4248, movido a Diesel.

SIGNATÁRIOS:

Wanderlei Magalhães Resende
Diretor Presidente-METAMAT

Ubaldo Fernandes Cassiano
Diretor Administrativo e Financeiro– METAMAT

Elias Mendes Leal Filho
Prefeito Municipal

Cuiabá, 09 de outubro de 2001

Amilcar Freitas de Almeida
Divisão de Patrimônio -METAMAT
FTO–6020

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

PARTES: Companhia Mato-grossense de Mineração– METAMAT e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT**

OBJETO: Contrato de Comodato nº13/01, firmado entre esta Companhia e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANLTO DA SERRA/MT, com a finalidade de ceder em regime de empréstimo, 01(um) Veiculo de fabricação Nacional tipo Caminhão basculante, FORD F-14000, HD ano de fab 1 983, cor branco diamante, Chassi-9BFXTNSMXFDB13923, com registro patrimonial n º 04394, movido a Diesel.

SIGNATÁRIOS:

Wanderlei Magalhães Resende
Diretor Presidente-METAMAT

Ubaldo Fernandes Cassiano
Diretor Administrativo e Financeiro– METAMAT

Elias Mendes Leal Filho
Prefeito Municipal

Cuiabá, 09 de outubro de 2001

Amilcar Freitas de Almeida
Divisão de Patrimônio -METAMAT
FTO–6019

MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA

PORTARIA Nº 117/2001

O SECRETÁRIO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E PRESIDENTE DA FEMA, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Iº - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem uma comissão de análise do EIA/RIMA do empreendimento Norberto Odebrecht S/A, Processo nº 03914/2001, localizado no município de Poconé – MT;

- Valmi Sirolo de Lima - Engenheiro Sanitarista
- Helena F. Fadies - Engenheiro Sanitarista
- Dalber Luis Rondo - Engenheiro Florestal
- Felisberto de Carvalho - Engenheiro Florestal
- Nélsi Leonor de Pinho Dias - Engenheira Civil
- Walter Alves dos Santos Jr. - Geólogo
- Daphne Adriane F. Silva - Bióloga
- Rita de Cássia G. Fiori - Bibliotecaeconomista

IIº- A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para emissão do Parecer Técnico, esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IIIº- Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de Setembro de 2001.

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MÜLLER
Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente da FEMA
FTO–6022

- • Considerando que a Fauna e Flora Aquática são bens de
nio público, que se constituem em Recursos Ambientais
uisponsáveis ao equilíbrio dos ecossistemas aquáticos e
- a FEMA - Fundação Estadual do Meio Ambiente incube a sua
:ação, administração e fiscalização, dispondo de poder
ra restringir seu uso e gozo;

• Considerando que o intenso esforço de pesca exercido
bre os cardumes, nos períodos em que ocorrem os fenômenos
ratórios biológicos das espécies e, conseqüentemente,
-promete a renovação de seus estoques.

RESOLVEM:

Art. 1º- Estabelecer o período de 05 de novembro de
ˉ1 à 28 de fevereiro de 2002, como defeso da Piracema nas
.ias Hidrográficas dos rios do estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: Para efeito desta Portaria, entende-
por Bacia Hidrográfica dos rios do Estado de Mato Grosso,
 formador, seus afluentes, lagos, (baías), lagos margi-
s, reservatórios e demais coleções de Água.

Art. 2º- Proibir pesca de qualquer categoria nas lago-
marginais nas bacias dos rios do Estado de Mato Grosso,
período definido no Art. 1º, desta Portaria.

Parágrafo Único: Entende-se por lagoas marginais as
eas de alagados, lagos (baías), banhado canais ou poços
:urais que recebam águas dos rios ou das outras lagoas em
ráter permanentes ou temporário.

Art. 3º- Permitir, nos rios das bacias Hidrográficas
Estado de Mato Grosso, apenas a pesca de subsistência,
s pescadores desembarcados, utilizando linha de mão ou va-
com linha e anzol.

Parágrafo Único: Entende-se por pesca de subsistência
uela praticada artesanalmente por populações ribeirinhas
ou tradicionais, para alimentação familiar, sem fins co-
rciais.

Art. 4º- Estabelecer a cota de 5Kg (cinco quilogramas)
01 (hum) exemplar de qualquer peso para fins de subsis-
ncia, respeitados os tamanhos mínimos de captura estabele-
dos pela Legislação, para cada espécie.

Art. 5º- Fica fixado o segundo dia útil após o início
defeso da Piracema como prazo máximo para declaração à
MA, os estoques de peixe "In Natura", resfriados ou conge-
ados, provenientes dos rios das Bacias Hidrográficas, exis-
ntes no frigoríficos, peixarias, entrepostos, posto de
ndas, hotéis e similares.

Art. 6º- Ficam excluídos das proibições previstas nes-
a Portaria:

- A pesca de caráter científico, previamente autorizada
licenciada pela FEMA ou outros Órgãos Competentes;

I- A despesca, o transporte, a comercialização, o benefi-
iamento, a industrialização e o armazenamento de peixes,
om a comprovação de origem, provenientes de aqüicultura ou
esque-Pague/pesqueiros, devidamente licenciados junto a
EMA, o registro no Ministério da Agricultura e do Abasteci-
ento, bem como o pescado previamente declarado.

Art. 7º- Todo produto de pesca oriundo de outros Esta-
os deverá estar acompanhados de comprovantes, certificado
anitário, sob pena de perda do pescado, petrechos equipa-
entos, veículos e instrumentos utilizados na pesca, o apli-
ação das sanções de que trata a Legislação vigente.

Art. 8º- O exercício da pesca, transporte, a comercia-
ização, o beneficiamento e industrialização do pescado, em
desacordo com o estabelecido esta Portaria sujeitará o in-
frator as penalidades previstas na Lei nº 7.155 de
21/07/1999.

Art. 9º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO
Gerente Executivo - FEMA/MT

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Presidente da FEMA/MT

FTO-6056

INDUSTRIA COM. E MINERAÇÃO

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam pelo presente convocados todos os acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na forma do art. 122 inciso II da Lei *6.404/76* às 15:00 horas do dia 15 de outubro de 2001, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Substituição de membro do Conselho de Administração e

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Cuiabá, 10 de outubro de 2001

WANDERLEI MAGALHAES DE RESENDE
Membro do Conselho

3 x 2

FTO 6035

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/00

PROCESSO Nº 1.107/00

OBJETO DO CONVÊNIO: Execução de Obras de Infra-Estrutura Urbana.
OBJETO DO TERMO: O presente Termo tem por objetivo a alteração da Cláusula Quinta - Da Vigência do Convênio nº 017/00.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 450 (quatrocentos e cinqüenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
CONVENENTES: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ -MT.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 083/01

PROCESSO Nº 443-0/2001
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo Restauração de Rodovia em Terra na MT-431, Trecho: Vila Rica/Rio Fontoura numa extensão de 180 Km.
RECURSOS: Os Recursos necessários a execução do presente Convênio são no Valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), conforme orçamento constante do processo nº 443-0/2001
DOTAÇÃO: Os Recursos Correrão por conta do orçamento vigente da SEET, na seguinte Dotação:
SUB-PROJETO: 1286.0900
NATUREZA DA DESPESA: 4.5.90.51.00
FONTE: 131
EMPENHO:
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua assinatura mediante Termo Aditivo.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA -MT

Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SANEMAT, REALIZADAS NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2001.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e um, às 15:00 horas, na sede da Empresa, à Avenida Jurumirim Nº3245, Bairro Carumbé, em Cuiabá-MT, reuniram-se os acionistas da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso – SANEMAT, abaixo assinados, representando 82,6057% das ações ordinárias e 7,6695 % das ações preferenciais do Capital Social, perfazendo quorum legal, conforme consta do livro de presença dos acionistas e observado o disposto no artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, reuniram-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária. Presentes o Sr. Vitor Candia, Secretario dos Transportes, representando o Governo de Mato Grosso, e o Sr. Álvaro Cauduro de Oliveira, por procuração, representando os seguintes acionistas preferenciais: Rodrigo Araújo Ferreira, Jorge Elias Bittar Filho, Edison Roberto Bardelli, Carlos Alberto Sanche, Ricardo Timmers Dias, Atrium Participações Ltda., e José Paulo Nunes da Costa, os quais, em conjunto, representam 7,6695 % do capital social da Companhia. Presentes ainda os diretores da Companhia, representante do Conselho Fiscal, e da Ativa Auditores Associados S/C, auditores independentes da Companhia, bem como a Sra. Valéria Simenov Thomé, ex-presidente da Companhia. O Sr. Vitor Candia, representante do acionista Governo de Mato Grosso, assumiu a presidência da mesa, e, dando início à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, convocou a mim, Marcus César Mesquita, para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa, o presidente fez as apresentações dos presentes e declarou instalada a Assembléia, fazendo a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 31 de agosto, 03 e 04 de setembro de 2001 e no jornal "A Gazeta" nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2001 redigido nos seguintes termos: "COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SANEMAT - CNPJ nº 03.470.358/0001-76 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - Pelo presente ficam os acionistas da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso – SANEMAT convocados para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas no dia 11 de setembro de 2001, às 15:00 horas, na sede social da companhia, na Avenida Jurumirim, 3245, Bairro Carumbé, na cidade de Cuiabá-MT, estando na ordem do dia a discussão e deliberação sobre: em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: (i) a tomada de contas dos administradores e a apreciação das demonstrações financeiras do exercício de 2000, ratificando os atos praticados pela Administração; (ii) eleição dos membros da diretoria e do conselho de administração da companhia; (iii) eleição dos membros do Conselho Fiscal; e (iv) a remuneração dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (i) medidas relativas ao tratamento da política de incentivos à municipalização, instituída através da Lei Estadual nº 7359 de 13 de dezembro de 2000, incluindo-se a reversão de ativos da companhia aos municípios, bem como apreciação e ratificação dos atos praticados pela administração, relacionados à municipalização do saneamento no Estado, instituído pelo Decreto nº 1802 de 05 de dezembro de 1997; (ii) aprovação dos atos da administração nas negociações visando a regularização dos débitos tributários e previdenciários, com a assunção pelo Estado das dívidas correspondentes; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia. Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2001 - Vitor Candia Presidente do Conselho de Administração". Feita a leitura do Edital, o Sr. Presidente apresentou o primeiro item da pauta, colocando em votação o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2000, as quais foram publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 31 de agosto de 2001 e no Jornal A Gazeta, no dia 1º de setembro de 2001. Colocada em votação, a matéria foi aprovada. Registre-se que o Sr. Álvaro Cauduro de Oliveira, conselheiro fiscal, representante dos acionistas minoritários, entregou seu voto em separado, proferido na qualidade de membro do conselho fiscal, acerca das referidas demonstrações contábeis. A seu pedido foi lido o voto. O Presidente da mesa registrou que o voto declarado pelo referido conselheiro demonstra seu desconhecimento dos negócios da Companhia e das medidas tomadas no âmbito da municipalização, pois o patrimônio da Companhia foi e continuará sendo preservado, sendo que os benefícios da política de incentivos à municipalização estabelecida pelo Estado serão concedidos pelo Tesouro Estadual, conforme lei aprovada pelos representantes do povo Mato-Grossense. Registre-se, ainda, que a pedido do representante dos acionistas minoritários, foi esclarecido pelo Presidente que a posição adotada na última

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 077 / 2001
PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e JOSE RIBEIRO DE MATOS

CARGO: AGENTE CARCERÁRIO
PRAZO: 01.09.2001 à 31.08.2002
VENCIMENTO: 104,00 + 200% (CENTO E QUATRO REAIS + DUZENTOS POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.

DATA: 10.10.2001

BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 078 / 2001
PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e JOZIAS GONÇALVES DOS SANTOS

CARGO: AGENTE CARCERÁRIO
PRAZO: 01.09.2001 à 31.08.2002
VENCIMENTO: 104,00 + 200% (CENTO E QUATRO REAIS + DUZENTOS POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.

DATA: 10.10.2001

BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 079 / 2001
PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e JUCILDA LUCAS DA COSTA FONTES

CARGO: AGENTE CARCERÁRIO
PRAZO: 01.09.2001 à 31.08.2002
VENCIMENTO: 104,00 + 200% (CENTO E QUATRO REAIS + DUZENTOS POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.

DATA: 10.10.2001

BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 080 / 2001
PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e LUCIA HELENA DA SILVA

CARGO: AGENTE CARCERÁRIO
PRAZO: 01.09.2001 à 31.08.2002
VENCIMENTO: 104,00 + 200% (CENTO E QUATRO REAIS + DUZENTOS POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.

DATA: 10.10.2001

BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INDUSTRIA COM. E MINERAÇÃO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36-A/01

CONTRATADA: Cunha, Quirino & Garófalo Ltda

CONTRATANTE: Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração.

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotivos.

VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

DOS RECURSOS: Unidade: 17.601
Projeto/Atividade: 8026
Natureza de Despesa: 349039
Fonte: 240

ASSINAM: Carlos Avalone Júnior – Secretário de Indústria, Comércio e Mineração. Nicia Cunhá – Cunha, Quirino & Garófalo Ltda

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/01

CONTRATADA: Multiplan Consultoria e Serviços S/C Ltda

CONTRATANTE: Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração.

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, com a finalidade de apresentar os indicadores da cadeia produtiva dêo leite no estado de Mato Grosso e a implantação do Programa Pro-Leite.

VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

DOS RECURSOS: Unidade: 17.601
Projeto/Atividade: 8026
Natureza de Despesa: 349039
Fonte: 240

ASSINAM: Carlos Avalone Júnior – Secretário de Indústria, Comércio e Mineração. Walter Klaus Rieger – Multiplan Consultoria e Serviços S/C Ltda

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam pelo presente convocados todos os acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na forma do art. 122 inciso II da Lei 6.404/76 às 15:00 horas do dia 18 de outubro de 2001, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Substituição de membro do Conselho de Administração e;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Cuiabá, 10 de outubro de 2001

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Membro do Conselho

FTO 6035 3 x 3

EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 801/01-SEDUC-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, *resolve excluir*, da Portaria de Lotação, os profissionais abaixo relacionados, conforme especifica:

⇨ **EDINEIA DA SILVA DUARTE**, a partir de **04.09.2001**, da Portaria n.º 135/2000, publicada no Diário Oficial de 29.03.00, que lotou para o cargo de professor/30 horas, disciplina de concurso, Todas de I a IV Séries, lotada na Escola Estadual Joaquim A. C. Marques", do município de Denise - MT, processo n.º 0.948.115-0.

⇨ **JOÃO JOSÉ WERNER**, a partir de **24.09.2001**, da Portaria n.º 217/2000, publicada no Diário Oficial de 08.05.00, que lotou para o cargo de professor/30 horas, disciplina de concurso, Geografia, lotado na Escola Estadual "Manoel Correa de Almeida", município de Várzea Grande - MT, processo n.º 0.948.103-6.

CUMPRA-SE:
Cuiabá, 04 de outubro de 2001.

DELZA TEIXEIRA LEMA
Coordenadora de Recursos Humanos

CARLOS CARLAO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 803 / 2001 / SEDUC / MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com os Artigos 4º e 42º da Lei Complementar nº 50, de 1º de Outubro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 12, de 16 de Setembro de 1996, Diário Oficial de 25 de Setembro de 1998.

RESOLVE:

Conceder a Elevação de Classe aos Profissionais da Educação Básica pertencentes aos municípios de:

UNIDADE ESCOLAR: ESCOL. ESP. DJENANE CARNEIRO DE ROCHA

4922337 / 2001 Matrícula: 300310012
PROFESSOR(A) ENVOLVIDO: CICERA MARIA DA SILVA FERREIRA
CARGO: PROFESSOR ENSC. BASICA/30 HORAS
RG Nº: 12816402-9

EDITAIS, ATAS E AVISOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam pelo presente convocados todos os acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração **METAMAT**, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na forma do art. 122 inciso II da Lei 6.404/76 às 15:00 horas do dia 18 de outubro de 2001, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Substituição de membro do Conselho de Administração e

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Cuiabá, 10 de outubro de 2001

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Membro do Conselho

EDITAIS, ATAS E AVISOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam pelo presente convocados todos os acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração **METAMAT**, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na forma do art. 122 inciso II da Lei 6.404/76 às 15:00 horas do dia 18 de outubro de 2001, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Substituição de membro do Conselho de Administração e

b). Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Cuiabá, 10 de outubro de 2001

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Membro do Conselho

EDITAIS, ATAS E AVISOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam pelo presente convocados todos os acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração **METAMAT**, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na forma do art. 122 inciso II da Lei 6.404/76 às 15:00 horas do dia 18 de outubro de 2001, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Substituição de membro do Conselho de Administração e

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Cuiabá, 10 de outubro de 2001

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Membro do Conselho

ATAS

2002

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2002.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da METAMAT, com a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Débitos de processos de titulação mineral junto ao DNPM; b) Realinhamento do Plano de Cargos e Salários dos funcionários da METAMAT. Tratando-se do item "a", o Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na condição de Presidente do Conselho de Administração da Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT, pediu a mim Samuel Pedro de Sales, que registrasse a situação do referido débito, conforme segue: pelo Of. nº 706/2002, de 15/10/2002, o DNPM prestou as primeiras informações sobre o débito de titulação mineral, as quais foram contestadas pela METAMAT, através do Ofício Direx nº 378/2002, enviado à Superintendência do Sistema de Administração Financeira da SEFAZ e a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração. Diante disso, foi solicitado ao chefe do 12º Distrito do DNPM Geólogo José da Silva Luz, novas informações com relação ao débito da METAMAT junto àquele Órgão. O Chefe do 12º Distrito em ofício de nº 912/02, datado de 03 de dezembro de 2002, reafirma que os processos são de titularidade da METAMAT, excetuando os processos nºs 867401/91, 866291/92, 866292/92, 866538/92, 766012/96 e 866883/93, por já ter sido firmado Termo de Parcelamento de débito dos referidos processos. Nesse mesmo ofício o DNPM informa novos débitos referentes a outros 22 (vinte e dois) processos que totalizam R$ 91.623,81 (noventa e um mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), atualizados até 30/11/2002. Informa ainda, que se encontra em andamento a atualização

dos débitos para os demais processos da METAMAT, cujos alvarás foram publicados a partir de 1994. O DNPM informou também que alguns processos já foram encaminhados por aquele Departamento à Procuradoria Federal 12° Distrito do DNPM/MT, para os procedimentos de inscrição dos débitos em dívida ativa do DNPM e posterior execução fiscal. Na opinião do DNPM todos os débitos são de responsabilidade da METAMAT, por ser esta empresa a titular dos direitos minerários junto àquele Órgão. Diante desse impasse, o Conselho sugere uma melhor e mais profunda discussão junto àquele órgão para que, com base legal, se estabeleça as reais responsabilidades da METAMAT e do CONSÓRCIO BRASIL GOLD, levando-se em consideração o Contrato de Pesquisa e Promessa de Cessão de Direitos Minerários" assinado entre a METAMAT e o CONSÓRCIO BRASIL GOLD (itens 2.12 e 2.14 da Cláusula Segunda e item 3.2 da Cláusula Terceira). Em ato contínuo, **referindo-se ao item "b"** da ordem do dia, o Conselho delibera a aprovação da proposta de realinhamento dos Cargos e Salários da METAMAT, a partir de 01 de janeiro de 2003, fundamentado nas seguintes considerações: 1ª - consta do processo PGE n° 0.047.839-3, a legalidade da proposta, conforme parecer preliminar n° 046/SGA/2002, de 15/07/2002, Parecer n° 205/SGA/2002 de 29/07/2002, homologado pelo Dr. Procurador Carlos Antonio de Almeida Mello - Procurador Geral do Estado em substituição legal, Manifestação da PGE n° 108/SGA/02, fl.56/PGE e, por último, atendendo consulta da SAD, o Parecer n°30/GPGE/2002-fl.70, que no derradeiro parágrafo, *inclusive em destaque*, ratifica a legalidade da proposta, cuja aprovação do parecer é recomendada pelo Subprocurador-Geral e homologada pelo Procurador – Geral Dr. José Vitor da Cunha Gargaglione. **2ª - Avaliação n° 0027/02 da SEFAZ** - análise do impacto fiscal sobre a tabela remuneratória proposta pela METAMAT. Nesta avaliação a SEFAZ justifica que o impacto está dentro dos limites da legalidade, **uma vez que o Poder Executivo**

permanece abaixo do limite de 49,00%, definido na alínea "c", do inciso II, do art.20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aprovados os valores advindos da proposta para implantação da nova política remuneratória da METAMAT, o total de gastos de pessoal, considerando os três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) passa a ser de 53,73%, **não atingindo portanto a meta assumida pelo Estado que consiste em limitar as despesas com pessoal a 60,00% da RCL (Receita Corrente Líquida) para o exercício de 2002; 3ª** - os funcionários da METAMAT representam a única categoria do Estado que não foi beneficiada com a nova política de realinhamento de cargos e salários implantada nos órgãos estaduais nos últimos oito anos. Nada mais havendo para ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião determinando a mim, Samuel Pedro de Sales, que lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada, é assinada por todos. Cuiabá, 19 de dezembro 2002.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

RICARDO JOSÉ DANTA CECÍLIA CORREA
Presidente do Conselho

PAULO RONAEL FERRAZ SANTOS
Membro

MARCO TÚLIO DE ARAUJO
Membro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2003
SOB Nº: 20020850160
Protocolo: 02/055016-0
Data: 31/ 3 / 0000020 2
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2002.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da METAMAT, com a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Débitos de processos de titulação mineral junto ao DNPM; b) Realinhamento do Plano de Cargos e Salários dos funcionários da METAMAT. Tratando-se do item "a", o Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na condição de Presidente do Conselho de Administração da Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT, pediu a mim Samuel Pedro de Sales, que registrasse a situação do referido débito, conforme segue: pelo Of. n° 706/2002, de 15/10/2002, o DNPM prestou as primeiras informações sobre o débito de titulação mineral, as quais foram contestadas pela METAMAT, através do Ofício Direx n° 378/2002, enviado à Superintendência do Sistema de Administração Financeira da SEFAZ e a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração. Diante disso, foi solicitado ao chefe do 12° Distrito do DNPM Geólogo José da Silva Luz, novas informações com relação ao débito da METAMAT junto àquele Órgão. O Chefe do 12° Distrito em ofício de n° 912/02, datado de 03 de dezembro de 2002, reafirma que os processos são de titularidade da METAMAT, excetuando os processos n°s 867401/91, 866291/92, 866292/92, 866538/92, 766012/96 e 866883/93, por já ter sido firmado Termo de Parcelamento de débito dos referidos processos. Nesse mesmo ofício o DNPM informa novos débitos referentes a outros 22 (vinte e dois) processos que totalizam R$ 91.623,81 (noventa e um mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), atualizados até 30/11/2002. Informa ainda, que se encontra em andamento a atualização

dos débitos para os demais processos da METAMAT, cujos alvarás foram publicados a partir de 1994. O DNPM informou também que alguns processos já foram encaminhados por aquele Departamento à Procuradoria Federal 12° Distrito do DNPM/MT, para os procedimentos de inscrição dos débitos em dívida ativa do DNPM e posterior execução fiscal. Na opinião do DNPM todos os débitos são de responsabilidade da METAMAT, por ser esta empresa a titular dos direitos minerários junto àquele Órgão, Diante desse impasse, o Conselho sugere uma melhor e mais profunda discussão junto àquele órgão para que, com base legal, se estabeleça as reais responsabilidades da METAMAT e do CONSÓRCIO BRASIL GOLD, levando-se em consideração o Contrato de Pesquisa e Promessa de Cessão de Direitos Minerários" assinado entre a METAMAT e o CONSÓRCIO BRASIL GOLD (itens 2.12 e 2.14 da Cláusula Segunda e item 3.2 da Cláusula Terceira). Em ato contínuo, **referindo-se ao item "b"** da ordem do dia, o Conselho delibera a aprovação da proposta de realinhamento dos Cargos e Salários da METAMAT, a partir de 01 de janeiro de 2003, fundamentado nas seguintes considerações: 1ª - consta do processo PGE n° 0.047.839-3, a legalidade da proposta, conforme parecer preliminar n° 046/SGA/2002, de 15/07/2002, Parecer n° 205/SGA/2002 de 29/07/2002, homologado pelo Dr. Procurador Carlos Antonio de Almeida Mello - Procurador Geral do Estado em substituição legal, Manifestação da PGE n° 108/SGA/02, fl.56/PGE e, por último, atendendo consulta da SAD, o Parecer n°30/GPGE/2002-fl.70, que no derradeiro parágrafo, *inclusive em destaque*, ratifica a legalidade da proposta, cuja aprovação do parecer é recomendada pelo Subprocurador-Geral e homologada pelo Procurador – Geral Dr. José Vitor da Cunha Gargaglione. **2ª - Avaliação n° 0027/02 da SEFAZ -** análise do impacto fiscal sobre a tabela remuneratória proposta pela METAMAT. Nesta avaliação a SEFAZ justifica que o impacto está dentro dos limites da legalidade, **uma vez que o Poder Executivo**

permanece abaixo do limite de 49,00%, definido na alínea "c", do inciso II, do art.20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aprovados os valores advindos da proposta para implantação da nova política remuneratória da METAMAT, o total de gastos de pessoal, considerando os três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) passa a ser de 53,73%, **não atingindo portanto a meta assumida pelo Estado que consiste em limitar as despesas com pessoal a 60,00% da RCL (Receita Corrente Líquida) para o exercício de 2002; 3ª** - os funcionários da METAMAT representam a única categoria do Estado que não foi beneficiada com a nova política de realinhamento de cargos e salários implantada nos órgãos estaduais nos últimos oito anos. Nada mais havendo para ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião determinando a mim, Samuel Pedro de Sales, que lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada, é assinada por todos. Cuiabá, 19 de dezembro 2002.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

RICARDO JOSÉ DANTA CECÍLIA CORREA
Presidente do Conselho

PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Membro

MARCO TÚLIO DE ARAUJO
Membro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2003
SOB Nº: 20020559160
Protocolo: 02/055916-0
Ata: 51 3 0000020 2
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2002.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da METAMAT, com a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Débitos de processos de titulação mineral junto ao DNPM; b) Realinhamento do Plano de Cargos e Salários dos funcionários da METAMAT. Tratando-se do item "a", o Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na condição de Presidente do Conselho de Administração da Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT, pediu a mim Samuel Pedro de Sales, que registrasse a situação do referido débito, conforme segue: pelo Of. n° 706/2002, de 15/10/2002, o DNPM prestou as primeiras informações sobre o débito de titulação mineral, as quais foram contestadas pela METAMAT, através do Ofício Direx n° 378/2002, enviado à Superintendência do Sistema de Administração Financeira da SEFAZ e a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração. Diante disso, foi solicitado ao chefe do 12° Distrito do DNPM Geólogo José da Silva Luz, novas informações com relação ao débito da METAMAT junto àquele Órgão. O Chefe do 12° Distrito em ofício de n° 912/02, datado de 03 de dezembro de 2002, reafirma que os processos são de titularidade da METAMAT, excetuando os processos n°s 867401/91, 866291/92, 866292/92, 866538/92, 766012/96 e 866883/93, por já ter sido firmado Termo de Parcelamento de débito dos referidos processos. Nesse mesmo ofício o DNPM informa novos débitos referentes a outros 22 (vinte e dois) processos que totalizam R$ 91.623,81 (noventa e um mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), atualizados até 30/11/2002. Informa ainda, que se encontra em andamento a atualização

dos débitos para os demais processos da METAMAT, cujos alvarás foram publicados a partir de 1994. O DNPM informou também que alguns processos já foram encaminhados por aquele Departamento à Procuradoria Federal 12° Distrito do DNPM/MT, para os procedimentos de inscrição dos débitos em dívida ativa do DNPM e posterior execução fiscal. Na opinião do DNPM todos os débitos são de responsabilidade da METAMAT, por ser esta empresa a titular dos direitos minerários junto àquele Órgão, Diante desse impasse, o Conselho sugere uma melhor e mais profunda discussão junto àquele órgão para que, com base legal, se estabeleça as reais responsabilidades da METAMAT e do CONSÓRCIO BRASIL GOLD, levando-se em consideração o Contrato de Pesquisa e Promessa de Cessão de Direitos Minerários" assinado entre a METAMAT e o CONSÓRCIO BRASIL GOLD (itens 2.12 e 2.14 da Cláusula Segunda e item 3.2 da Cláusula Terceira). Em ato contínuo, **referindo-se ao item "b"** da ordem do dia, o Conselho delibera a aprovação da proposta de realinhamento dos Cargos e Salários da METAMAT, a partir de 01 de janeiro de 2003, fundamentado nas seguintes considerações: 1ª - consta do processo PGE n° 0.047.839-3, a legalidade da proposta, conforme parecer preliminar n° 046/SGA/2002, de 15/07/2002, Parecer n° 205/SGA/2002 de 29/07/2002, homologado pelo Dr. Procurador Carlos Antonio de Almeida Mello - Procurador Geral do Estado em substituição legal, Manifestação da PGE n° 108/SGA/02, fl.56/PGE e, por último, atendendo consulta da SAD, o Parecer n°30/GPGE/2002-fl.70, que no derradeiro parágrafo, *inclusive em destaque*, ratifica a legalidade da proposta, cuja aprovação do parecer é recomendada pelo Subprocurador-Geral e homologada pelo Procurador – Geral Dr. José Vitor da Cunha Gargaglione. **2ª - Avaliação n° 0027/02 da SEFAZ** - análise do impacto fiscal sobre a tabela remuneratória proposta pela METAMAT. Nesta avaliação a SEFAZ justifica que o impacto está dentro dos limites da legalidade, **uma vez que o Poder Executivo**

permanece abaixo do limite de 49,00%, definido na alínea "c", do inciso II, do art.20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aprovados os valores advindos da proposta para implantação da nova política remuneratória da METAMAT, o total de gastos de pessoal, considerando os três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) passa a ser de 53,73%, **não atingindo portanto a meta assumida pelo Estado que consiste em limitar as despesas com pessoal a 60,00% da RCL (Receita Corrente Líquida) para o exercício de 2002; 3ª** - os funcionários da METAMAT representam a única categoria do Estado que não foi beneficiada com a nova política de realinhamento de cargos e salários implantada nos órgãos estaduais nos últimos oito anos. Nada mais havendo para ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião determinando a mim, Samuel Pedro de Sales, que lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada, é assinada por todos. Cuiabá, 19 de dezembro 2002.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

RICARDO JOSÉ DANTA CECÍLIA CORREA
Presidente do Conselho

PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Membro

MARCO TÚLIO DE ARAUJO
Membro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2003
SOB Nº: 20020559160
Protocolo: 02/055916-0
Ata: 3.000020 2
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

N.º da Cautela	Número das Ações
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a

TÊRMO DE TRANSFERÊNCIA N.º

Aos 10 dias de Junho de 19 2002 na séde da Cia Matogrossense de Mineração comparece o Snr. João de Souza Vieira Filho e declara que transfere por alienação ao Sr. Marco Tulio de Araujo 01 ações da mesma Empresa de que proprietário, e de acôrdo com a relação à margem, com todos os direitos e obrigações constantes dos Estatutos. Pelo cessionário foi declarado que aceitava esta transferência, de que se lavrou êste têrmo que assina juntamente com o cedente.

Cuiabá, 10 de junho de 19 2002

REGISTRO DE ACIONISTAS

LIVRO N.º

FLS.

O Cedente

O Cessionário

Diretor ou Encarregado de transferência

RELAÇÃO

da tela	Número das Ações
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a

TÊRMO DE TRANSFERÊNCIA N.º

Aos dias de de 19 na séde da comparece o Snr. por e declara que transfere ações da mesma de que proprietário, e de acôrdo com a relação à margem, com todos os direitos e obrigações constantes dos Estatutos. Pelo cessionário foi declarado que aceitava esta transferência, de que se lavrou êste têrmo que assina juntamente com o cedente.

de de de 19

REGISTRO DE ACIONISTAS

LIVRO N.º

FLS.

O Cedente

O Cessionário

Diretor ou Encarregado de transferência

RELAÇÃO	
N.º da Cautela	Número das Ações
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a

TÊRMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 49

Aos 18 dias de outubro de 19 2001 na séde da Cia Matogrossense de Mineração comparece o Snr. Wanderlei Magalhães de Resende e declara que transfere por alienação ao Sr. Paulo Roman Ferrez Santos

01 ações da mesma Empresa de que proprietário, e de acôrdo com a relação à margem, com todos os direitos e obrigações constantes dos Estatutos. Pelo cessionário foi declarado que aceitava esta transferência, de que se lavrou êste têrmo que assina juntamente com o cedente.

Cuiabá, 18 de outubro de 19 2001

REGISTRO DE ACIONISTAS

LIVRO N.º

FLS.

O Cedente

O Cessionário

Diretor ou
Encarregado de transferência

Diretor Financeiro

RELAÇÃO	
N.º da Cautela	Número das Ações
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a
	a

TÊRMO DE TRANSFERÊNCIA N.º

Aos 10 dias de junho de 19 2002 na séde da Cia. Matogrossense de Mineração comparece o Snr. Carlos Avalone Júnior e declara que transfere por alienação ao sr. Ricardo José Santa Cecília Correa

01 ações da mesma Empresa de que proprietário, e de acôrdo com a relação à margem, com todos os direitos e obrigações constantes dos Estatutos. Pelo cessionário foi declarado que aceitava esta transferência, de que se lavrou êste têrmo que assina juntamente com o cedente.

Cuiabá 10 de Junho de 19 2002

REGISTRO DE ACIONISTAS

LIVRO N.º

FLS.

O Cedente

O Cessionário

Diretor ou
Encarregado de transferência

REGISTRO DE AÇÕES

VALOR NOMINAL

Ações de Cr$_____

NOME: Marco Tulio de Araujo

RESIDÊNCIA: Rua 16 nº 215 B. Jardim Petrópolis

ESTADO CIVIL: Solteiro | NACIONALIDADE: Brasileira | MENOR? Não

X PROCURADOR:

DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES								DAS CONVERSÕES			DAS AVERBAÇÕES									
SUBSCRITAS	% das Chamadas	VALOR REALIZADO	VALOR A REALIZAR	ADQUIRIDAS	% Já pagos	Total das ações sua propriedade	Transferidas Resgatadas Reembolsadas Amortizadas	Ao Portador	Preferenciais	ANOTAÇÕES	Livro de Transferência: Fôlha	Livro de Transferência: N.º do Têrmo	TRANSMISSÃO POR ATO JUDICIAL	PENHOR OU CAUÇÃO	Alienação Usofruto Fideicomisso	VENDA BOLSA DE VALORES	AÇÕES LIVRES	Série	Números

REGISTRO DE AÇÕES

VALOR NOMINAL

Ações de Cr$_____

NOME: Ricardo José [illegible]

RESIDÊNCIA:

ESTADO CIVIL: Casado — NACIONALIDADE: Brasileira — MENOR?: Não

PROCURADOR:

A	DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES								DAS CONVERSÕES			DAS AVERBAÇÕES								
	SUBSCRITAS	% das Chamadas	VALOR REALIZADO	VALOR A REALIZAR	ADQUIRIDAS	% já pagos	Total das ações sua propriedade	Transferidas Resgatadas Reembolsadas Amortizadas	Ao Portador	Preferenciais	ANOTAÇÕES	Livro de Transferência: Fôlha	Livro de Transferência: N.º do Têrmo	TRANSMISSÃO POR ATO JUDICIAL	PENHOR OU CAUÇÃO	Alienação Usofruto Fideicomisso	VENDA BOLSA DE VALORES	AÇÕES LIVRES	Série	Número

INDUSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

CNPJ - 03.020.401/0001-00

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de V.v. Ss., o Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado do Exercício, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos, referente ao exercício findo em 31.12 de 2001, comparadas com o do ano de 2000 e acompanhadas das Notas Explicativas e pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal, relativas às citadas demonstrações.

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS

ATIVO	2001	2000
CIRCULANTE	1.334.954	1.180.004
Disponibilidades	324.538	179.666
Adiantamentos	4.139	61
Clientes	683.255	683.255
Depósitos judiciais	26.963	26.963
Recursos repassados	296.059	296.059
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.594.863	8.488.888
Repasse p/ Governo do Estado	8.594.553	8.488.555
PERMANENTE	16.749.316	16.720.519
Investimentos	10.072.969	10.072.969
Imobilizado	6.676.166	6.647.549
TOTAL DO ATIVO	26.678.633	26.389.878

PASSIVO	2001	2000
CIRCULANTE	6.924.641	6.885.577
Fornecedores	1.080.322	1.132.538
Salários a pagar	248.959	219.814
Impostos e taxas a recolher	4.840.241	4.997.556
Honorários a pagar	75.063	75.063
Provisão para férias e encargos	680.048	457.821
Outras contas a pagar	8	3.205
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	38.637.263	38.277.873
Impostos parcelados	12.936.344	13.010.809
Contingências trabalhistas	13.236.200	15.929.950
Recursos administrados	12.454.719	9.337.521
PATRIMONIO LÍQUIDO	(18.873.271)	(18.774.570)
Capital social	60.772.656	58.260.873
Reservas de capital	598.621	2.787.239
Prejuízos acumulados	(80.044.548)	(79.822.482)
TOTAL DO PASSIVO	26.678.633	26.389.878

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

CNPJ - 03.020.401/0001-00

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS

	2001	2000
ORIGENS DE RECURSOS DAS OPERAÇÕES		
Aumento do exigível a longo prazo	349.392	7.067.297
Transf. do circulante para o exigível a longo prazo	-	2.406.244
Constituição de reservas	123.165	275.455
TOTAL DAS ORIGENS	472.557	9.748.996
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Prejuízo do exercício ajustado	186.822	2.774.073
Redução do exigível a longo prazo	-	4.370.991
Adições ao imobilizado	63.851	3.773
Aumento do realizável a longo prazo	105.998	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	356.671	7.148.837
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	115.886	2.600.159
DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:		
ATIVO CIRCULANTE	154.950	336.574
No início do exercício	1.180.004	849.430
No fim do exercício	1.334.954	1.180.004
PASSIVO CIRCULANTE	39.064	(2.263.585)
No início do exercício	6.885.577	9.155.162
No fim do exercício	6.924.641	6.885.577
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	115.886	2.600.159
PREJUÍZO LÍQUIDO AJUSTADO	(186.822)	(2.774.073)
Prejuízo do exercício	(222.066)	(2.820.124)
Depreciações e amortizações	35.244	46.051

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

CNPJ - 03.020.401/0001-00

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS

	2001	200
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	5.374.537	5.174.16
Subvenções do Governo do Estado	5.049.465	4.874.03
Convênios	325.072	95.54
Serviços prestados	-	204.59
RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS	5.374.537	5.174.16
LUCRO BRUTO	5.374.537	5.174.16
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	(5.596.603)	(7.994.2
Gerais e administrativas	(5.610.645)	(8.153.
Despesas financeiras	(3.212)	(34.
Outras despesas e receitas operacionais	17.254	193.
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS	(222.066)	(2.820.
EFEITOS INFLACIONÁRIOS	-	(1.588
Variação monetária ativa	-	23
Variação monetária passiva	-	(1.614
RESULTADO OPERACIONAL APÓS OS EFEITOS INFLACIONÁRIOS	(222.066)	(4.40
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(222.066)	(4.40
Prejuízo por Ações	0,004	

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

CNPJ - 03.020.401/0001-00

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS

	Capital social	Reservas: Correção monetária do capital	Reservas: Doações e subvenções	Prejuízos acumulados	Tota
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999	40.629.338	1.972.104	18.173.304	(77.064.447)	(16.289.701
Capitalizações de reservas	17.631.535	(1.928.865)	(15.702.670)	-	
Subvenções e doações p/investimentos	-	-	275.455	-	275.455
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	(2.089)	2.089	
Prejuízo do exercício	-	-	-	(2.820.124)	(2.820.124
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000	58.260.873	43.239	2.744.000	(79.822.482)	(18.774.37
Capitalização de reservas	2.511.783	-	(2.511.783)	-	
Subvenções e doações p/investimentos	-	-	123.165		123.16
Prejuízo do exercício	-	-	-	(222.066)	(222.06
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001	60.772.656	43.239	355.382	(80.044.548)	(18.873.27

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT é uma sociedade de economia mista, constituída em 1972, sob o controle acionário do Governo do Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração.

A METAMAT, tem como atividade preponderante o incremento do desenvolvimento do setor de mineração no Estado de Mato Grosso, através de pesquisas minerais, lavra, compra, venda, importação, exportação, industrialização, transporte de minerais e administração de jazidas próprias ou de terceiros.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os princípios e práticas contábeis emanados da legislação societária brasileira e demais disposições complementares.

NOTA 03 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios.

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo

São demonstrados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos e as variações monetárias incorridos até a data do balanço.

c) Permanente

Está demonstrado pelo custo de aquisição corrigidos monetariamente até 31/12/95 conforme estabelece a legislação. A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil dos bens.

d) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os correspondentes encargos e variações monetárias incorridos e apropriados pró-rata-temporis.

NOTA 04 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Refere-se a repasse feito ao Governo do Estado de Mato Grosso, atualizados até a data do balanço.

NOTA 05 - INVESTIMENTOS

Está demonstrado pelo custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31/12/95, conforme estabelece a legislação.

NOTA 06 - IMOBILIZADO

Sua composição em 31 de dezembro, era a seguinte:

	2001 R$			2000 R$
Descrição	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Residual	Valor Residual
Móveis/utensílios	242.045	178.196	63.849	19,680
Equip. informática	55.191	55.191	-	-
Veículos	235.670	235.670	-	970
Edifícios	413.960	307.542	106.418	106.417
Ferramentas e aparelhos	8.540	6.045	2.495	2.495
Máq. e equipamentos	21.667.211	21.667.211	-	11.201
Instalações	82.613	67.556	15.057	18.449
Terrenos	1.205.849	-	1.205.849	1.205.849
Imobilizações em curso	5.282.371	-	5.282.371	5.282.371
Outras imobilizações	127	-	127	127
TOTAIS	29.193.577	22.517.411	6.676.166	6.647.559

NOTA 07 – IMPOSTOS PARCELADOS

Refere-se a encargos sociais e tributários mantidos junto à União.

Os referidos débitos foram objeto de parcelamento e encontram-se devidamente atualizados até 31 de dezembro de 2001.

NOTA 08 - SEGUROS

A Companhia, face a natureza de suas atividades operacionais, não possui seguro de seus ativos, à exceção de alguns bens que apresentam riscos.

NOTA 09 – CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS

Em 31 de dezembro de 2001, a Companhia possuía processos judiciais de natureza trabalhista, relativos principalmente ao pleito por equiparações salariais, para os quais foram constituídas previsões, tendo em vista o parecer de assessores legais.

NOTA 10 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R$ 60.772.656,00 (sessenta milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais), dividido em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

DIRETORIA DA METAMAT

PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente
CPF: 208.808.041-49

UBALDO FERNANDES CASSIANO
Diretor Adm. e Financeiro
CPF: 178.071.821-72

ANTÔNIO JOÃO FAES DE BARROS
Diretor Técnico
CPF: 242.041.291-53

SAMUEL PEDRO DE SALES
Contador
CRC – MT – 1561-0/0

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Empresa de economia mista, METAMAT Companhia Matogrossense de Mineração S/A. Após minucioso exame das peças componentes do Balanço Geral, Demonstrativo de Resultados, e parecer de Auditoria Externa correspondente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2001, são de parecer que as peças acima referidas representam, adequadamente, a posição econômica financeira da empresa METAMAT – Companhia Matogrossense de Mineração S/A, e opinam pela sua aprovação em Assembléia Geral.

Cuiabá – MT, 01 de abril de 2002

DALTE BARBOSA VIEIRA
MEMBRO

NATALINO ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

MARCIOLINO MACEDO NETO
MEMBRO

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Acionistas, Conselheiros e Diretores
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

1. Examinamos os balanços patrimoniais da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO-METAMAT, em 31 de dezembro de 2001 e de 2000 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre estas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis, em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, em 31 de dezembro de 2001 e de 2000, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.

4. A Companhia vem apurando prejuízos significativos nos últimos exercícios e apresentando uma substancial insuficiência de capital de giro. Desta forma, a condição de continuidade da Companhia pressupõe a realização dos ativos circulantes e realizáveis a longo prazo e o pagamento das exigibilidades nos prazos normais ou eventualmente renegociados e no curso normal dos negócios. A consecução desses objetivos aparenta depender da obtenção, por parte dos administradores da Companhia, de recursos financeiros adicionais sob a forma de aporte de capital e de financiamentos, bem como de operações lucrativas futuras.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2002.

AUDICONTÁBIL - Auditores Independentes S/C
CRC - MT - 52

Roberto Costa Marques
Contador
CRC - MT – 003207/O-9

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE

AUDICONTÁBIL

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
CNPJ - 03.020.401/0001-00

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado do Exercício, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos, referente ao exercício findo em 31.12.de 2001, comparados com o do ano de 2000 e acompanhados das Notas Explicativas e pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal, relativos às citadas demonstrações.

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS

ATIVO	2001	2000	PASSIVO	2001	2000
CIRCULANTE	3.334.954	1.180.004	CIRCULANTE	4.924.641	4.855.571
Disponibilidades	324.538	171.666	Fornecedores	1.088.322	1.212.338
Adiantamentos	4.139	61	Salários a pagar	248.959	219.514
Clientes	683.255	683.255	Impostos e taxas a recolher	4.846.244	4.597.356
Depósitos judiciais	26.963	20.963	Empréstimos a pagar	73.863	73.863
Recursos repassados	296.099	296.059	Provisão para férias e encargos	690.848	437.821
			Outras contas a pagar	1	3.205
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.594.553	8.494.455	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	38.437.863	38.217.871
Repasses p/ Governo do Estado	8.594.553	8.481.553	Impostos parcelados	12.936.344	12.810.100
			Contingências trabalhistas	13.234.209	13.929.550
			Recursos adiantados	12.454.719	9.537.521
PERMANENTE	14.749.126	14.724.519	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(15.573.131)	(18.714.570)
Investimentos	10.072.960	10.072.960	Capital social	80.772.656	58.260.873
Imobilizado	6.676.166	6.647.559	Reservas de capital	398.621	2.771.239
			Prejuízos acumulados	(80.644.348)	(79.872.682)
TOTAL DO ATIVO	26.678.633	24.399.078	TOTAL DO PASSIVO	26.678.633	24.399.078

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

CNPJ - 03.020.401/0001-00

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS

	2001	2000
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	5.374.537	5.174.166
Subvenções do Governo do Estado	5.049.465	4.874.030
Convênios	325.072	95.541
Serviços prestados	-	204.596
RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS	5.374.537	5.174.166
LUCRO BRUTO	5.374.537	5.174.166
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	(5.596.603)	(7.994.290)
Gerais e administrativas	(5.610.645)	(8.153.497)
Despesas financeiras	(3.212)	(34.668)
Outras despesas e receitas operacionais	17.254	193.875
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS	(222.066)	(2.820.124)
EFEITOS INFLACIONÁRIOS	-	(1.588.615)
Variação monetária ativa	-	25.475
Variação monetária passiva	-	(1.614.090)
RESULTADO OPERACIONAL APÓS OS EFEITOS INFLACIONÁRIOS	(222.066)	(4.408.739)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(222.066)	(4.408.739)
Prejuízo por Ações	0,004	0,07

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT é uma sociedade de economia mista, constituída em 1972, sob o controle acionário do Governo do Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração.

A METAMAT, tem como atividade preponderante o incremento do desenvolvimento do setor de mineração no Estado de Mato Grosso, através de pesquisas minerais, lavra, compra, venda, importação, exportação, industrialização, transporte de minerais e administração de jazidas próprias ou de terceiros.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os princípios e práticas contábeis emanados da legislação societária brasileira e demais disposições complementares.

NOTA 03 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Apuração de Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios.

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo

São demonstrados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos e as variações monetárias incorridos até a data do balanço.

c) Permanente

Está demonstrado pelo custo de aquisição corrigidos monetariamente até 31/12/95 conforme estabelece a legislação. A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil dos bens.

d) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os correspondentes encargos e variações monetárias incorridos e apropriados pró-rata-temporis.

NOTA 04 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Refere-se a repasse feito ao Governo do Estado de Mato Grosso, atualizados até a data do balanço.

NOTA 05 - INVESTIMENTOS

Está demonstrado pelo custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31/12/95, conforme estabelece a legislação.

NOTA 06 - IMOBILIZADO

Sua composição em 31 de dezembro, era a seguinte:

Descrição	2001 R$			2000 R$
	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Residual	Valor Residual
Móveis/utensílios	242.043	178.196	63.849	19.680
Equip. informática	53.191	53.191	-	-
Veículos	233.670	233.670	-	970
Edifícios	413.960	307.542	106.418	106.417
Ferramentas e aparelhos	8.540	6.045	2.495	2.498
Máq. e equipamentos	21.667.211	21.667.211	-	11.201
Instalações	82.613	67.556	15.057	18.449
Terrenos	1.205.849	-	1.205.849	1.205.849
Imobilizações em curso	5.282.371	-	5.282.371	5.282.371
Outras imobilizações	127	-	127	127
TOTAIS	29.193.577	22.517.411	6.676.166	6.647.559

NOTA 07 – IMPOSTOS PARCELADOS

Refere-se a encargos sociais e tributários mantidos junto à União.

Os referidos débitos foram objeto de parcelamento e encontram-se devidamente atualizados até 31 de dezembro de 2001.

NOTA 08 - SEGUROS

A Companhia, face a natureza de suas atividades operacionais, não possui seguro de seus ativos, à exceção de alguns bens que apresentam riscos.

NOTA 09 – CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS

Em 31 de dezembro de 2001, a Companhia possuía processos judiciais de natureza trabalhista, relativos principalmente ao pleito por equiparações salariais, para os quais foram constituídas provisões, tendo em vista o parecer de assessores legais.

NOTA 10 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R$ 60.772.656,00 (sessenta milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais), dividido em ações [illegible] nominativas, sem valor nominal.

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

CNPJ - 03.020.401/0001-00

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS

	2001	2000
ORIGENS DE RECURSOS		
DAS OPERAÇÕES		
Aumento do exigível a longo prazo	349.392	7.067.297
Transf. do circulante para o exigível a longo prazo	-	2.406.244
Constituição de reservas	123.165	275.455
TOTAL DAS ORIGENS	472.557	9.748.996
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Prejuízo do exercício ajustado	186.822	2.774.073
Redução do exigível a longo prazo	-	4.370.991
Adições ao imobilizado	63.851	3.773
Aumento do realizável a longo prazo	105.998	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	356.671	7.148.837
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	115.886	2.600.159
DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:		
ATIVO CIRCULANTE	154.950	330.574
No início do exercício	1.180.004	849.430
No fim do exercício	1.334.954	1.180.004
PASSIVO CIRCULANTE	39.064	(2.269.585)
No início do exercício	6.885.577	9.155.162
No fim do exercício	6.924.641	6.885.577
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	115.886	2.600.159
PREJUÍZO LÍQUIDO AJUSTADO	(186.822)	(2.774.073)
Prejuízo do exercício	(222.066)	(2.820.124)
Depreciações e amortizações	35.244	46.051

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

CNPJ - 03.020.401/0001-00

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS

		Reservas			
	Capital social	Correção monetária do capital	Doações e subvenções	Prejuízos acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999	40.629.338	1.972.104	18.173.304	(77.004.447)	(16.229.701)
Capitalizações de reservas	17.631.535	(1.928.865)	(15.702.670)	-	-
Subvenções e doações p/investimentos	-	-	275.455	-	275.455
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	(2.089)	2.089	-
Prejuízo do exercício	-	-	-	(2.820.124)	(2.820.124)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000	58.260.873	43.239	2.744.000	(79.822.482)	(18.774.370)
Capitalização de reservas	2.511.783	-	(2.511.783)	-	-
Subvenções e doações p/investimentos	-	-	123.165		123.165
Prejuízo do exercício	-	-	-	(222.066)	(222.066)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001	60.772.656	43.239	355.382	(80.044.548)	(18.873.271)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

DIRETORIA DA METAMAT

PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente
CPF: 208.808.041-49

UBALDO FERNANDES CASSIANO
Diretor Adm. e Financeiro
CPF: 178.071.821-72

ANTONIO JOÃO PAES DE BARROS
Diretor Técnico
CPF: 242.041.291-53

SAMUEL PEDRO DE SALES
Contador
CRC – MT – 1561-0/0

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Empresa de economia mista, METAMAT Companhia Matogrossense de Mineração S/A. Após minucioso exame das peças componentes do Balanço Geral, Demonstrativo de Resultados, e parecer de Auditoria Externa correspondente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2001, são de parecer que as peças acima referidas representam, adequadamente, a posição econômica financeira da empresa METAMAT – Companhia Matogrossense de Mineração S/A, e opinam pela sua aprovação em Assembléia Geral.

Cuiabá – MT, 01 de abril de 2002

DALTE BARBOSA VIEIRA
MEMBRO

NATALINO ANTUNES DE SOUZA
MEMBRO

MARCIOLINO MACEDO NETO
MEMBRO

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Acionistas, Conselheiros e Diretores
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

1. Examinamos os balanços patrimoniais da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO-METAMAT, em 31 de dezembro de 2001 e de 2000 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis, em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, em 31 de dezembro de 2001 e de 2000, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária.

4. A Companhia vem apurando prejuízos significativos nos últimos exercícios e apresentando uma substancial insuficiência de capital de giro. Dessa forma, a condição de continuidade da Companhia pressupõe a realização dos ativos circulantes e realizáveis a longo prazo e o pagamento das exigibilidades nos prazos normais ou eventualmente renegociados e no curso normal dos negócios. A consecução desses objetivos aparenta depender da obtenção, por parte dos administradores, da Companhia, de recursos financeiros adicionais sob a forma de aporte de capital e de financiamentos, bem como de operações lucrativas futuras.

Cuiabá-MT, 03 de março de 2002.

AUDICONTÁBIL - Auditores
Independentes S/C
CRC - MT - 52

Roberto Costa Marques
Contador
CRC - MT - 003207/O-9

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam pelo presente convocados todos os acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente e instrumentadas em Ata Única, na forma do Parágrafo Único do Artigo 131 da Lei nº 6.404/76, as 15:00 Hs do dia 10.06.2002, na sede social da Empresa, sito à Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2.970, Bairro Planalto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembléia Geral Ordinária

a)Apreciação do Relatório dos Administradores, Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, do Exercício findo em 31.12.2001.

Em Assembléia Geral Extraordinária

a)Substituição do Presidente do Conselho de Administração

b)Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá-Mt, 08 de maio de 2002

PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente.

[redacted]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam, pelo presente, convocados todos os acionistas da Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente e instrumentadas em Ata Única, na forma do Parágrafo Único do Artigo 131 da Lei nº 6.404/76, às 15:00 Hs do dia 10.06.2002, na sede social da Empresa, sito à Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2.970, Bairro Planalto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembléia Geral Ordinária

a)Apreciação do Relatório dos Administradores, Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, do Exercício findo em 31.12.2001.

Em Assembléia Geral Extraordinária

a)Substituição do Presidente do Conselho de Administração

b)Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá-Mt, 08 de maio de 2002

PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

JOSTON VEICULOS, MONZA GL 95/ RANGER XLT 99 diesel/ TEMPRA 94/95/ UNO MILLE 94/ RANGER 99 gasolina. ☎ 627.2779 2725)

VENDE-SE S-10 ano ...000 DE LUXE, c/ 42.000 km rodados. Particular R$ 49.000,00. Creci 0167 — ☎ 321-673/ 321.1013 E-MAIL: AB-IALAIMOVEIS@AOL.COM.BR (0182)

...ODÓ VEICULOS MONZA CLASS 93 completo/ BALZER DLX 96/97 gas./ CORSA WIND 97 2 porta/ MONZA 95 4 portas/ OMEGA 95/96 cd ☎ 3025.3463/ 434.2366 (1745).

FIAT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
(Nº 034/2001)

PRAZO: 20 (vinte) dias
PROCESSO: 97.0008-6, Ação Civil Pública, Classe 7100
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO: UNIÃO FEDERAL e OUTROS
FINALIDADE: CITAÇÃO de ASTERIO SANT'ANA CONINGHAM, VERA LÚCIA DE OLIVEIRA FARIA e de AURÉLIO LEVI DE CAMPOS, de qualificação ignorada, com endereço em lugar incerto e não sabido, para no prazo legal, responderem aos termos da ação supramencionada.
ADVERTÊNCIA: Caso não seja contestada a ação, os fatos alegados serão presumidos verdade.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, 3ª Vara, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.1.731, Centro Empresarial Paiaguás, Cuiabá-MT

Cuiabá(MT), 16 de Novembro de 2001

S E AVISOS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam pelo presente convocados todos os acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente e instrumentadas em Ata Única, na forma do Parágrafo Único do Artigo 131 da Lei nº 6.404/76, as 15:00 Hs do dia 10.06.2002, na sede social da Empresa, sito à Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2.970, Bairro Planalto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembléia Geral Ordinária

a)Apreciação do Relatório dos Administradores, Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, do Exercício findo em 31.12.2001.

Em Assembléia Geral Extraordinária

a)Substituição do Presidente do Conselho de Administração

b)Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá-Mt, 08 de maio de 2002

PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

AGRICULTURA

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº 075/2002

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 58 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Constituir um Grupo de Trabalho, representado por Órgãos do Estado de Mato Grosso (INTERMAT), os Poderes Executivo e Legislativo do município de Santo Antônio de Leverger e Entidades Sociais, com finalidade de ordenar os trabalhos do conflito existente no Projeto de Assentamento "Liderança" no município de Santo Antônio de Leverger-MT.

O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

A) INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT
ANDELSON GIL DO AMARAL – Diretor de Assentamento
ADIANE DA SILVA PRADO - Coordenador de Assentamento
LOURIVAL ANTÔNIO SILVEIRA – Gerente de Implantação de Assentamento
JOELSON DOS SANTOS - Agente Fundiário
ORIVALDO SEBASTIÃO P. DE QUEIRÓZ - Agente Fundiário

B) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
Gercino Dantas

C) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
Edson Mário Batista

D) EMPAER – Santo Antônio de Leverger
Vaguinor Fernandes

E) ASSOCIAÇÃO P.A. - LIDERANÇA
Josue Pereira da Silva

F) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
Nivaldo Pinto de Magalhães

III- Os trabalhos serão coordenados pelo Diretor de Assentamento do INTERMAT - ANDELSON GIL DO AMARAL

IV- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, se necessário

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VI- Registrada, Cientificada, Publicada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá/MT, 08 de Maio de 2002.

FRANCISCO LIBÉRIO DE AZEVEDO
Presidente do INTERMAT

FTO-11135

SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/AJ/CELENG/SES/2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.119.118-7/2001
OBJETO DO CONTRATO: Execução dos Serviços de Projetos Complementares Executivos da Unidade de Apoio e do Hospital da Criança.
OBJETO DO TERMO: Alteração do valor contratual em decorrência do acréscimo quantitativo de seu objeto e Substituição do CNPJ ao Contrato nº 019/01.
VALOR DO ADITIVO: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21 601 1228.9900 4490.5100 126
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes, e o artigo 198 da Constituição Federal, em face a Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
CONTRATADA: ENTEC Engenharia Técnica e Econômica S/C Ltda
Republicado por haver sido publicado incorreto no DJMT, em 08.05.2002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/AJ/CELENG/SES/2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.122.674-8/2002
OBJETO DO CONTRATO: Reforma e Ampliação da Central de Regulação/ Central de Referência, no Município de Cuiabá-MT.
OBJETO DO TERMO: Alterações ao Contrato nº 003/SES/CELENG/2001, mediante compensação de serviços, sem reflexo financeiro ao valor contratual e Substituição do CNPJ ao Contrato nº 003/SES/CELENG/2001.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes, e o artigo 198 da Constituição Federal, em face a Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
CONTRATADA: CONSTRUTORA FERRER LTDA
Republicado por haver sido publicado incorreto no DJMT, em 08.05.2002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10-CELENG/SES/2002

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
CONTRATADA: KADRI E KADRI LTDA
DO OBJETO: Instalação de Sonorização no Hospital Regional de Rondonópolis, em Rondonópolis/MT.
DO VALOR: 49.966,76 (Quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).
DA DOTAÇÃO: 21601 1228 9900 4490.5100 FONTE: 134 do Tesouro do Estado – SES/FES
ASSINAM: JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO
Secretário de Estado de Saúde
NAJEIB KADRI
Kadri e Kadri Ltda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11-CELENG/SES/2002

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
CONTRATADA: CONSTRUTORA FERRER LTDA
DO OBJETO: Serviços de Adequação do Hospital Albert Sabin, em Barra do Garças/MT
DO VALOR: 128.075,98 (Cento e vinte e oito mil, setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
DA DOTAÇÃO: 21601 2162.9900 3390.3900 FONTE: 134 do Tesouro do Estado – SES/FES
ASSINAM: JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO
Secretário de Estado de Saúde
JOSÉ BATISTA CORRÊA FERRER
Construtora Ferrer Ltda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12-CELENG/SES/2002

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
CONTRATADA: SISAN ENGENHARIA LTDA
DO OBJETO: Ampliação e Reforma da UCI do Hospital Universitário Júlio Muller, em Cuiabá/MT.
DO VALOR: 127.981,05 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e cinco centavos).
DA DOTAÇÃO: 21601 1228.9900 4490.5100 FONTE: 134 do Tesouro do Estado – SES/FES EMPENHOS: 21601203167-4 e 21601203168-2
ASSINAM: JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO
Secretário de Estado de Saúde
CESÁRIO SIQUEIRA GONÇALVES NETO
Sisan Engenharia Ltda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13-CELENG/SES/2002

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
CONTRATADA: ESTRUTENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
DO OBJETO: Reforma do Almoxarifado Permanente da SES, em Cuiabá/MT.
DO VALOR: 38.055,42 (Trinta e oito mil, cinqüenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
DA DOTAÇÃO: 21601 1228.9900 4490.5100 FONTE: 134 do Tesouro do Estado – SES/FES
ASSINAM: JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO
Secretário de Estado de Saúde
ELIAQUIM MENDES RODRIGUES
Estrutenge e Engenharia e Construções Ltda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14 -CELENG/SES/2002

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.
CONTRATADA: FAUZE REPRESENTAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
DO OBJETO: Fornecimento, Instalação e Remanejamento de Divisórias no Prédio da Sede da SES, em Cuiabá-MT.
DO VALOR: R$ 95.249,69 (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
DA DOTAÇÃO: 21601 2007 9900 3390 3900 - FONTE: 134 do Tesouro do Estado – SES/FES/MT.
ASSINAM: JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO
Secretário de Estado de Saúde
FAUZE LEMOS DA SILVA JUNIOR
Fauze Representações Produtos e Serviços Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15 -CELENG/SES/2002

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
CONTRATADA: POLO AR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
DO OBJETO: Serviços de Recuperação e Ampliação do Sistema de Climatização de Ambientes do 2º Pavimento da Sede da SES/MT, em Cuiabá-MT.
DO VALOR: 70.502,76 (setenta mil,quinhentos e dois mil e setenta e seis centavos).
DA DOTAÇÃO: 21601 2007 9900 3390.3900 FONTE: 134 do Tesouro do Estado SES/FES
ASSINAM: JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO
Secretário de Estado de Saúde
ROSELY RAMOS DE BARROS SPURIO
Polo Ar Comércio e Serviços Ltda

INDUSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam pelo presente convocados todos os acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente e instrumentadas em Ata Única, na forma do Parágrafo Único do Artigo 131 da Lei nº 6.404/76, às 15:00 Hs do dia 10.06.2002, na sede social da Empresa, sito à Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2.970, Bairro Planalto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembléia Geral Ordinária

a)Apreciação do Relatório dos Administradores, Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, do Exercício findo em 31.12.2001.

Em Assembléia Geral Extraordinária

a)Substituição do Presidente do Conselho de Administração

b)Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá-Mt, 08 de maio de 2002

PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA N.º 012/2002/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15/10/90; e,

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar contidas no Ofício nº 002/Capd007/02/GS/COFAZ, datado de 07/05/02, referente a Portaria nº 007/2002/GS/COFAZ/SEFAZ de 11/03/2002 e publicada no Diário Oficial do Estado de 12/03/2002,

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão Processante.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 077/2001

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE e o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava - Da Vigência, do Termo de Convênio Original.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 21/04/2002, o prazo de vigência deste convênio cuja prestação de contas deverá ser apresentada na forma da Cláusula Sexta até 20/09/2002 .

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio original.

SIGNATÁRIOS: JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO
Secretário de Estado de Saúde/MT

WANDERLEI FARIA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Barra do Garça/MT

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N° 103/99

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE e a COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO – COOVMAT.

DO OBJETO: Alterar as Cláusulas Quarta – DA PRORROGAÇÃO e Quinta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passarão a ter as seguintes redações:

" Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência deste Contrato fica prorrogado a contar da data de 28/03/2002, até a efetiva celebração do Contrato de Prestação de Serviço desta natureza, objeto de Concorrência Pública, não podendo ultrapassar, todavia, o prazo máximo de até 06 (seis) meses.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 21 601 - Fundo Estadual de Saúde
Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Geral
3 Interrogação: 9900 - Estado
Natureza da Despesa: 3390-37 - Locação de Mão-de-Obra
Fonte de Recurso: 134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações
Valor: R$ 498.594,84 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) "

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas nos Termos do Contrato de Prestação de Serviços N° 103/99.

SIGNATÁRIOS: JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

SHIRLEI BERNADETE MAIERON
Presidente da COOVMAT LTDA

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 319004/319008/319033/319016
ATIVIDADE: 2005 FONTE: 100
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E:

João Paulo de Souza Costa, RG: 4050112365 SSP/ RS; CPF: 976.405.300-91; CT n° 30/2002; Cargo: Assistente de DOS; Perfil: Auxiliar de Radiologia; Classe: A; Nível:"01; Vencimento: R$ 400.00 (Seiscentos reais); Lotação: Hospital Regional de Sorriso; Início: 01.04.02. Término: 01.04.03

Retifica-se por ter saído incorreto

Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2002

Dr. Júlio Strubing Muller Neto
Secretário de Estado de Saúde

INDUSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam pelo presente convocados todos os acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente e instrumentadas em Ata Única, na forma do Parágrafo Único do Artigo 131 da Lei n° 6.404/76, as 15:00 Hs do dia 10.06.2002, na sede social da Empresa, sito à Av. Gonçalo Antunes de Barros, n° 2.970, Bairro Planalto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembléia Geral Ordinária

a)Apreciação do Relatório dos Administradores, Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, do Exercício findo em 31.12.2001.

Em Assembléia Geral Extraordinária

a)Substituição do Presidente do Conselho de Administração

b)Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá-Mt, 08 de maio de 2002

PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria N.º 026/GPG/2002

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 8º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 81, de 28 de dezembro de 2000 e ainda, considerando o disposto na Resolução nº 06/CSPGE/2002,

RESOLVE:

Lotar, a partir do dia 06 de maio de 2.002, na Subprocuradoria de Orientação Legal o Procurador do Estado, Dr. Wyderson Verano de Aquino Sousa.

PUBLIQUE-SE

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 10 de maio de 2002.

JOSÉ VÍTOR DA CUNHA GARGAGLIONE
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Portaria N.º 027/GPG/2002

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar n.º 81, de 28 de dezembro de 2000.

RESOLVE:

Determinar que, a partir do dia 13 de maio de 2.002, todos os servidores ocupantes de cargos comissionados deverão cumprir 8 horas diárias de trabalho, num total de 40 horas semanais, conforme preconiza o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1.992.

CUMPRA-SE

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 10 de maio de 2002.

JOSÉ VÍTOR DA CUNHA GARGAGLIONE
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINT.ADJ.GESTÃO RECURSOS E MATERIAIS –SAGER
GERÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-GSAD

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/01/SEFAZ

CONTRATANTE.....SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CONTRATADA.....CYNTHIA MENDES FIOR

OBJETO.....Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA–DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, item 3.2 do Contrato original.

ADITAMENTO.....Acrescenta-se ao preço global, o valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), equivalentes a 25% (Vinte e cinco por cento) do Valor Global do contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....Fundamenta-se o presente no Art. 65, I, alínea b, §§ 1º e 6º, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Décima, item 10.2 do Contrato Original

FAUSTO DE SOUZA FARIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
CONTRATANTE

CYNTHIA MENDES FIOR
CYNTHIA MENDES FIOR
CONTRATADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ADJ.DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
GERÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INVALIDADE DE ATO JURÍDICO REFERENTE AO DISTRATO Nº 04/2002/SEFAZ/FUNGEFAZ

CONTRATANTE.....ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ

CONTRATADA.....CENTRAL DE TEXTO LTDA

OBJETO.....O presente Extrato de Publicação tem por objeto tornar sem efeito a Publicação do DISTRATO Nº 04/02, referente ao Instrumento de Contrato nº 001/99/SEFAZ/FUNGEFAZ, que circulou na data de 12/04/2002

FAUSTO DE SOUZA FARIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ
CONTRATANTE

RICARDO MIGUEL CARRION CARRACEDO
CENTRAL DE TEXTO LTDA
CONTRATADA

RETIFICAÇÃO do Extrato do CONVÊNIO Nº 017/2002, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Fundo Estadual de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste Mato-Grossense, publicado no Diário Oficial de Estado de 26/04/2002, página 13:

ONDE SE LÊ:
- EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2001

LÊ- SE:
- EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2002

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0.127.686-8

OBJETO: Dispensa de procedimento licitatório para aquisição de medicamentos da Atenção Básica desta Secretaria de Estado de Saúde/MT.

JUSTIFICATIVA: Dispensa em conformidade com o Artigo 24, Inciso VIII, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso VIII da LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

INTERESSADO: IQUEGO - INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A.

VALOR ESTIMATIVO: R$ 2.520.351,93 (dois milhões, quinhentos e vinte mil, trezentos e cinqüenta e um reais e noventa e três centavos)

FONTE: 126.

JUSTIFICATIVA: RATIFICO a Dispensa do certame licitatório em consonância com a apresentada, nos termos dos Artigo 26 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2002

JÚLIO STRÜBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO - SES/MT torna público, para efeitos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93, que celebrou os seguintes contratos:

013 – TOMADA DE PREÇOS 01/2001 – CUIABÁ DIESEL S/A.
VALOR: R$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER O HEMORREDE/HEMOMAT – CONVÊNIO Nº 3.035/00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

014 – CONVITE 002/2002 – JOSÉ SOLA BETTINI E FILHOS LTDA
VALOR: R$ 25.780,00 (VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS. VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

015 – CONVITE 002/2002 – SÃO BENEDITO COMÉRCIO SERVIÇOS E REP. LTDA
VALOR: R$ 532,60 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS. VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

016 – TOMADA DE PREÇOS 001/2002 – LACERDA SISTEMA DE ENERGIA.
VALOR: R$ 90.706,00 (NOVENTA MIL SETECENTOS E SEIS REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS. VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

017 – CONVITE 002/2002 – NAMU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
VALOR: R$ 7.642,00 (SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS. VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

018 – CONVITE 002/2002 – EMPÓRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO.
VALOR: R$ 4.260,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS. VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2001.
CPI 002/2001 – COLLER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
OBJETO: DAR NOVA REDAÇÃO AO ITEM 5 DO TEXTO CONTRATUAL PRIMITIVO NO QUE CONFERE A DEFINIÇÃO DO BANCO (ÓRGÃO FINANCIADOR) O QUAL DÁ SUSTENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA A CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 133/2001.
CPI 002/2001 – JOSÉ SOLA BETTINI E FILHOS LTDA-ME (ELVI).
OBJETO: DAR NOVA REDAÇÃO AO ITEM 5 DO TEXTO CONTRATUAL PRIMITIVO NO QUE CONFERE A DEFINIÇÃO DO BANCO (ÓRGÃO FINANCIADOR) O QUAL DÁ SUSTENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA A CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO.

MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2001.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 04/2001.
Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEMA CGC nº 00.333.963/0001-07.
Contratado: Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso – CEPROMAT – CGC 15.011.059/0001-52.
Objeto: O presente Termo tem por objetivo aditar o prazo do Contrato 04/01, firmado em 11/04/2001, referente a prestação de serviços especializados em tecnologia da informação.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 11/04/2002.
Assinam: Frederico Guilherme de Moura Müller – Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente da FEMA e a Sra. Nicéncia Nunes Teixeira – Presidente do Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso – CEPROMAT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 009/2001.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Convênio n.º 009/2001.
Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEMA CGC nº 00.333.963/0001-07.
Contratado: Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – CGC 03.507.563/0001-69.
Objeto: O presente Termo tem por objetivo aditar o prazo do Convênio 009/01, firmado em 19/09/2001.
Prazo: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 25/02/2002.
Assinam: Frederico Guilherme de Moura Müller – Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente da FEMA e a Sr. Ibem da Silva Leite – Prefeito Municipal de Barão de Melgaço.

FTO-11070

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 20/01
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 20/01.
Concedente: Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEMA CGC nº 00.333.963/0001-07.
Convenente: Faculdade de Informática de Cuiabá – CGC 01.978.303/0001-46.
Objeto: O presente Termo tem por objetivo aditar o prazo do Convênio 20/01, firmado em 14/12/01.
Prazo: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: 04202 1046.0100
Elemento de Despesa: 3390.3600 Fonte: 280
Empenho: 01000-5
Valor: R$ 1.000,00
Data de Assinatura: 05/03/2002.
Assinam: Frederico Guilherme de Moura Müller – Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente da FEMA, o Sr. Acomérques Antônio Da Silva Diretor Faculdade de Informática de Cuiabá – FIC e a Sr. Sabrina Tizna Achi Guimarães – Estagiária.

FTO-11069

INDUSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/01

ERRATA

Foi indevida a publicação no Diário Oficial do dia 07/08//01, do Extrato de 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 03/01, celebrado entre a SICM e a Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT. Dessa Forma, retificamos que torna-se sem efeito a referida publicação e, por consequência, o Aditivo.

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam pelo presente convocados todos os acionistas da Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente e instrumentadas em Ata Única, na forma do Parágrafo Único do Artigo 131 da Lei nº 6.404/76, as 15:00 Hs do dia 10.06.2002, na sede social da Empresa, sito à Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2.970, Bairro Planalto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembléia Geral Ordinária

a)Apreciação do Relatório dos Administradores, Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, do Exercício findo em 31.12.2001.

Em Assembléia Geral Extraordinária

a)Substituição do Presidente do Conselho de Administração

b)Outros assuntos do interesse da sociedade.

Cuiabá-Mt, 08 de maio de 2002

PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 001/SGPGE/2002 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/SGPGE/2001

DAS PARTES	- INFORJURIS S/C LTDA e FUNJUS/PGE/MT.
FUNDAMENTOS DO TERMO	- Manifesto nº 27/SOL/2002, do Procurador Dr. Bruno Homem Melo ratificada pelo Subprocurador de Orientação Legal da PGE, Dr. Carlos Antonio de Almeida Melo e pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. José Vitor da Cunha Gargaglione.
DA RETIFICAÇÃO	- Na página 2, Cláusula Terceira, ONDE SE LÊ: "... ora renovado, terá novamente, validade de 01 (um) ano ...". LEIA-SE: "... ora renovado, terá validade de 08 (oito) meses ...".
DA RATIFICAÇÃO	- Ficam ratificadas as demais disposições do Termo Aditivo ao Contrato nº 001/SGPGE/2001.
ASSINAM	- Sandra Andrade de Gouvêa Costa – INFORJURIS S/C LTDA e Dr. José Vitor da Cunha Gargaglione – FUNJUS/PGE/MT.

SECRETARIA DE FAZENDA

SECRETARIA DE FAZENDA
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

A Agência Fazendária de Cáceres, cumprindo o que determina a Portaria 057/2001, Art. II, § único. Torna público a relação dos contribuintes, produtores primários, que optaram pelo Diferimento do ICMS, anexo I da Portaria Nº 070/2000- SEFAZ/MT:

Agropecuária Jubran S/A	13.0163996-3
Alfons Jubran Neto	13.0170174-0
Antonio Omêro dos Santos	13.0063303-4
Antonio Tavares Filho	13.0170167-7
Ciro Carolino dos Santos e Outros	13.0170177-4
Edneilton Tosta Tanaka	13.0170170-7
Francisco Alves de Almeida	13.0170169-3
Gislene Carvalho dos Santos França	13.0170176-6
Hilário Lopes	13.0014516-6
João Mariano Kaplaruna e outros	13.0170171-5
Joaquim Martins da Silva	13.0064554-1
Joaquim Torres Bandeira	13.0158215-0
José Antônio de Oliveira	13.0170165-0
José Hilário de Arruda e Silva	13.0170172-1
Marilene Carvalho dos Santos Nascimento	13.0170178-2
Moisés Gomes Coutinho Filho	13.0170175-8
Osmando de Souza Costa	13.0170161-8
Paulo Roberto Correia	13.0170162-6
Renato César Finto de Arruda Abreu	13.0170164-2
Sebastião de Almeida	13.0170173-3
Soloiro de Fátima Alves	13.0170168-9
Tercio Schlaye	13.0170163-4
Washington Carvalho	13.0063148-0

Raimundo Silva Soares
Gerente Fazendário
MAT. 4860.2001-8

2002

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2002.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dois, às 15:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na forma do Parágrafo Único do artigo 131 da Lei n. ° 6.604/76 na sede da Companhia Matogrossense Mineração – METAMAT, sito á Avenida Gonçalo Antunes de Barros nº 2.970 – Bairro Planalto, Cuiabá – Mato Grosso, conforme Edital de convocação, publicado no Jornal Folha do Estado, edições dos dias 10, 11 e 12/05 e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edições dos dias 09, 10 e 13/05, o qual estava assim redigido: Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT – Edital de Convocação – Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária – Ficam pelo presente convocados todos os acionistas da Companhia Matogrossese de Mineração - METAMAT, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente e instrumentada em Ata Única, na forma do parágrafo único do Artigo 131 da Lei 6.404/76, às 15:00 horas no dia 10 de junho de 2002, na sede social da empresa, na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, 2970, Bairro Planalto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembléia Geral Ordinária. a) Apreciação do Relatório dos Administradores, Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, do Exercício findo em 31.12.2001. Em Assembléia Geral Extraordinária: a) Substituição do Presidente do Conselho de Administração; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Cuiabá-MT, 08 de maio de 2002. PAULO RONAN FERRAZ SANTOS – Diretor Presidente. Verificado a presença da totalidade dos acionistas e após as assinaturas no "livro de presença dos acionistas" e nele feitas as anotações necessárias, o Senhor Presidente deu início à reunião, convidando a mim, Samuel Pedro de Sales, para secretariá-los e determinando a ordem do dia: **Em Assembléia Geral Ordinária**, anunciando o item "a" da referida convocação, o Senhor Presidente colocou a matéria para apreciação e discussão, a qual foi aprovada por unanimidade ficando o artigo 5º do Estatuto Social alterado por força da incorporação da conta Reserva de Capital no valor de R$ 398.620,00 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais). Artigo 5º - O capital social da sociedade é de R$ 61.171.276,00 (sessenta e um milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais) divididos em ações ordinárias nominativas "sem valor nominal". Parágrafo Único – As ações são indivisíveis em relação à sociedade. O Presidente da Assembléia informou que o resultado líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.001, foi de R$ 222.066,00 (duzentos e vinte e dois mil e sessenta e seis reais) negativos que será revertido integralmente para a conta de "Prejuízos Acumulados".**Em assembléia Geral Extraordinária.** Com relação ao item "a" – Substituição do Presidente do Conselho de Administração, o Sr. RICARDO JOSÉ SANTA CECILIA CORREA, brasileiro, casado, advogado, RG 037.556 SSP/MT e CPF 150.642.126-15, residente e domiciliado nesta capital, assumiu a presidência do Conselho de Administração da Metamat em substituição ao Sr. CARLOS AVALONE JUNIOR. Em ato contínuo, o Conselho de Administração da Metamat acatou a carta renúncia

Avenida Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT
PABX: 653 2276/653 5833 FAX: 653 32 00 – E-mail: metamat@ceproman.com.br

do Conselheiro JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO, em face das exigências da lei eleitoral, nomeando em seu lugar o Sr. MARCO TÚLIO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de São Luiz de Montes Belos GO, advogado, CPF 333.211.241-40, RG 811.971. SSP/MT, residente e domiciliado à Rua 16 nº 215 – Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá MT. Colocando a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade. O Conselho de Administração da METAMAT ficou assim constituído: Sr. RICARDO JOSÉ SANTA CECILIA CORREA – Presidente, Sr. PAULO RONAN FERRAZ SANTOS e Sr. MARCO TULIO DE ARAUJO – Membros. Referindo-se ao item "b" – Outros assuntos de interesses da Sociedade, os membros do Conselho Fiscal e suplentes foram reeleitos por unanimidade até a primeira Assembléia Geral Ordinária , ficando o referido conselho assim constituído: Sr. Marcenílio Macedo Neto, brasileiro, casado, presidente do Sindicato dos Garimpeiros, RG n. º 087.278 SSP/MT e CPF nº 027.389.291-68 residente e domiciliado a Rua 69 – Quadra 11 – Casa 12 – CPA III, Setor 1 – Cuiabá/MT, Sr. Dalte Barbosa Vieira, brasileiro, casado, contador, CRC nº 1225/0-8 MT – RG nº 623.028 SSP/MT e CPF N.º 030.2551.011-72, residente e domiciliado a Av. Marechal Deodoro nº 615, nesta Capital e Sr. Natalino Antunes de Souza, brasileiro, casado, ex-presidente da CODEMAT, RG nº 008.999 SSP/MT e CPF n. º 04.953.361-49, residente e domiciliado a Rua 47, n.º 609 – Bairro Boa Esperança, nesta Capital, como titulares e para suplentes os senhores: Eduardo Aparecido da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG n. º 13.528.207 SSP/SP e CPF n. º 009.024.178-94, residente à Av. Portugal, Quadra 11, Casa 02 Bairro Jardim Tropical – Várzea Grande/MT, Marialva de Aquino Póvoas, brasileira, casada, bacharel em Letras, CPF n.º 314.058.271-49 e RG nº 009.792 SSP/MT, residente à Rua Epitácio Pessoa, n.º 152, Bairro Quilombo, nesta Capital e José da Costa Campos, brasileiro, casado, economista, CPF n.º 103.467.081-68 e RG nº 082.143 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua S. Benedito, nº 939, Bairro Areão, nesta Capital. Como ninguém mais se manifestasse e houvesse encerrado a ordem do dia, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que após sua leitura é aprovada por unanimidade e vai assinada por todos. Cuiabá, 10 de junho de 2002.

RICARDO JOSÉ SANTA CECILIA CORREA
p.p. Governo do Estado

RICARDO JOSÉ SANTA CECILIA CORREA
Presidente do Conselho

PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Membro

MARCO TULIO DE ARAUJO
Membro

SAMUEL PEDRO DE SALES
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2002
SOB Nº 20020531753
Protocolo: 02/053175-3
Empresa 51 3 0000020 2
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio
Departamento Nacional de Registro do Comércio

FICHA DE CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS

DADOS DA EMPRESA

00 — NÃO PREENCHER

FOLHA 1

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1 IDENTIFICAÇÃO

01 NIRC DA SEDE: 5 1 3 0 0 0 0 0 2 0 2

02 NIRC DA FILIAL:

03 FOLHA Nº DE

04 (USO DA JUNTA) CÓDIGO DO ATO: A

05 (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO: DIA MÊS ANO

06 NOME COMERCIAL: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

2 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 RUA, AVENIDA, ETC. / Nº E COMPLEMENTO (apto., sala, etc): AVENIDA JURUMIRIM Nº 2970

08 NOME DO BAIRRO / DISTRITO: PLANALTO

09 CEP: 78050 300

3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10 C.G.C. básico / ordem / controle: 03 020401 0001 00

11 PRAZO DE DURAÇÃO: 1 = INDETERMINADO; 3 = DETERMINADO — 1

12 DATA PRAZO DETERMINADO: DIA MÊS ANO

13 INÍCIO DAS ATIVIDADES: DIA MÊS ANO — 14 04 72

14 DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 = SIM; 3 = NÃO — 1

4 CAPITAL

15 CAPITAL SOCIAL (OU DESTAQUE - NO CASO DE FILIAL): 16290507 5

16 CAPITAL ABERTO: 1 = SIM; 3 = NÃO — 3

5 ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGOS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

17 18 19 20 21

6 PARA USO DA JUNTA

22 ME: 1 = ENQUADRAMENTO; 3 = DESENQUADRAMENTO

23 CÓDIGO DO PAÍS DE ORIGEM

24 ANTECESSORAS INCORPORADAS (Qte.)

25 NIRC

26 NIRC

27 NIRC

GRÁFICA NUTO LTDA - C.G.C. 46.999.581/0001-50 - RUA ABOLIÇÃO, 200 CAMPINAS - SP

Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio
Departamento Nacional de Registro do Comércio

FICHA DE CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS

QUADRO SOCIETÁRIO/ ADMINISTRADORES

00 — NÃO PREENCHER

FOLHA 2

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1 IDENTIFICAÇÃO

01 NIRC DA SEDE: 5 1 3 0 0 0 0 0 2 0 2

02 DATA DO DEFERIMENTO — DIA / MÊS / ANO:

03 FOLHA Nº DE:

NOME COMERCIAL: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

2 IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO, ACIONISTA OU ADMINISTRADOR

04 NOME: HILARIO MOZER NETO

ADMINISTRADORES S/A

05 CARGO: 1 — 1 - DIRETOR; 3 - DIRETOR-PRESIDENTE

06 TÉRMINO MANDATO — DIA / MÊS / ANO: 0 2 0 1 9 7

SÓCIO/ACIONISTA

07 CONDIÇÃO: 2 - ACIONISTA (S/A); 4 - SÓCIO (LTDA); 6 - SÓCIO-GERENTE (LTDA)

08 VALOR DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL:

09 TIPO DO SÓCIO/ACIONISTA: 5 - PESSOA FÍSICA; 7 - PESSOA JURÍDICA: 5

10 CPF OU NIRC: 0 6 1 7 3 2 3 3 1 3 4

11 (USO DA JUNTA) PAÍS ORIGEM:

3 IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO, ACIONISTA OU ADMINISTRADOR

12 NOME: ERNESTO CAMPOS FILHO

ADMINISTRADORES S/A

13 CARGO: 1 — 1 - DIRETOR; 3 - DIRETOR-PRESIDENTE

14 TÉRMINO MANDATO — DIA / MÊS / ANO: 0 2 0 1 9 7

SÓCIO/ACIONISTA

15 CONDIÇÃO: 2 - ACIONISTA (S/A); 4 - SÓCIO (LTDA); 6 - SÓCIO-GERENTE (LTDA)

16 VALOR DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL:

17 TIPO DO SÓCIO/ACIONISTA: 5 - PESSOA FÍSICA; 7 - PESSOA JURÍDICA: 5

18 CPF OU NIRC: 3 2 1 1 6 8 2 9 1 0 0

19 (USO DA JUNTA) PAÍS ORIGEM:

4 IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO, ACIONISTA OU ADMINISTRADOR

20 NOME: WANDERLEY MAGALHÃES DE REZENDE

ADMINISTRADORES S/A

21 CARGO: 1 — 1 - DIRETOR; 3 - DIRETOR-PRESIDENTE

22 TÉRMINO MANDATO — DIA / MÊS / ANO: 0 2 0 1 9 7

SÓCIO ACIONISTA

23 CONDIÇÃO: 2 - ACIONISTA (S/A); 4 - SÓCIO (LTDA); 6 - SÓCIO-GERENTE (LTDA)

24 VALOR DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL:

25 TIPO DO SÓCIO/ACIONISTA: 5 - PESSOA FÍSICA; 7 - PESSOA JURÍDICA: 5

26 CPF OU NIRC: 3 6 1 2 1 6 3 0 6 0 4

27 (USO DA JUNTA) PAÍS ORIGEM:

GRÁFICA MUTO LTDA - C.G.C. 45.988.581/0001-50 - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP

Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio
Departamento Nacional de Registro do Comércio

FICHA DE CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS

DADOS DA EMPRESA

00 — NÃO PREENCHER

FOLHA 1

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1 IDENTIFICAÇÃO

01 NIRC DA SEDE: 5 1 3 0 0 0 0 0 2 0 2

02 NIRC DA FILIAL:

03 FOLHA Nº DE

04 (USO DA JUNTA) CÓDIGO DO ATO

05 (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MÊS ANO

06 NOME COMERCIAL: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

2 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 RUA, AVENIDA, ETC. / Nº E COMPLEMENTO (apto.; sala, etc): AVENIDA JURUMIRIM Nº 2970

08 NOME DO BAIRRO - DISTRITO: PLANALTO

09 CEP: 78050300

3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10 C G C básico ordem controle: 03020401000100

11 PRAZO DE DURAÇÃO: 1 - INDETERMINADO; 2 - DETERMINADO: 1

12 DATA PRAZO DETERMINADO DIA MÊS ANO:

13 INICIO DAS ATIVIDADES DIA MÊS ANO: 14 04 72

14 DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM; 2 - NÃO: 1

4 CAPITAL

15 CAPITAL SOCIAL (OU DESTAQUE - NO CASO DE FILIAL): 162905075

16 CAPITAL ABERTO: 1 - SIM; 3 - NÃO: 3

5 ATIVIDADES ECONÔMICAS

17 CÓDIGOS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

18

19

20

21

6 PARA USO DA JUNTA

22 ME: 1 - ENQUADRAMENTO; 3 - DESENQUADRAMENTO

23 CÓDIGO DO PAÍS DE ORIGEM

24 ANTECESSORAS INCORPORADAS (Qte.)

25 NIRC

26 NIRC

27 NIRC

CRAFTON BRITO LTDA - C.G.C. 45.958.081/0001-50 - RUA ABOLIÇÃO, 208 - CAMPINAS - SP

*SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
*SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
*SIAFMT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

IN O T A DE O R D E M B A N C A R I A - NOB - N. **17501000670** DATA REFERENCIA: 21/02/2003 I RELATORIO - AGU0100M
I DATA EMIS - 21/02/2003

IORGAO : 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO CODIGO BANCARIO - 777

SOLICITAMOS AO BANCO DO BRASIL S.A CREDITAR AOS (AS) FAVORECIDOS ABAIXO RELACIONADOS,
LEVANDO A DEBITO DA CONTA NUMERO 0001010100 / 4

CREDOR : CODIGO - NOME	EMPENHO	LIQUIDACAO	FONTE	VALOR A PAGAR	FORMA DE RECEBIMENTO
95079548 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GR CGC - 03110616000103 CUIABA 78000 MT	17501300056	17501300340	127	169.00	001.0046-9-0003090101-4

VALOR TOTAL DA OPERACAO R$ 169.00 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS **********)
(**********
(**********

OS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS FORAM REGULARMENTE LIQUIDADOS
E ENCONTRAM-SE EM CONDICAO DE PAGAMENTO.

CHEFE DO ORGAO DE FINANCAS

Samuel Pedro de Sales
Ch. Dptn. Financeiro

AUTORIZO O PAGAMENTO

ORDENADOR DE DESPESA

André Barbosa de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
03/008880-1

Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2003.

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e três, às 10:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da METAMAT com a finalidade, de eleger o Diretor de Portos da Empresa, atendendo a nova redação do Artigo Vinte e Nove de seu Estatuto Social, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária deste mesmo dia, para o biênio 2003 a 2004. Os membros do Conselho de Administração resolvem eleger para Diretoria de Portos o Senhor **Éder de Moraes Dias**, brasileiro, acadêmico do curso de Direito, CIC 346.097.921-68, RG 393 225 SSP/MT, residente à Avenida Senador Fillinto Muller nº 1095, apartamento 1701 – Bairro Quilombo, Cuiabá – MT. Nada mais havendo para ser tratado, o Sr Presidente do Conselho de Administração da METAMAT deu por encerrada a reunião, determinando a mim Samuel Pedro de Sales, Secretário, que lavrasse a presente ATA, que após lida e aprovada, é assinada por todos. Cuiabá, 18 de junho de 2003.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
Presidente do Conselho

CARLOS VITOR BONA
Membro

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Membro

Av. Gonçalo Antunes de Barros,2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br

METAMAT
Governo de Mato Grosso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO
19.19.37.82.21 - 03.020.401.000.100

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (*firma, razão social ou denominação comercial*)
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO - METAMAT

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
03.020.401/0001-00

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS

202 Alteração da pessoa fisica responsável perante o CNPJ.

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA ☐ FC

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME
PAULO RONAN FERRAZ SANTOS

CPF
208.808.041-49

LOCAL E DATA
CUIABA MT, 15/03/2002

ASSINATURA (*com firma reconhecida*)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Comandante Costa, 663 - Fone: (0XX65) 322-8609 - Fax: (0XX65) 321-9054
Tabelia/Registradora: Gloria Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br
Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA de: PAULO RONAN FERRAZ SANTOS.
Cuiabá-MT,26/03/2002 - Atendido por Pedro Cezar Ferreira da Silva
Em testemunho da verdade.
Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2º Tab. Subst.

Aprovado pela IN/SRF nº 35/2001

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2001.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e um, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da METAMAT, com a finalidade de acatar a renúncia do Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, que voluntariamente deixou o Cargo de Diretor Presidente da METAMAT, e, atendendo determinação governamental, o Conselho de Administração resolve nomear para Diretor Presidente, o Sr. Paulo Ronan Ferraz Santos , brasileiro, casado, economista, CIC 208.808.041-49, RG. Nº 027.419-4 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Sá Porto, nº 06 Bairro Jardim Petrópolis – Cuiabá – MT, em substituição ao Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, ficando a Diretoria assim constituída: Sr. Paulo Renan Ferraz Santos – Diretor Presidente, Sr. Antônio João Paes de Barros – Diretor Técnico, e Sr. Ubaldo Cassiano Fernandes – Diretor Administrativo e Financeiro. Nada mais havendo para ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião determinando a mim, Samuel Pedro de Sales, que lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada, é assinada por todos. Cuiabá, 18 de outubro 2001.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS AVALONE JUNIOR
Presidente do Conselho

WANDERLEY MAGALHÃES DE RESENDE
Membro

JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO
Membro

AUTENTICAÇÃO
1º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT
Rua Comandante Costa, 883 - Centro - CEP: 78005-80
TEL.(0XX)65 322-8609 - FAX: (0XX)65 321-905
Confere com o original que me foi apresentad
Do que dou fé. 26 MAR. 2004
☐ Glória Alice Ferreira Bertoli - Notária e Registrad
☐ Iacy Auxiliadora Ferreira Izar - 1º Tab. Sub
☐ Pedro Cezar Ferreira de Silva - 2º Tab. Substi
☐ Raimundo Auremit Morais Freire - Escrevente autori
firma e aut
) da verd
Em Test

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2001
SOB O NUMERO: 20010451704
Protocolo: 01/045770-4
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Relação de Documentos Por Eventos

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL(firma, razão social ou denominação comercial)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO - METAMAT	03.020.401/0001-00

02. DOCUMENTAÇÃO

I - Documento Básico de Entrada do CNPJ - DBE:

Para a prática de atos perante o CNPJ, encaminhar uma via do DBE assinado pela pessoa física responsável perante o CNPJ ou, por seu preposto, quando anteriormente indicado, ou por procurador. A assinatura constante do DBE deverá obrigatoriamente ter firma reconhecida em cartório.
Quando o DBE for assinado por procurador, encaminhar cópia autenticada da procuração. A assinatura do outorgante deverá obrigatoriamente ter firma reconhecida.

II - Outro(s) documento(s) necessário(s) para a prática do(s) evento(s):

Cópia autenticada do ato constitutivo ou alterador (conforme o caso) registrado no órgão competente.

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CNPJ

FCPJ - FICHA CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA

EVENTO(S)

01 Código/descrição	02 Data	03 CNPJ	NIRE
202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ.	21/11/2001	03.020.401/0001-00	

IDENTIFICAÇÃO

04 Nome Empresarial	05 Título do Estabelecimento(Nome Fantasia)
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO - METAMAT	

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ

34 Nome	35 CPF	36 Qualificação
PAULO RONAN FERRAZ SANTOS	208.808.041-49	16-Presidente

Data Geração : 15/03/2002 Hora Geração : 17:50:20

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

RECIBO DE ENTREGA DO DISQUETE CNPJ

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	NOME EMPRESARIAL
03.020.401/0001-00	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO - METAMAT

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

CPF	NOME
208.808.041-49	PAULO RONAN FERRAZ SANTOS

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadrícula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da SRF na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 19.19.37.82.21

Nº de Identificação: 03020401000100

Documento recebido via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/03/2002 às 18:32:21 hs
1742056433

19.19.37.82.21

EDITAIS, ATAS E AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da sua **Gerência de Administração de Pessoal, CONVOCA** o servidor abaixo relacionado a comparecer na SME/GAP, sito à Rua Diogo Domingos Ferreira, 292 - Bairro Bandeirantes, nesta Capital, para tratar de assunto referente à sua situação funcional, sendo que o não comparecimento, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, será considerado como **ABANDONO DE CARGO.**

1 - IZABEL BENEVIDES DO NASCIMENTO

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2002.

CARLOS ALBERTO REYS MALDONADO
Secretário Municipal de Educação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, 1ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20(VINTE) DIAS

Autos n.º 219/2001 - Execução
Exequente: ISBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
Executados: Construtora Corma Ltda, Luiz Carlos Bordin e José Nilo Bordin
FINALIDADE: Citação dos executados **Construtora Corma Ltda**, inscrita CNPJ sob o nº 01.563.368/0001-00, **Luiz Carlos Bordin**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 538.213.[illegible]-04 e **José Nilo Bordin**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 347.895.379-68, que se encontram em lugar incerto e ignorado, para que paguem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a importância de R$ 14.[illegible] (quatorze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), valores de 25/09/2001, atualizada de juros de mora, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, ou oferecer bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação integral da execução. O presente edital será afixado no lugar de costume para conhecimento de terceiros interessados. Várzea Grande-MT, 15 de abril de 2002. Eu [illegible] o digitei e subscrevo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da sua **Gerência de Administração de Pessoal, CONVOCA** os servidores abaixo relacionados a comparecer na SME/GAP, sito à Rua Diogo Domingos Ferreira, 292 - Bairro Bandeirantes, nesta Capital, para tratarem de assunto referente à sua situação funcional, sendo que o não comparecimento, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, será considerado como **ABANDONO DE CARGO.**

1 - AGNALDO DOS SANTOS BORGES
2 - CID CLÁUDIO BUENO BRANDÃO
3 - ODEMIR BENEDITO DIAS DA SILVA

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2002.

CARLOS ALBERTO REYS MALDONADO
Secretário Municipal de Educação

Rubens Masaki, torna público que requereu junto à FEMA Fundação Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda denominada de Lote 07 Gleba Ximari III, Aripuanã-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA. ASP/FO

Leonardo Batista da Costa, torna público que requereu junto à FEMA Fundação Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda denominada de Lote 06 Gleba Ximari III, Aripuanã-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA. ASP/FO

Pedro Gerni, torna público que requereu junto à FEMA Fundação Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda denominada São Pedro, Juína - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA. ASP/FO

Leandro Bitenga, torna público que requereu junto à FEMA Fundação Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda denominada Flor do Mato, Juína - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA. ASP/FO

BALNEÁRIO ROCHA (JOSIAS MELO DE ALMEIDA), CPF 138.897.991-82, torna público que requereu a FEMA Fundação estadual do Meio Ambiente, a LICENÇA DE OPERAÇÃO localizado na estrada da Cachoeira da Fumaça, Km 00, Município de Jaciara-MT. ASP/FO

[illegible] MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT - CNPJ/MF

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam pelo presente convocados todos os acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente e instrumentadas em Ata Única, na forma do Parágrafo Único do Artigo 131 da Lei nº 6.404/76, as 15,00 Hs do dia 10.06.2002, na sede social da Empresa, sito à Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2.970, Bairro Planalto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembléia Geral Ordinária

a)Apreciação do Relatório dos Administradores, Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, do Exercício findo em 31.12.2001.

Em Assembléia Geral Extraordinária

a)Substituição do Presidente do Conselho de Administração

b)Outros assuntos de interesse da sociedade

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2002

PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

SADI PAZINI-ME, com sede à Rod. BR-163, Km 736, Sorriso-MT, CNPJ/MF Nº 03.368.621/0001-10, e IE sob Nº 13.189.766-1, comunica o EXTRAVIO dos blocos de Notas Fiscais abaixo relacionado de sua responsabilidade.

Foram roubados uma pasta com tabela de preços de obras de orçamento, Contrato de obras com guias de FGTS, GPS, protocolo do INSS, referente a obras Colégio Coração de Jesus e SES/MT em conjunto com as guias de FGTS, GPS, Cheques de

EDITAIS, ATAS E AVISOS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – 1ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: INVINTE(I) DIAS

Autos n.º 219/2001 - Execução
Exequente: HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo
Executados: Construtora Cosma Ltda., Luiz Carlos Bertim e José Nilo Bertim.
FINALIDADE: Citação dos executados Construtora Cosma Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.555.868/0001-00; Luiz Carlos Bertim, brasileiro, [illegible], no CPF sob o n.º 038.538.217.000-63 e José Nilo Bertim, [illegible], inscrito no CPF sob o n.º 147.898.379-00, não localizados em seus endereços [illegible] para que pagarem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a importância de R$ 14.279,36 (quatorze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo de 25/9/2001, [illegible] de juros de mora, [illegible] monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, ou ofereça bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da execução. O presente edital será publicado e afixado no lugar de costume para conhecimento de terceiros interessados. Várzea Grande/MT, 18 de abril de 2002. Eu, [illegible] Oficial Escrevente o digitei e subscrevo.

Dra. Vanessa G.R. Pereira Zanolo
Juíza de Direito em exerc. legal — ASSINO

TOLEDO, Dona EUNICE DOS REIS TOLEDO.
E a pretendente cônjuge de SÃO PAULO/SP, nascida no dia 07 de Agosto de 1962, profissão, FARMACÊUTICA, estado civil SOLTEIRA, residente e domiciliada à RESD. ESMERALDA, BL-02, APTº 22, BAIRRO TERRA NOVA, CUIABÁ/MT, filha de OSWALDO SHICASHO e de Dona ROSAS IKEDA SHICASHO.
Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

Cuiabá, 09 de Maio de 2002

ABADIA BARRO MACIEL LEMOS DOS SANTOS
Escrivã Substituta do 3º Ofício
Comarca/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, torna público aos interessados que na Licitação realizada no dia 02/05/2002, sob a modalidade Tomada de Preços nº 002/2002, foram as seguintes as empresas: Tria Tratores Equipamentos Ltda.

Comodoro-MT, 07 de maio de 2002.

Leonilda dos Santos Ribeiro
Presidente da CPL — ASP/FO

junto ao Código 811-7, em qualquer agência bancária.
INFORMAÇÕES: telefone, fax: (065) 617-2303 ou 617-2306 644 3019.

Cuiabá, 07 de mAIO de 2002.

Antonio de Souza Moreno
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLIQUE-SE

Fausto de Souza Farias
Secretário de Estado de Fazenda

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam pelo presente convocados todos os acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente e instrumentadas em Ata Única, na forma do Parágrafo Único do Artigo 131 da Lei nº 6.404/76, as 15:00 Hs do dia 10.06.2002, na sede social da Empresa, sito à Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2.970, Bairro Planalto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembléia Geral Ordinária

a) Apreciação do Relatório dos Administradores, Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, do Exercício findo em 31.12.2001.

Em Assembléia Geral Extraordinária

a) Substituição do Presidente do Conselho de Administração

b) Outros assuntos de interesse da sociedade

BRF-AGRO PECUÁRIA S/A - C.G.C. 03.588.016/0001-30
RELATÓRIO DA DIRETORIA.

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas.: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas, relativas ao Exercício findo em 31 dezembro de 2001. Colocamo-nos à disposição de V. Sas., para todos os esclarecimentos que deles julgarem de se tornarem necessários.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2001

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO — EXPRESSO EM REAIS

ATIVO

CIRCULANTE	2001	2000
Caixa e bancos	11.358,60	242.763,71
Aplicações financeiras temporárias	392.901,23	794.765,61
Duplicatas a receber	337.357,98	393.104,40
[illegible]	58.378,55	[illegible]
Estoques	697.983,25	690.599,21
Outros [illegible]	30.499,46	0,00
Estoques		
Almoxarifado	168.669,83	166.431,77
Animais de criação	3.326.128,92	3.159.076,58
Produtos Agrícolas	2.560.365,85	740.548,43
Safra fundada	2.757.944,76	5.078.293,50
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	11.335.769,49	11.500.086,14

PASSIVO

CIRCULANTE	2001	2000
Instituições financeiras	697.125,37	772.250,01
Fornecedores	814.321,71	1.545.313,92
[illegible]	4.586.274,03	3.862.664,41
Obrigações sociais	24.266,78	29.643,60
Obrigações tributárias	31.311,94	38.237,83
Contas a pagar	68.724,99	81.224,58
Dividendos a pagar	385.296,32	298.477,58
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	6.607.221,34	6.630.311,93

EDITAIS, ATAS E AVISOS

ABANDONO DE EMPREGO

[illegible]

ESTADO DO MATO GROSSO
COMARCA DE CÁCERES
CARTA PRECATÓRIA
PROCESSO Nº [illegible]
AÇÃO ORDINÁRIA SUMRAL DE [illegible]
REQUERENTE: [illegible]
REQUERIDO: [illegible]
CITANDO: ALBIR KAWAKAMI [illegible]
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA CÍVEL
[illegible] DE VINTE DIAS.
[illegible]

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam, pelo presente convocados todos os acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente e instrumentadas em Ata Única, na forma do Parágrafo Único do Artigo 131 da Lei nº 6.404/76, às 15:00 Hs do dia 10.06.2002, na sede social da Empresa, sito à Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2.970, Bairro Planalto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembléia Geral Ordinária

a)Apreciação do Relatório dos Administradores, Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, do Exercício findo em 31.12.2001.

Em Assembléia Geral Extraordinária

a)Substituição do Presidente do Conselho de Administração.

b)Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2002

PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA
CUIABÁ

JARDINAGEM
FIQUE EM FORMA!!!
[illegible]

S A ADM. LTDA BELISSIMO CONJUNTO: LANCHA 17 pés, motor-mada, capacidade p/ 6 lugares, motor 140 Hps. Mercruiser, totalmente revisado, carreta c/ toda liga leve, (conjunto comp. R$ 18.000,00) — ☎ 623.9279/ 4231/ 9214 - Jorge - 584-Mt. (1768)

DADÁ VEICULOS MOTOR 25 Hp ou 15 Hp BARCO 7 mts. com Motor 40 Hp e carreta. ☎ 322.1816 (2042)

DETETIVE PARTICULAR Não adianta criticar, julgar, condenar, mas sim investigar. Contrate um DETETIVE PARTICULAR ARAPONGA, sendo de especialidade e confiança ao alcance de todos de todos. — ☎ (xxxxx) 637-0133/ 9981-0787 (2690)

INFORMÁTICA

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO em Microcomputadores, Impressoras, Redes (ADSL), Notebooks. Monitores até as 22:00. ☎ 322.3169 (2709)

ELABORAÇÃO DE TRABALHOS Monografia, teses e outros. Digitação em geral. ☎ 621.8599 (2705)

PENTIUM III 650 Mhz

ACOMPANHANTES

KAROL
9987-9258

ADRIANA
3028-6025

MARCELA
9987-4717

PESSOAL E DIVERSOS

MENSAGENS E RECADOS

ALVORADA MENSAGENS E CESTAS Lucas e agenda a mensagem e cesta de pétala de rosa à tua mamãe. Aberto 8:00 às 23:00 ☎ 621.3040 - 621.3040 (2730)

CD VIRGEM DE COLEÇÃO AS CORES E MARCAS Unitário R$ 1,50/ Tubo com 100 R$ 132,00. ☎ 322.3169 (2709)

CENTRAL DO SITE Seu empresa ainda não está na Internet? Não perca mais tempo! Criamos o seu site a partir de R$ 10,00 (a página). Temos o melhor preço de hospedagem, confira. Orçamento sem compromisso. ☎ 626.6517/ 9601.7595 c/ JUNIOR. ☎ 616.2313/ 626.6517

morena, 26 anos, loura, liberal, c/ acessórios. Tenho local, sl. hotel e motel. Atendo casa.

SERVIÇOS PROFISSIONAIS DETETIVE PARTICULAR Quem ama cuida! grav. aut. p/ telefone, p/ cupo e amb. flag. infrações, seguimentos, relat. filmagens sigil. grav. algoas, venda equip. casos conj. com. e crim. araponga. — ☎ (xx083) 637-0133/ 9981-0787 (2690)

VOCÊ MULHER c/ 18 dada 25 à 30 anos, que deseje manter um relacionamento de amizade ou algo mais c/ um homem de 33 anos, boa aparência, ela me escreva, MÁRIO. Caixa Postal: 55, V.Grande-MT. Cep: 78.110.000. (2669)

VOZ DO CORAÇÃO MENSAGENS!! Faça uma homenagem Especial a sua "MÃE" com lindas mensagens de amor e carinho. Fonadas e escrita. Sistema de escuta. ☎ 321.5450 (2712)

XEROX PB R$ 0,05 Colorida pela metade do preço, apenas R$ R$ 0,05 Colorida R$ 1,00 Temos serviço de entrega, consulte-nos. ☎ 322.3169 (2709)

UTILIDADES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO
19.19.37.82.21 - 03.020.401.000.100

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO - METAMAT	03.020.401/0001-00

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS

202 Alteração da pessoa fisica responsável perante o CNPJ.

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA ☐ FC

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
PAULO RONAN FERRAZ SANTOS	208.808.041-49
LOCAL E DATA: CUIABA MT, 15/03/2002	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Comandante Costa, 663 - Fone: (0XX65) 322-9609 - Fax: (0XX65) 321-9054
Tabelia/Registradora: Gloria Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA de: PAULO RONAN FERRAZ SANTOS.

Cuiabá-MT, 26/03/2002 - Atendido por Pedro Cezar Ferreira da Silva
Em testemunho ( ) da verdade.
Pedro Cezar Ferreira da Silva - 2º Tab. Subst.

Aprovado pela IN/SRF nº 35/2001

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

AVISOS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMT
INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
CNPJ: Nº03.020.401/0001-00
INSC. ESTADUAL Nº13.157.109-5

AVISO AO ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição na sede social desta empresa, localizada à Av. Jurumirim, 2970 - Bairro Planalto, Cuiabá/MT, os documentos que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício de 2001

Cuiabá, 17 de abril de 2002

PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso – Comarca de Cuiabá
4ª Vara Cível - Feitos Gerais

EDITAL DE VENDA JUDICIAL E INTIMAÇÃO

Processo n.º 3.442/95 - Execução
Parte credora: Zugair Autovel Ltda.
Parte devedora: Fernando Caramello
BENS: Um veículo marca VW Gol 1.8, á álcool, ano/modelo 1993, cor vermelha, placa BLM 2342, chassi n. 9BWZZZ30ZPT059706.
Total da Avaliação: R$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais)
Datas e Horários:
1ª Praça: Dia 07 de maio de 2002, às 14:00 hs, para venda em primeira praça, pelo maior lanço ofertado, acima da avaliação atualizada.
2ª Praça: Dia 22 de maio de 2002, às 14:00 hs, para venda em segunda praça, pelo maior lanço ofertado,desde que não seja preço vil.
Local: Av. Rubens de Mendonça s/n. Saguão do Edifício do Fórum Cível, Cuiabá/MT.
Obs.: Caso não haja expediente forense na data designada para a realização da venda judicial, fica desde já, designado o útil subseqüente.
DA INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, fica(m) o(a) devedor(es) devidamente intimado(s) das datas supra, caso não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal.
Nada mais, e eu, Rosmeire de Castilho Ribeiro, o fiz digitar e subscrevo por ordem do M.M. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível, conforme ordem de serviço 01/93.
Cuiabá/Mt, 18 de março de 2002.

Rosmeire de Castilho Ribeiro
Escrivã Judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, que assina por ordem do M.M. Juiz

ANIMAIS

QUINOS: Aplicação na produção e aproveitamento do sêmen congelado, analista Bened Rio Carlos. ☎ (65) 321.3251 (1497) 186211

VENDE-SE FILHOTES DE PIT-BULL ☎ 9601.7627/ 685.4537 (2500) 186665

Matutal Legal Imóveis 624-8877

AULAS E CURSOS

CURSOS decoração para festas e balões. ☎ 634-3745 c/ MARLY. (2451) 188812

OUTROS

PISCINA DE FIBRA renove sua reforma e pintura com profissional da fábrica, temos piscina direto de fábrica. Aceitamos troca p/ usada. Tratar — ☎ 9821-6795. (2556) 190025

CLASSI Roma

617-5700
STELMAT CELULAR & INFORMÁTICA
Av. Isaac Póvoas, 927 - Centro

Assine SKY e ganhe a Copa 360 graus digital.
•Multicâmera nos jogos do Brasil
•4 canais 24 horas mostrando todos os jogos
•Desconto especial na mensalidade: de R$ 87,90 por R$ 59,90, no 1º
•2 Filmes pay-per-view *optando pelo débito automático
•Pacote Mundi Gratis *por 2 meses conectando o decodificador a linha telefônica

Especialistas Credenciados
V. Grande Evolution - 9977-4683/684-3829
Primavera do Leste Assistemac - 498-1744
Cáceres Marcosat - 223-3067
Chapada TV Mirante - 301-1790

SKY
Century

SÓ ELETRODOMÉSTICOS - Compra/venda/troca de ar cond., tv, geladeira, freezer, pagamos à vista. Consertos de ar e geladeira. Limpamos ar cond. - - ☎ 634.2388/ (311) 187290

SÓ ELETRODOMÉSTICOS - Compra/venda/troca de ar cond., tv, geladeira,

ACOMPANHANTE!! VICTOR loiro, 1.84 alt. olhos azuis, peludo, 32 anos, carinhoso, carinhoso, corpo atlético, p/mulheres e casais. Nível superior. ☎ 637.7339/ 9974.3337 (2527) 188605

ACOMPANHANTES!! ADRIANO moreno claro, corpo atlético, bem dotado, carin-

ATOS
BALANÇOS
BALANCETE
EDITAIS
ABANDONO DE EMPREG

ANUNCIE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/99

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE.

DO OBJETO: Alterar redações e revogar Cláusulas, assim como alterar o conteúdo do Plano Operativo do Consórcio, constante do Anexo I daquele instrumento original e, também, ratificar as suas demais cláusulas.

DAS ALTERAÇÕES: Ficam alteradas as redações da alínea "c", do inciso I; da alínea "b", do inciso II, das Subcláusulas Primeira e Terceira, todas da Cláusula Quarta, bem como as redações das Cláusulas Quinta, Sexta, Sétima, Oitava e Nona, todas do Convênio Nº 020/99.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio Nº 020/99, que não foram objeto das alterações e revogações consignadas através deste Termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: JÚLIO STRUBING MÜLLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

VALDIR DONATO
Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 319004/319008/319013/319016
ATIVIDADE: 2005 FONTE: 100
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E:

Luiz Carlos Siqueira, RG: 255.603 SSP/GO; CPF: 109.011.241-68; Cargo: Profissional De Nível Superior do SUS; Classe B; Nível 01; Perfil: Médico Ginecologista e Obstetra; Contrato nº12/2002; Vencimento: R$ 2.240,00(dois mil duzentos e quarenta reais); Lotação: Hospital Regional de Colíder; Início: 01.03.02; Término: 01.03.03.

Glécia Maria Duarte Pérza, RG: 675.280 SSP/MT; CPF: 550.763.271-53; Cargo: Profissional De Nível Superior do SUS; Classe B; Nível 01; Perfil: Médico Pediatra; Contrato nº14/2002; Vencimento: R$ 2.240,00(dois mil duzentos e quarenta reais); Lotação: Hospital Regional de Cáceres; Início: 01.02.02; Término: 01.02.03.

Lizelussara de Souza Tomáz Aquino, RG: 804.992 SSP/MT; CPF: 161.921.841-00; Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS; Classe: B; Nível: 01; Perfil: Médica Pediatra; Contrato nº 15/2002; Vencimento: R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais); Lotação: Hospital Regional Cáceres; Início: 01.02.2002; Término: 01.02.2003.

Ollison Márcio da Costa, RG: 202.158 SSP/MT; CPF: 346.088.181-04; Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS; Classe: B; Nível: 01; Perfil: Médico Cirurgião Geral; Contrato nº 18/2002; Vencimento: R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) Lotação: Hospital Regional de Cáceres; Início: 02.03.2002; Término: 02.03.2003.

João José de Almeida Medeiros, RG: 6072070 SSP/PE; CPF: 344.276.731-04; Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS; Classe: B; Nível: 01; Perfil: Médico Anestesiologista; Contrato nº 19/2002; Vencimento: R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) Lotação: Hospital Regional de Cáceres; Início: 02.02.2002; Término: 02.02.2003.

Daniela Piau de Lima Maitelli, RG: 7770626 SSP/MT; CPF: 344.868.901-91; Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS; Classe: A; Nível: 01; Perfil: Médico; Contrato nº 20/2002; Vencimento: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) Lotação: CIAPS - Hospital Adauto Botelho; Início: 01.02.2002; Término: 01.02.2003.

Maria Helena Almeida Silva Ferreira, RG: 8040816442 SSP/RS; CPF: 101.516.992-91; Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS; Classe: B; Nível: 01; Perfil: Médico Psiquiatra; Contrato nº 21/2002; Vencimento: R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) Lotação: CIAPS - Hospital Adauto Botelho; Início: 04.02.2002; Término: 04.02.2003.

Cuiabá-MT, 16 de April de 2002.

Dr. Júlio Strubing Muller Neto
Secretário de Estado de Saúde

AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO

PARTES: Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários
Dismafe – Distribuidora de Máquinas e Ferramentas Ltda
OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava - Preço e Forma de Pagamento.
VALOR DO ADITIVO: R$ 119.703,75

Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários/MT
Dismafe – Distribuidora de Máquinas e Ferramentas Ltda

INDUSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

CNPJ Nº 03.020.401/0001-00
INSC. ESTADUAL Nº 13.157.109-5

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição na sede social desta empresa, localizada à Av. Jurumirim, 2.970 – Bairro Planalto, Cuiabá-MT, os documentos que se referem o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício de 2001.

Cuiabá, 17 de abril de 2002-04-16

PAULO RONAN FERRAZ SANTOS
Diretor Presidente

MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2001.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 010/2001
Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEMA CGC nº 00.333.963/0001-07.
Contratada: Grancarreta e Náutica Comércio Exportação e Importação Ltda. CGC nº 02.303.765/0001-53.
Objeto: Aditar o prazo do Contrato nº 010/2001, firmado em 11/04/2001 para 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do presente Termo.
Data da Assinatura: 11/03/2002.
Prazo: 01 (um) ano.
Assinam: Frederico Guilherme de Moura Muller – Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente da FEMA e o Sr°. Werner, Arthur Hans Von Kirchenheim – Representante da Empresa Grancarreta e Náutica Comércio Exportação e Importação Ltda.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 062/2001.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 062/2001
Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEMA CGC nº 00.333.963/0001-07.
Contratada: Intelecto Consultoria e Informática Ltda. CGC nº 02.490.316/0001-34.
Objeto: Aditar o prazo do Contrato nº 062/2001, firmado em 21/09/2001 para 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do Contrato original.
Data da Assinatura: 18/01/2002.
Prazo: 04 (quatro) meses.
Assinam: Frederico Guilherme de Moura Muller – Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente da FEMA e o Sr°. Marcos Egino Pegorini – Sócio Representante da Empresa Intelecto Consultoria e Informática Ltda.

FTO-10446

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA

EXTRATO CONTRATO N.° 18/2002

Espécie: Contrato n.° 18/2002.
Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEMA. CGC nº 00.333.963/0001-07.
Contratada: Multisys Tecnologia em Informática Ltda-ME. CGC n.° 04.083.573/0001-97.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato os serviços de reformulação, publicação e manutenção da " Home Page " da FEMA, conforme descrito na Carta Convite n.° 09/2002/FEMA, cujo resultado foi homologado em 01/03/2002, processo n.° 1276/2002, parte integrante deste contrato independenza de transcrição.
Dotação Orçamentária: 04202.2241.9900
Elemento de Despesa: 339039. **Fonte:** 240
Nota de Empenho: 200738-1 de 22/03/2002
Valor : R$ 50.700,00 (cinqüenta mil e setecentos reais).
Data da Assinatura: 16/04/2002.
Prazo: 12 (doze) meses.
Assinam: Frederico Guilherme de Moura Muller – Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente da FEMA e o Sr°. Zanoni Berger Chiappe – MULTISYS.

FTO-10444

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.° 092/2001.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato 092/2001.
Concedente: Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEMA CGC nº 00.333.963/0001-07.
Convenente: C.L Peças Ltda. – CGC n.° 00.690.278/0001-38
Objeto: O Presente Termo objetiva aditar o valor do Contrato 092/2001, firmado em 14/12/2001, cujo objeto é a aquisição de material de consumo e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da FEMA, em 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato original.
Dotação Orçamentária: 04202 1041.0100
Elemento de Despesa: 3390.3900
Empenho: 00876-0 de 01/04/2002 **Fonte:** 100
Valor: R$ 10.072,50 (Dez mil, setenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Dotação Orçamentária: 04202 1041.0100
Elemento de Despesa: 3390.3000
Empenho: 00875-2 de 01/04/2002 **Fonte:** 100
Valor: R$ 9.631,25 (Nove mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)
Valor Total: R$ 19.703,75 (Dezenove mil, setecentos e três reais e setenta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 09/04/2001.
Assinam: Frederico Guilherme de Moura Muller – Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente da FEMA e o Sr° Júlio César Ribeiro – C.L Peças Ltda.

FTO-10450

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 70/2001.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 70/2001.
Contratante: Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEMA. CGC nº 00.333.963/0001-07.
Contratada: AMEC – Associação Ecológica Malgassense. CGC nº 37.465.457/0001-81.
Objeto: Constitui objeto deste Termo, aditar o prazo do Contrato nº 70/01, firmado em 13/12/01.
Data da Assinatura: 14/03/2002.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Assinam: Frederico Guilherme de Moura Muller – Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente da FEMA e a Sr°. Angelica Lucia Juncke – AMEC.

FTO-10445

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 025/2001

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Compromisso nº 025/2001.
Partes: Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEMA CGC nº 00.333.963/0001-07, a Universidade Federal de Mato Grosso CGC nº 33.004.540/0001-00 e a Sr° Cristina Souza Domingues, CPF nº 814.198.301-63.
Objeto: Prorrogar o prazo do *Termo de Compromisso nº 025/2001*, referente ao aperfeiçoamento técnico-profissional ao estudante, por um período de 13 (treze meses), a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso original.
Data da Assinatura: 28/03/2002.
Prazo: 06 (seis) meses.
Assinam: Frederico Guilherme de Moura Muller – Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente da FEMA, a Sr°. Nina Rosa Ferreira Soares – Coordenadora de Articulação com os Estudantes de Graduação e Pós-Graduação da UFMT e a Sr° Cristina Souza Domingues Estagiária de Engenharia Sanitarista da UFMT.

FTO-10447

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2002.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dois, às 15:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na forma do Parágrafo Único do artigo 131 da Lei n. º 6.604/76 na sede da Companhia Matogrossense Mineração – METAMAT, sito á Avenida Gonçalo Antunes de Barros nº 2.970 – Bairro Planalto, Cuiabá – Mato Grosso, conforme Edital de convocação, publicado no Jornal Folha do Estado, edições dos dias 10, 11 e 12/05 e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edições dos dias 09, 10 e 13/05, o qual estava assim redigido: Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT – Edital de Convocação – Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária – Ficam pelo presente convocados todos os acionistas da Companhia Matogrossese de Mineração - METAMAT, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente e instrumentada em Ata Única, na forma do parágrafo único do Artigo 131 da Lei 6.404/76, às 15:00 horas no dia 10 de junho de 2002, na sede social da empresa, na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, 2970, Bairro Planalto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembléia Geral Ordinária. a) Apreciação do Relatório dos Administradores, Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, do Exercício findo em 31.12.2001. Em Assembléia Geral Extraordinária: a) Substituição do Presidente do Conselho de Administração; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Cuiabá-MT, 08 de maio de 2002. PAULO RONAN FERRAZ SANTOS – Diretor Presidente. Verificado a presença da totalidade dos acionistas e após as assinaturas no "livro de presença dos acionistas" e nele feitas as anotações necessárias, o Senhor Presidente deu início à reunião, convidando a mim, Samuel Pedro de Sales, para secretariá-los e determinando a ordem do dia: **Em Assembléia Geral Ordinária**, anunciando o item "a" da referida convocação, o Senhor Presidente colocou a matéria para apreciação e discussão, a qual foi aprovada por unanimidade ficando o artigo 5º do Estatuto Social alterado por força da incorporação da conta Reserva de Capital no valor de R$ 398.620,00 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais). Artigo 5º - O capital social da sociedade é de R$ 61.171.276,00 (sessenta e um milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais) divididos em ações ordinárias nominativas "sem valor nominal". Parágrafo Único – As ações são indivisíveis em relação à sociedade. O Presidente da Assembléia informou que o resultado líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.001, foi de R$ 222.066,00 (duzentos e vinte e dois mil e sessenta e seis reais) negativos que será revertido integralmente para à conta de "Prejuízos Acumulados".**Em assembléia Geral Extraordinária.** Com relação ao item "a" – Substituição do Presidente do Conselho de Administração, o Sr. RICARDO JOSÉ SANTA CECILIA CORREA, brasileiro, casado, advogado, RG 037.556 SSP/MT e CPF 150.642.126-15, residente e domiciliado nesta capital, assumiu à presidência do Conselho de Administração da Metamat em substituição ao Sr. CARLOS AVALONE JUNIOR. Em ato contínuo, o Conselho de Administração da Metamat acatou a carta renúncia

do Conselheiro JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO, em face das exigências da lei eleitoral, nomeando em seu lugar o Sr. MARCO TÚLIO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de São Luiz de Montes Belos GO, advogado, CPF 333.211.241-40, RG 811.971. SSP/MT, residente e domiciliado à Rua 16 nº 215 – Bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá MT. Colocando a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade. O Conselho de Administração da METAMAT ficou assim constituído: Sr. RICARDO JOSÉ SANTA CECILIA CORREA – Presidente, Sr. PAULO RONAN FERRAZ SANTOS e Sr. MARCO TULIO DE ARAUJO – Membros. Referindo-se ao item "b" – Outros assuntos de interesses da Sociedade, os membros do Conselho Fiscal e suplentes foram reeleitos por unanimidade até a primeira Assembléia Geral Ordinária , ficando o referido conselho assim constituído: Sr. Marcenílio Macedo Neto, brasileiro, casado, presidente do Sindicato dos Garimpeiros, RG n. ° 087.278 SSP/MT e CPF nº 027.389.291-68 residente e domiciliado a Rua 69 – Quadra 11 – Casa 12 – CPA III, Setor 1 – Cuiabá/MT, Sr. Dalte Barbosa Vieira, brasileiro, casado, contador, CRC nº 1225/0-8 MT – RG nº 623.028 SSP/MT e CPF N.º 030.2551.011-72, residente e domiciliado a Av. Marechal Deodoro nº 615, nesta Capital e Sr. Natalino Antunes de Souza, brasileiro, casado, ex-presidente da CODEMAT, RG nº 008.999 SSP/MT e CPF n. ° 04.953.361-49, residente e domiciliado a Rua 47, n.º 609 – Bairro Boa Esperança, nesta Capital, como titulares e para suplentes os senhores: Eduardo Aparecido da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG n. ° 13.528.207 SSP/SP e CPF n. ° 009.024.178-94, residente à Av. Portugal, Quadra 11, Casa 02 Bairro Jardim Tropical – Várzea Grande/MT, Marialva de Aquino. Póvoas, brasileira, casada, bacharel em Letras, CPF n.° 314.058.271-49 e RG nº 009.792 SSP/MT, residente à Rua Epitácio Pessoa, n.° 152, Bairro Quilombo, nesta Capital e José da Costa Campos, brasileiro, casado, economista, CPF n.° 103.467.081-68 e RG nº 082.143 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua S. Benedito, nº 939, Bairro Areão, nesta Capital. Como ninguém mais se manifestasse e houvesse encerrado a ordem do dia, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que após sua leitura é aprovada por unanimidade e vai assinada por todos. Cuiabá, 10 de junho de 2002.

RICARDO JOSÉ SANTA CECILIA CORREA
p.p. Governo do Estado

RICARDO JOSÉ SANTA CECILIA CORREA
Presidente do Conselho

PAULO RONAN FERAZ SANTOS
Membro

MARCO TULIO DE ARAUJO
Membro

SAMUEL PEDRO DE SALES
Secretário

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2002
SOB Nº 20020551753
Protocolo: 02/053175-3
Empresa: 51 3 0000020 2
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
METAMAT

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 1999.

Aos quatro dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e noventa e nove, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da METAMAT com a finalidade de eleger os integrantes da Diretoria da Empresa, atendendo ao disposto no Artigo Trinta e Um de seu Estatuto Social , para o **biênio** 1999 a 2001. Os Senhores Membros do Conselho de Administração resolvem eleger para compor a Diretoria da Companhia os Senhores: Sidney Durante, brasileiro, casado, Biólogo, CIC 903.722.048-72, RG 9.192.696 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua 6 Quadra 23, Casa 263 - Bairro Recanto dos Pássaros - **Diretor Presidente**, Vital Anselmo da Silva, brasileiro, casado, servidor público, CIC 199.755.389/91, RG 1.072.561 SSP/PR, residente e domiciliado nesta Capital - **Diretor Administrativo e Financeiro** e Wanderlei Magalhães de Resende, brasileiro, casado, geólogo, CIC 361.216.306=04, RG 293.306 SSP/MG, residente e domiciliado no Setor Centro-Norte, Bloco 03 Apto.104- Bairro Morado do Ouro, nesta Capital, para o cargo de **Diretor Técnico**. Nada mais havendo para ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho de Administração da Metamat deu por encerrada a reunião, determinando a mim Samuel Pedro de Sales, secretário, que lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada é assinada por todos. Cuiabá, 04 de janeiro de 1.999.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS AVALONE JUNIOR
Presidente do Conselho

SIDNEY DURANTE
Membro do Conselho

SÉRGIO MACHNIC
Membro do Conselho

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/99
SOB O NÚMERO: 990047210
Protocolo: 990047210
JOÃO GILBERTO C. TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

1968-1998 JUCEMAT

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2001.

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e hum, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da METAMAT com a finalidade de reeleger os integrantes da Diretoria da Empresa, atendendo ao disposto no Artigo Trinta e Um de seu Estatuto Social, para o **biênio** 2001 a 2003, os Membros do Conselho de Administração resolvem reeleger toda a Diretoria da Companhia composta pêlos Senhores: **Sidney Durante**, brasileiro, casado, biólogo, CIC 903.722.048-72, RG 9.192.696 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua 6 Quadra 23, Casa 263 - Bairro Recanto dos Pássaros - Diretor Presidente, **Ubaldo Fernandes Cassiano**, brasileiro, administrador de Empresas, CIC 178.071.821-72, RG 0046.230-6 SSP/MT, residente e domiciliado à rua Presidente Campos Sales, nº 330 CEP 78.045.060, Bairro Santa Helena - Diretor Administrativo e Financeiro e **Wanderlei Magalhães de Resende**, brasileiro, casado, geólogo, CIC 361.216.306-04, RG 293.306 SSP/MG, residente e domiciliado no Setor Centro Norte, Bloco 03 Apto. 104 - Bairro Morada do Ouro - Diretor Técnico. Nada mais havendo para ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho de Administração da Metamat deu por encerrada a reunião, determinando a mim Samuel Pedro de Sales, secretário, que lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada é assinada por todos. Cuiabá, 02 de janeiro de 2001.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS AVALONE JUNIOR
Presidente do Conselho

SIDNEY DURANTE
Membro

JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO
Membro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2001
SOB O NÚMERO: 20010290170
Protocolo: 01/020170-0
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2001.

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e hum, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da METAMAT, com a finalidade de acatar a renúncia do Sr. Sidney Durante, que voluntariamente deixou o Cargo de Diretor Presidente da Metamat, e, atendendo determinação governamental, o Conselho de Administração resolve nomear, interinamente, para Diretor Presidente o Sr. Wanderlei Magalhães de Resende, brasileiro, casado, geólogo, CIC 361.216.306-04, RG 293.306 SSP/MG, residente e domiciliado no Setor Centro Norte, Bloco 03 Apto. 302 - Bairro Morada do Ouro em substituição ao Sr. Sidney Durante; para Diretor Técnico o Sr. Antonio João Paes de Barros, brasileiro, geólogo, CIC 242.041.291-53, RG 038.517 SSP/MT residente e domiciliado à Av. Cel. Escolástico nº 515 Apto. 303 CEP 78.010.200 Bairro Bandeirante, cargo ocupado anteriormente por Wanderley Magalhães de Resende, permanecendo no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro o Sr. Ubaldo Cassiano Fernandes. Nada mais havendo para ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, determinando a mim Suely Lopes de Almeida Molina, secretária, que lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada é assinada por todos. Cuiabá, 13 de setembro 2001.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS AVALONE JUNIOR
Presidente do Conselho

WANDERLEY MAGALHAES DE RESENDE
Membro

CONFERE COM O ORIGINAL
Em___/___/___
Ass.:_____
Nome:_____
Função:_____

JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO
Membro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
JOÃO GILBERTO CALVÓSO JR
SECRETÁRIO GERAL